



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



LEI MUNICIPAL Nº 2.616/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

(Plano Quadrienal)

Exercícios Financeiros

2018 - 2021

“Com a Força do Povo”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



ELABORADORES E CLABORADORES DO
PLANO QUADRIENAL – PPA 2018/2021

ELABORAÇÃO E REVISÃO

Assessoria Contábil da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração e Planejamento

Secretaria de Finanças e da Fazenda

Procuradoria Geral do Município

Controladoria Interna/PMJ

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Secretarias Municipais

Conselhos Municipais

Servidores Municipais

Organizações Não Governamentais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Plano Quadrienal – PPA 2018/2021

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Poder Legislativo

Câmara Municipal

=====

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

.....

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

.....

Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda

.....

Secretaria Municipal de Assistência Social

(Fundo Municipal de Assistência Social)

.....

Secretaria Municipal de Educação

(Fundo Municipal de Educação)

.....

Secretaria Municipal de Saúde

(Fundo Municipal de Saúde)

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

(Fundo Municipal de Meio Ambiente)

.....

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

.....

Secretaria Municipal de Habitação Social e Terras Patrimoniais

.....

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

.....

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio

.....

Secretaria Municipal de Cultura, Desporte e Lazer

.....

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Plano Quadrienal - PPA 2018/2021

UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Câmara Municipal

Lindomar dos Reis Marinho

(Vereador Presidente)

=====

Prefeitura Municipal

José Martins de Melo Filho

(Prefeito)

Ismael Gonçalves Barbosa

(Vice Prefeito)

.....

Secretaria Municipal de Assistência Social

(Fundo Municipal de Assistência Social)

(Secretária/Ordenadora)

.....

Secretaria Municipal de Educação

(Fundo Municipal de Educação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



(Secretária/Ordenadora)

.....

Secretaria Municipal de Saúde

(Fundo Municipal de Saúde)

(Secretário/Ordenador)

.....

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

(Fundo Municipal de Meio Ambiente)

(Secretário/Ordenador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



LEI MUNICIPAL Nº 2.615/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Câmara Municipal de Jacundá	
CNPJ: 02.944.615/0001-00	
APROVADO	
<input type="checkbox"/>	Única Votação em ___/___ de ___
<input checked="" type="checkbox"/>	1ª Votação em <u>04/12</u> de <u>2017</u>
<input checked="" type="checkbox"/>	2ª Votação em <u>18/12</u> de <u>2017</u>
Secretário	Presidente

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018/2021, DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Martins de Melo Filho, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei **INSTITUI O PLANO PLURIANUAL** para o **QUADRIÊNIO 2018/2021**, do Município de Jacundá, Estado do Pará, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos aqui dispostos, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. O PPA – QUADRIÊNIO 2018/2021 terá um valor estimado da Receita assim constituída:

I - Total dos Recursos - **R\$ 377.859.250,00 (Trezentos e setenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).**

Art. 2º. As prioridades e metas da administração pública municipal são aquelas estabelecidas no anexo: “PPA 2018 a 2021 – DETALHAMENTO”, que serão financiadas com recursos próprios, Estado e União, conforme consignadas por programas, funções, subfunções, projetos e atividades.

Art. 3º. As planilhas que compõem o Plano Plurianual se encontram estruturadas em diagnóstico, programas, objetivos, funções, produtos, unidade de medida, quantidade, valores, horizonte temporal, fonte ou financiamento e indicadores econômicos.

Parágrafo único. Para os fins previstos nesta Lei, considera-se:

- I – Diagnósticos – identificação da realidade sócio-econômica existente no município, de modo a permitir sua visualização, caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
- II – Programas – instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- III – Objetivos – a definição dos resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



IV - Ações - definição do conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa, através da realização de atividades e projetos por órgão orçamentário;

V - Produto - materiais e/ou bens, produzidos ou adquiridos, bem como, serviços executados nas ações governamentais por programa;

VI - Metas - objetivos em termos de quantitativos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 4º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Parágrafo único. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro será iniciado sem a prévia inclusão no Plano Plurianual 2018/2021 ou sem Lei Específica aprovada pelo Poder Legislativo visando autorizar sua execução.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º. Os valores constantes dos anexos desta Lei estão orçados com incidência de reajuste legal aos preços indicados no orçamento financeiro de 2018, tendo como base de atualização destes valores o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC-A, da Fundação Getúlio Vargas e/ou outro índice nacional oficial, apurado a cada exercício financeiro, no período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Parágrafo único. A atualização a partir do segundo exercício financeiro do quadriênio, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, poderá ser feita levando-se em consideração a Receita Arrecadada e Despesas Realizadas a partir da apuração da variação anual ou a média aritmética da Receita Realizada no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e assim sucessivamente.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 8º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 (quinze) de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos de aplicabilidade a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, aos 28
(vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Índice

Apresentação

Princípios Gerais

Diretrizes Gerais

Financiamento do Plano

Caracterização do Município

Área – Educação

Áreas – Cultura, Desporto e Lazer

Área – Saúde

Área – Promoção Social

Áreas – Agricultura e Pesca

Área – Meio Ambiente e Turismo

Áreas – Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

Áreas – Administração e Planejamento (Gestão Pública)

Áreas – Finanças e Fazenda Municipal

Áreas Habitação Social e Terras Patrimoniais

Área – Políticas para Mulheres

Indústria, Comércio e Agronegócio

Área – Legislativo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



1 - APRESENTAÇÃO

A importância do **Plano Plurianual 2018/2021 do Município de Jacundá/PA** não se resume no simples fato de atender a legislação que o torna obrigatório no âmbito da Administração Pública. Sendo ele uma lei de iniciativa do Poder Executivo, este Plano demonstra, na verdade, a expectativa de uma administração, que escolheu o planejamento como instrumento capaz de fortalecer as ações que serão realizadas na sócia-economia do município, cujas intervenções sugeridas guardam uma inter-relação e uma interindependência, cujo intuito é alcançar os objetivos de cada Programa previamente definido. O marco de sua construção repousa no fato de que ele servirá como norte para toda a ação governamental, que busca promover uma intensa interação de suas ações. Com este pensamento, **o governo municipal arquiteta um modelo gerencial cujo pensamento está inteiramente voltado para melhorar a qualidade de vida da sociedade local.**

Assim, ao mesmo tempo em que estabelece a programação de governo para os próximos quatro anos, esse instrumento se constitui, a priori, em um indicador privilegiado da determinação do Governo Municipal em definir, de forma clara, a maneira de conduzir a gestão pública, tornando-a essencialmente voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

É óbvio que a recuperação da qualidade de vida e a defesa dos interesses coletivos, que comumente têm sido meros enfeites de discursos políticos e justificativas de intenções sem efeitos práticos comprováveis, extrapolam em muito os limites de um governo. As possibilidades de realização, no caso de Jacundá, **só poderão ser concretizadas a partir da construção, a médio e longo prazo, de um projeto social para o município**, que contemple a adesão de vários segmentos da sócia-economia do Estado.

Na construção desse projeto, o Plano Plurianual 2018 - 2021, embora se constitua, exclusivamente, num instrumento referencial da programação das ações no curto e médio prazo, tem como orientação essencial à visão de futuro. Sendo, portanto, uma referência para o planejamento municipal, o presente Plano destina-se a nortear e unificar as atividades de governo, cuja determinação está firmemente assentada na vontade do seu governante em conduzir a gestão pública de forma transparente, tornando-a essencialmente voltada para atender os anseios de um povo que o elegeu e nele depositou suas esperanças de conseguir uma melhor qualidade de vida, e **pauta-se numa visão de crescimento e desenvolvimento local, com prioridade para a geração de trabalho, emprego e renda.**

1.1 - PRINCÍPIOS GERAIS

Sendo um instrumento referencial de toda a programação do Governo Municipal, o Plano Plurianual 2018/2021 norteará todas as ações de curtos e médios



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



prazos, tendo como princípios a:

- I - EFICÁCIA** - O Plano apresenta alternativas criativas na obtenção dos resultados esperados, buscando sempre a maximização dos recursos aplicados;
- II - EFETIVIDADE** - As ações propostas nos Programas que compõem cada área, vão intervir no ambiente municipal de forma a obter resultados globais positivos;
- III - EQUIDADE** - As ações propostas visam melhorar a qualidade de vida de todos os habitantes do município, independentemente de sua condição social, levando sempre em consideração o equilíbrio na distribuição dos recursos aplicados.

1.2 - OBJETIVOS GERAIS

O presente Plano traz como objetivos gerais:

- I - Desenvolver ações qualitativas e quantitativas, que permita a todas às pessoas, em idade escolar, ter acesso ao sistema educacional do município, por entender que a educação é à base de todo o processo democrático e um aliado valioso no processo de desenvolvimento do ser humano, no seu preparo para o efetivo exercício da cidadania e na sua qualificação para o trabalho;
- II - Universalizar os serviços de saúde, concedendo um tratamento igualitário às ações que busquem a redução dos riscos de doença e outros agravos;
- III - prestar Assistência Social a todos que dela necessitam, visando a proteção da família, o amparo à criança e adolescente carentes, o apoio ao idoso e a habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência, bem como uma maior consolidação de políticas públicas para as mulheres;
- IV - promover o desenvolvimento sócio-econômico do município, com a prioridade da geração de trabalho, emprego e renda, sem causar danos irreparáveis ao meio ambiente, com o fito de conceder às gerações presente e futura uma cidade ecologicamente equilibrada e socialmente justa.

1.3 - DIRETRIZES GERAIS

Para alcançar os Objetivos definidos pelo Governo Municipal de Jacundá/PA, o Plano Plurianual 2018/2021 observará as seguintes diretrizes:

De se fazer uma administração pública inteiramente voltada para a melhoria da qualidade de vida da sociedade local, cuja interligação entre os seus diversos setores, demonstra o pensamento unificado de uma política governamental;

De viabilizar a participação de todos os segmentos sociais como forma de consolidar a democracia municipal e estreitar a relação cooperativa entre Poder Público e sociedade;

De consolidar as parcerias com as outras esferas de governo, considerando que o processo de municipalização sobrecarrega o município de obrigações, antes de competência dos Governos Federal e Estadual. Assim, este Plano Plurianual



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



está associado às diretrizes gerais desses Governos, demonstrando que existe uma nítida necessidade de estreitamento das relações intragovernamental, como forma de garantir o efetivo direito à cidadania;

De Consolidar parcerias com os municípios circunvizinhos e com a sociedade organizada, considerando a existência de problemas comuns que afetam Jacundá e os municípios circunvizinhos, cuja solução, acredita-se, se torna mais viável se houver união de esforços;

De seguir o modelo adotado pelos Governos Federal e Estadual, onde todas as ações que compõem os Programas estão dotadas de indicadores precisos, perfeitamente mensuráveis, passíveis de ajustes no decorrer das suas realizações e das necessidades locais;

De consagrar os mecanismos de controle dos gastos públicos, cujo referencial gravita em torno de toda legislação vigente, principalmente da Lei Complementar N.º 101 de 04 de Maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

De Modernizar a Máquina Administrativa, considerando que os serviços públicos precisam alcançar todos os cidadãos independentemente de sua condição social.

A constatação da existência de uma sociedade que exige a cada dia dos poderes públicos mais agilidade e eficiência, é um fato que não se pode mais ignorar. Por isso, modernizar a sistema administrativo municipal se torna imprescindível para que os órgãos desenvolvam as ações de sua competência com agilidade e qualidade necessárias, garantindo uma excelência em Gestão Pública.

Não menos importante é o fato de acreditar que a sociedade brasileira está cada vez mais apta a defender os seus direitos e, organizada o suficiente para exigir o cumprimento dos deveres do setor público. Aceitar a colaboração desta sociedade organizada é uma forma inequívoca e imprescindível de consolidar a democracia.

1.4 - FINANCIAMENTO DO PLANO

Para viabilizar o Plano aqui proposto, existe necessidade da Prefeitura Municipal realizar esforços adicionais na captação de recursos financeiros, considerando que o município apresenta uma receita própria e transferida incapaz de financiar todas as necessidades aqui apontadas.

Na parte denominada Financiamento do Plano, está demonstrado à origem dos recursos financeiros por área de atuação, dividida em recursos assegurados e recursos a captar.

Dos recursos assegurados, o Plano demonstra as diversas fontes de financiamento existentes, que se originam tanto nas transferências dos diversos órgãos estaduais e federais, como do Tesouro Municipal, deixando em aberto a origem dos recursos a captar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Assim, o Município se compromete a investir, juntamente com recursos assegurados, a quantia de **R\$ 377.859.250,00 (Trezentos e setenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**, nos próximos quatro anos de gestão.

Estes números, além de demonstrarem a real necessidade de investimentos no município, nas áreas de infraestrutura, agricultura familiar, incentivo a implantação de novas indústrias, no agronegócio e na prioridade de geração de trabalho, emprego e renda, revelam a fragilidade de sua receita, o que leva a Administração atual a desprender esforços adicionais na captação de recursos financeiros, na tentativa de recuperar o tempo perdido e consolidar políticas de desenvolvimento sustentável.

2 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1 - LEI DE CRIAÇÃO

Lei N.º 2.460 de 29 de Dezembro de 1.961, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 30 de Dezembro do mesmo ano.

2 - ORIGEM DO MUNICÍPIO

Jacundá foi desmembrado do município de Marabá e Itupiranga com os seguintes limites: Portel, Bagre, Tucuruí, São Domingos do Capim e Itupiranga.

3 - LOCALIZAÇÃO

Sudeste do Pará, na micro região de Tucuruí.

4 - ÁREA DO MUNICÍPIO.

2.014,80 km² (Senso IBGE 2010)

5 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS

04° 27' 03" de latitude sul

49° 06' 59" de latitude oeste

6 - LIMITES

NORTE - Moju e Tucuruí

SUL - Rondon do Pará

LESTE - Goianésia do Pará

OESTE - Itupiranga

7 - DISTÂNCIA DA CAPITAL

420 km

8 - CLIMA

Tropical úmido com inverno seco, tipo AW na classificação de Köppen. A temperatura média anual varia de 26° a 27°C, com máxima de 31° a 32°C e mínima de 21,5° a 22,5°C. Chove durante todo o ano de 100 a 125 dias de chuva, registrando as maiores precipitações pluviométricas nos meses de fevereiro, março e abril. A média anual de precipitação pluviométrica oscila entre 1.750 a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



2.000mm

9 - VEGETAÇÃO

Predomina a floresta tropical, onde há ipê, castanheira, maçaranduba, muiracatiara, estopeiro, cumaru vermelho e outras espécies arbóreas.

10 - HIDROGRAFIA

A rede hidrográfica é formada pelos rios Jacundá, Jacundazinho, Arraia, Tocantins, Sabiá, São Domingos, Moju, Jabutizinho, Jabutizão, Grotão do Meio, Iruanã Grande do Valentim, Paia Alta Pacurui e pelo Igarapés Água da Saúde, Grande, Piranheira e Piteira.

11 - RELEVO

Tem áreas planas e grandes elevações. É originário de rochas pré-cambrianas já bastante erodidas. A altitude da sede é de 95 m. Os tipos de solo encontrados são argilosos, areno-argilosos e arenoso, caracterizados por grande nível de acidez. São férteis e relativamente profundos.

12 - POPULAÇÃO

Conforme os últimos dados disponibilizados pelo IBGE (2010), o município possui 51.360 Habitantes, sendo 45.683 (88,95%) na área urbana e 5.677 (11,05%) na área rural.

13 - PRINCIPAIS LOCALIDADES

Vila Pajé, Quatro Bocas, Santa Rosa, Centro dos Baianos, Bagaço, Limão.

14 - HISTÓRIA

Habitada inicialmente pelos índios gaviões, a área originária do município de Jacundá teve entre os seus primeiros ocupantes brancos o Coronel Francisco Acácio de Figueredo, integrante da comitiva do Deputado e Coronel Carlos Gomes Leitão, que chegou ao local em 1.892. O pequeno povoado ribeirinho servia de parada para quem navegava pelo Rio Tocantins e sediou a 2º circunscrição judiciária do município de Baião, ao qual pertencia.

Em 1.915 cem moradores fizeram um abaixo-assinado e conseguiram afixar o povoado ao território de Marabá. Na época a principal atividade econômica era o extrativismo da borracha, do caucho, da castanha-do-pará e o diamante. Já no final dos anos 30, a exploração de diamantes às margens do Tocantins, na localidade de Foz do riacho (depois chamado de Jacundá) era a principal fonte da economia local. Por Jacundá passava um trecho da estrada de ferro Tocantins.

Na segunda metade dos anos 70, com a abertura da PA - 150, a região recebeu um grande número de posseiros. O confronto entre invasores e grileiros foi inevitável. A interferência do extinto GETAT (Grupo Executivo de Terras do Araguaia e Tocantins) a partir de 1.980 ajudou a serenar os ânimos. O órgão tituló e demarcou inúmeros lotes de terra, mas os novos proprietários rurais continuaram sem infra-estrutura, como escolas, estradas etc.

Durante esse período instalaram-se na Vila Arraias várias madeireiras, que deram um novo impulso à economia local. Com a construção da barragem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Tucuruí, foram inundados 900km² do território de Jacundá, deixando submersas cachoeiras, canais, garimpos de diamantes, além da antiga sede do município e de alguns vilarejos. A sede municipal foi transferida das margens do Rio Tocantins para a Vila Arraias, no km - 88 da Rodovia PA - 150, com o remanejamento das famílias que moravam na área que foi inundada pelo lago da hidroelétrica.

Hoje os índios gaviões vivem numa área destinada, no km - 15 da PA - 70. Os demais habitantes estão espalhados pela cidade e vilarejos do município, que ganhou autonomia política em 1.961.

A palavra Jacundá é o nome genérico de vários peixes da família dos ciclídios, que medem até 26 cm de comprimento e se alimentam de insetos como o jacundá-coroa e o jacundá-pinima. Esta palavra designa, ainda, uma dança indígena, que imita a pesca do jacundá. Nela, homens e mulheres formam um círculo de mãos dadas, alternadamente. Para o centro da roda vai um casal de cada vez, em torno do qual o círculo gira ao som de uma música. Na região onde fica o município há grande quantidade desse peixe, daí a origem do nome. Jacundá também é uma planta da família das miriáceas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Plano Plurianual - Quadriênio 2018/2021

ESTRUTURA DO PLANO POR FONTE DE FINANCIAMENTO

Nº	RECURSO POR FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR (R\$ 1,00)
01	Receita Tributária Municipal (Impostos, Taxas, Contribuições e Outras Receitas Correntes)	
02	Receitas Tributárias de Transferências (FPM, ITR, IPI, LC 87/96, ICMS, IPVA)	
03	Outras Transferências da União	
04	Transferências de Recursos do FUNDEB	
05	Transferências do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	
06	Transferências do SUS (Fundo Único de Saúde)	
07	Transferências do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social)	
08	Outras Transferências do Estado	
09	Transferências de Capital (União e Estado)	
10	(-) Dedução para Formação do FUNDEB	
11	TOTAL GERAL DA RECEITA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Plano Plurianual – Quadriênio 2018/2021

ESTRUTURA DO PLANO POR PROGRAMAS

I. PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

- Garantir a manutenção do processo de PLANEJAMENTO, execução e avaliação de resultados das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
- Garantir a manutenção do processo de estruturação físicas das unidades orçamentárias, inclusive com a aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, com vistas a possibilitar o atendimento de forma ampliada e qualificado;
- Garantir o processo de execução, inclusive viabilizando na forma da Lei, a publicação dos gastos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, com a manutenção e atualização em tempo real do Portal da Transparência;
- Garantir a manutenção do processo relacionado à funcionabilidade do Controle Interno da Gestão Municipal, com vistas a cumprir o que dispõe o Art. 74 da Constituição Federal e demais legislação em vigor;
- Garantir a manutenção permanente do processo de publicação dos Atos Administrativos e Financeiros, bem como Jurídicos da gestão municipal;
- Garantir a manutenção do processo tributário do município, desenvolvendo ações voltadas para a ampliação, estruturação, divulgação e melhoramento como um todo;
- Garantir a fiscalização intensiva os pontos comerciais de atividades mercantis e de prestação de serviços com vista a combater a evasão fiscal e aumentar gradualmente a arrecadação tributária municipal; e,
- Garantir outras metas que necessariamente não foram citadas anteriormente, mas que são tão importantes e indispensáveis a funcionalidade da unidade orçamentária.

II. PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO:

Gestão Administrativa (Atividades Administrativas)

- Garantir a manutenção do procedimento financeiro relacionado ao movimento bancário de pagamento e recebimentos;
- Garantir a manutenção do processo de organização sistemática dos atos da gestão municipal, relacionados à folha de pagamento e encargos sociais de tornar de fácil acesso e entendimento toda a tramitação do processo administrativo, em todas as unidades orçamentárias da Administração Municipal, e ainda aqueles que mencionados for aos gastos públicos.

III. PROGRAMA FINALÍSTICO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



1. CONSTRUINDO O SABER COM QUALIDADE

- Garantir educação pública de qualidade a todos;
- Adequação das unidades escolares como espaços próprios de uma educação para o desenvolvimento das capacidades e potencialidades do aluno;
- Adquirir recursos pedagógicos de apoio à pesquisa e à leitura para as bibliotecas escolares e para a biblioteca pública municipal;
- Valorizar e incentivar a formação continuada para professores da Rede Municipal de Ensino;
- Garantir uma educação para emancipação social e cidadã da pessoa, instruindo com ética e valores morais próprios das convenções sociais humana;
- Superar as barreiras arquitetônicas e atitudinais próprias do ensino tradicional;
- Garantir a inclusão de alunos com necessidades especiais ou com deficiência nas escolas, tendo acesso a uma educação pública e de qualidade;
- Garantir o fornecimento contínuo da Merenda Escolar, buscar ampliar o atendimento, ampliá-lo e melhorar a qualidade, e ainda, buscar desenvolver treinamento e capacitação de merendeiras (os);
- Dar continuidade ao processo de manutenção do Transporte Escolar com vista a garantir o acesso a todo o alunado da Rede Municipal de Ensino Básico; e,
- Dar continuidade ao processo de manutenção do Centro, Telecentros e outros espaço destinado à inclusão do aluno ao mundo da informática na Rede Municipal de Ensino Básico.

2. EDUCAÇÃO E CIDADANIA

- Fortalecer a participação dos conselhos e grupos sociais com vistas a garantir a participação da sociedade organizada na educação municipal e inclusive garantir a promoção de ações de manutenção do Conselho Municipal de Educação – CME;
- Elaboração coletiva e participativa do Plano Municipal de Educação;
- Promover ações que elevem a qualidade do processo de ensino e aprendizagem;
- Valorizar o quadro de profissionais do magistério e trabalhadores da educação;
- Garantir elevado nível de qualidade na gestão da educação para melhoria de suas ações pedagógicas;
- Estimular a integração da escola com a comunidade;
- Erradicar o analfabetismo e combater o analfabetismo funcional, à evasão e à distorção idade-série;
- Universalizar a Pré-escola, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Ampliar os Projetos de Estudos no município;
- Recuperar e adequar à estrutura física dos prédios públicos escolares da Rede Municipal;
- Consolidar o regime de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- Garantir uma educação para a emancipação social e cidadã, instruindo com ética e valores morais próprios das convenções da vida social do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



município; e,

- Educar para a vida e sem limites para o desenvolvimento do aluno.

3. ESPORTE E LAZER, PASSO A PASSO COM A EDUCAÇÃO

- Apropriar do Esporte como instrumento de desenvolvimento das capacidades motoras e da sociabilidade dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- Desenvolver a Educação pelo Esporte, tendo como referência atividades que visem a emancipação cidadã; e,
- Oportunizar, através do Esporte, atividades onde o educando possa desenvolver suas competências, aliando saúde, lazer e educação.

4. RAÍZES CULTURAIS

- Fortalecer o papel da cultura como instrumento de desenvolvimento social; e,
- Fortalecer as raízes culturais tendo a educação como instrumento dinamizador e transformador da cultura.

5. PRODUÇÃO VEGETAL

- Promover ações voltadas para a potencialização da produção agrícola no município, a partir da qualificação da produção, capacitação de produtores e agricultores familiares, e mecanização da produção, estabelecer condições para o escoamento e comercialização da produção com vista ao desenvolvimento econômico rural sustentável e solidário como um todo;
- Promover a implantação e recuperação de estradas vicinais, pontes e pontilhões com vista a possibilitar o aumento da produção vegetal e animal no município; e,
- Promover ações voltadas para a potencialização do pescado no município e demais atividades relacionadas à produção pesqueira e aquícola, em especial na piscicultura, e garantir a comercialização para promoção do aumento da renda familiar, concomitantemente o desenvolvimento econômico e social das famílias ribeirinhas e em comunidades rurais estratégicas e produtivas.

6. PRODUÇÃO ANIMAL

- Promover ações de capacitações de recursos voltados para a produção de animais relacionados com a pecuária;
- Desenvolver ações de fomentação da criação e comercialização da aquicultura, avicultura, ovinocultura, suinocultura dentre outras espécies, produção de leite e derivados do leite;
- Fomentação da produção de eventos de disseminação da produção e com vista ao fortalecimento do comércio; e,
- Adequação do espaço físico e de material destinados a atender a produção animal.

7. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGRONEGÓCIO

- Estabelecer condições estruturais para a implantação de indústrias no Pólo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Agroindustrial de Jacundá com vista ao desenvolvimento econômico do Comércio e Serviços;

- Estabelecer condições para o incremento do agronegócio local, em parceria com instituições públicas e privadas, com vista a garantir a geração de trabalho, emprego e renda;
- Garantir o investimento na economia popular e solidária com vista a incrementar o comércio e serviços locais, com parceria com instituições públicas e privadas, no contexto geral de crédito popular e solidário;
- Estruturar a feira municipal aumentando o fluxo de pessoas através do deslocamento dos transportes coletivos para a mesma, bem como o aumento de produtos oriundos da agricultura familiar, a piscicultura e artesanato;
- Ofertar treinamento aos empresários, comerciantes, produtores, agricultores, pescadores, piscicultores e ao servidor público no âmbito administrativo, em especial os da Secretaria específica da área, para que os mesmos se tornem mais eficientes no desempenho de suas funções;
- Promover ações voltadas para a construção de um matadouro municipal e fornecer assistência técnica;
- Garantir a manutenção do processo de atendimento da demanda de beneficiamento do pescado, dentre outros; e,
- Desenvolver ações de políticas públicas de incentivo para potencialização da produção de carne maturada que poderá ser comercializada possibilitando o aumento do trabalho, do emprego e da renda dos cidadãos do município.

8. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

- Promover ações voltadas para o melhoramento das vias e logradouros urbanos, com pavimentação asfáltica e brockretes, implantação do processo de saneamento básico, promover drenagem de águas fluviais, bem como implantar bueiros e canalização de esgoto no centro urbano; e,
- Promover sinalização de vias públicas e redutores de velocidades em vias de grande circulação de pessoas, bem como próximo a unidades de atendimento ao público e escolas e outros órgãos públicos.

9. LIMPEZA URBANA

- Promover a permanente manutenção do sistema de limpeza pública diariamente no município, buscando fomentar a articulação política com o Estado e a União para formalização de convênios e/ou programas com vista a ampliação do sistema de coleta diária de lixo, bem como coleta seletiva, agregando dessa forma valores à renda familiar, sobretudo das famílias mais carentes; e,
- Promover aquisição de veículos e equipamentos de coleta de lixo e/ou de reciclagem do lixo urbano, bem como promover campanhas sobre seleção de lixo doméstico.

10. TRANSPORTE (Aquisição e Manutenção)

- Promover ações voltadas para a aquisição de veículos e máquinas para atender a demanda do Poder Executivo, relacionadas ao transporte de servidores, manutenção de vias públicas urbanas e rurais; e,
- Garantir a manutenção do processo de sinalização de tráfego nas vias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



urbanas do município, promover ações de regularização de veículos, promover ações voltadas para educação no trânsito.

11. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Garantir a manutenção do processo de iluminação pública, seja implantação e/ou manutenção do sistema, contudo, buscar desenvolver ações voltadas para a ampliação e melhoramento do sistema; e,
- Promover campanha da utilização responsável do sistema de iluminação pública no município.

12. TELEFONIA RURAL

- Promover ações voltadas a captação de recursos com vistas a implantação e manutenção do sistema de telefonia rural, fixa e móvel, em parceria com instituições públicas e privadas, visando beneficiar a população rural do município.

13. HABITAÇÃO SOCIAL E POPULAR

- Promover ações de captação de recursos para construção de casas populares, podendo essas ações serem desenvolvidas em parceria com órgãos dos Governos Federal e Estadual, e ainda com instituições financeiras nacionais e/ou estrangeiras, bem como organizações não governamentais com ou sem fins lucrativos, na forma da Lei.

14. DIFUSÃO CULTURAL

- Garantir a manutenção permanente e apoiar as manifestações populares, a prática do desporto e do lazer;
- Promover o desenvolvimento e a difusão cultural no município, através das manifestações populares como música, dança, leitura e artes em geral;
- Apoio a organizações não governamentais em execução de projetos, programas, atividades na área cultural, artesanal e microempreendimentos, na forma da Lei; e,
- Promover a estrutura física, a partir da ampliação e/ou manutenção dos espaços poliesportivos já existentes, bem como através de aquisição de equipamentos mobiliários em geral.

15. MULHER CIDADÃ

- Promover ações voltadas para ampliação e manutenção do atendimento a partir da adequação do espaço físico, informatização e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral; e,
- Programas e projetos que viabilizem a execução das políticas públicas para as mulheres do município, buscando atender as necessidades básicas quanto a inclusão material e social do segmento feminino no processo de desenvolvimento sustentável local, além das proposições que venham a minimizar os problemas de saúde, educação, emprego, trabalho e renda, combate à violência em todas suas formas, o acesso a programas de microcrédito, de agricultura familiar, ambiental, do cumprimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



arcabouço legal em prol da mulher.

16. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

- Garantir a manutenção do processo de descentralização da unidade orçamentária de meio ambiente e turismo, viabilizar a adequação do espaço físico, informatização, aquisição de equipamentos e mobiliário em geral com vista a possibilitar o atendimento de forma ampliada e qualificada, sobretudo, com controle absoluto da exploração da fauna e da flora municipal;
- Promover ações voltadas para o processo de reciclagem de resíduos sólidos, promoção de eventos de conscientização da população para utilização de recursos naturais e preservação do meio ambiente e desenvolver o turismo e ações de pacto pelo não desmatamento.

17. ARBORIZAÇÃO E URBANISMO

- Promover ações que objetivem a arborização do centro urbano, praças, parques e jardins, bem como campanhas de sensibilização e conscientização do cidadão com vista ao aproveitamento, com plantas ornamentais e medicinais, dentre outras, de espaço tipo "pé-de-muro", fachadas e/ou entradas residenciais e comerciais.

18. SAÚDE: ATENÇÃO BÁSICA

- Garantir a manutenção permanente das ações de Saúde Pública Municipal através dos programas "Saúde da Família (PSF)", Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Saúde Bucal, Atendimento Médico Ambulatorial, promoção da estrutura física das unidades de saúde pública municipal, garantir a manutenção do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), dentre outras atividades necessárias a funcionalidade da saúde municipal.

19. SAÚDE: ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

- Garantir a manutenção permanente das ações de Saúde Pública Municipal através do processo de atendimento em média complexidade, tais como: parto, cirurgia de médio porte, dentre outros, promover adequação do espaço físico das unidades de saúde de atendimento de média complexidade com vista a melhoria e ampliação do atendimento.

20. ASSISTÊNCIA SOCIAL INCLUSIVA

- Assistência (Atividades Administrativas com Controle Social): Garantir a manutenção permanente do processo administrativo, de planejamento, execução e avaliação das ações públicas de Assistência Social no Município, a funcionalidade dos Conselhos Sociais relacionados a área social, condicionado atendimento ao cidadão como um todo, sobretudo aqueles de maior carência;
- Assistência Social (Estrutura Física): Promover ações de estruturação física, aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, materiais permanentes, tangíveis, inclusive de informática, de modo a possibilitar o atendimento melhorado e ampliar a todos os cidadãos do município, podendo essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



demanda ser ou não desenvolvida em parcerias com órgãos estaduais e/ou federais;

- Assistência Social (Gestão Capacitada): Promover seminários e palestras, bem como eventos de capacitação técnica com vista a qualificar os profissionais da Rede Municipal de Políticas de Assistência Social, podendo essa demanda ser ou não desenvolvida em parceria com órgãos estaduais e/ou federais;
- Assistência Social (Proteção e Socialização da Família): Dar continuidade ao processo de potencialização à Rede de Proteção Social Básica, promovendo a estruturação física, adquirindo equipamentos e mobiliário em geral, materiais permanentes, inclusive de informática, com vista a possibilitar o atendimento ao programa, de forma melhorada e ampliada, podendo essa demanda ser ou não desenvolvida em parceria com órgãos estaduais e/ou federais;
- Assistência Social (Inclusão Produtiva): Desenvolver ações que objetivem a autonomia do processo de BPF por meio de ações complementares de promoção e inclusão social, possibilitando a concessão de benefícios eventuais e emergenciais em razão de contingências relativas a situação de vulnerabilidade temporária, podendo essa demanda ser ou não desenvolvida em parceria com órgãos estaduais e/ou federais;
- Assistência Social (Valorização do Ser): Promover ações sócio-educativas com famílias, idosos, crianças e adolescentes e ainda com famílias em situação de vulnerabilidade social, através de oficinas, reuniões, atividades esportivas, culturais, lazer, brinquedoteca, terapia ocupacional, dentre outras, podendo essa demanda ser ou não desenvolvida em parceria com órgãos estaduais e/ou federais;
- Assistência Social (Proteção Especial): Promover atendimento às famílias em situação de violação de direitos e contingências, condicionar atendimento a outras situações de riscos ou violação de direitos com relação às pessoas idosas, com deficiência ou necessidades especiais, mulheres vítimas de violência, podendo essa demanda ser ou não desenvolvida em parceria com órgãos estaduais e/ou federais; e,
- Assistência Social (Erradicação do Trabalho Infantil): Promover o desenvolvimento do Plano Municipal do Trabalho Infantil, com vista à execução e monitoramento do PETI, execuções de ações sócio-educativas para crianças e adolescentes em atividades com vista a diminuir a incidência do trabalho infantil, podendo essa demanda ser ou não desenvolvida em parceria com órgãos estaduais e/ou federais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Plano Plurianual – Quadriênio 2018/2021

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS POR NOME

- 0001 – Processo Legislativo
- 0002 – Gestão Participativa
- 0003 – Controle Social
- 0004 - Publicidade
- 0005 – Planejamento e Gestão do Ordenamento Orçamentário
- 0006 – Administração Financeira
- 0007 – Dívida Ativa Pactuada
- 0008 – Transporte Público Municipal
- 0009 – Infraestrutura de Base
- 0010 – Planejamento e Gestão Educacional
- 0011 – Formação Continuada da Educação Básica
- 0012 – Práticas Pedagógicas e Avaliação
- 0013 – Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos
- 0014 – Núcleo Universitário – Ensino Superior
- 0015 – Produção Vegetal
- 0016 – Produção Animal
- 0017 – Indústria, Comércio, Serviços e Agronegócio
- 0018 – Saúde: Piso Atenção Básica
- 0019 – Saúde: Média Complexidade
- 0020 – Atenção à Criança
- 0021 – Atenção ao Idoso e Pessoa com Deficiência
- 0022 – Atendimento Comunitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



- 0023 – Atendimento a Infância e a Juventude
- 0024 – Preservação e Conservação Ambiental
- 0025 – Complexo Turístico
- 0026 – Difusão Cultural
- 0027 – Esporte e Lazer
- 0028 – Mulher Cidadã
- 0029 – Atenção Básica e Especializada à Mulher

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, aos 28
(vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).


JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80


Página: 1 de 3

Tabela I - Receita Realizada 2013/2016 (Consolidado)**Lei: 11, Data: 19/12/2017**

	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	74.537.495,39	81.911.603,13	87.005.454,49	90.105.969,60
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.948.771,05	3.800.417,06	2.817.013,08	3.160.042,60
Impostos	1.501.694,35	3.584.803,69	2.409.922,96	2.974.265,64
Taxas	447.076,70	215.613,37	407.090,12	185.776,96
Contrib. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	172.803,99	264.596,05	338.525,74	514.596,95
Receitas Imobiliárias	56.853,80	48.802,72	51.982,72	67.899,15
Receitas de Valores Mobiliários	115.950,19	215.793,33	286.543,02	446.697,80
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.299.828,88	77.734.672,34	82.872.155,44	86.309.090,22
Cota-Parte FPM	19.083.564,41	20.587.481,58	21.701.196,73	25.020.747,95
Transf. L.C. nº 87/96	63.819,25	63.819,24	68.073,85	70.201,20
Cota-Parte ICMS	5.816.634,83	6.387.444,70	7.923.617,44	8.126.794,43
Cota-Parte IPI-Exportação	210.283,73	212.627,97	235.725,20	187.640,27
Cota-Parte ITR	20.818,82	21.444,78	33.107,38	27.592,95
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	1.051.438,05	1.591.683,44	1.297.733,13	1.523.305,17
Cota-Parte da CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recursos SUS	8.471.362,92	9.357.872,22	10.233.028,59	10.830.072,75
Da União para o Município	8.471.362,92	8.899.641,32	9.760.252,93	10.413.080,65
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	458.230,90	472.775,66	416.992,10
Transf. Recursos do FUNDEB	15.731.702,55	15.770.559,04	16.998.367,83	17.267.333,02
Complem. da União ao FUNDEB	10.317.032,18	11.600.772,34	13.476.684,85	13.838.013,62
Cota-Parte Contrí. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do FNDE	2.178.088,62	2.810.559,07	2.252.209,09	2.271.119,61



Florilli SC Ltda - Software


JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80


Página: 2 de 3

Tabela I - Receita Realizada 2013/2016 (Consolidado)**Lei: 11, Data: 19/12/2017**

	2013	2014	2015	2016
Outras trasnf. Vinc. à Educação	22.754,79	0,00	19.192,30	24.027,35
Outras transferências	9.332.328,73	9.330.407,96	8.633.219,05	7.122.241,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.091,47	111.917,68	977.760,23	122.239,83
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	116.091,47	111.917,68	118.851,23	99.645,33
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	22.594,50
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	858.909,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.238.922,24	3.533.931,58	5.616.481,98	4.196.783,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.647.524,54	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00	1.647.524,54	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.238.922,24	3.533.931,58	3.968.957,44	4.196.783,20
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	1.752.568,77
Da União	0,00	0,00	0,00	1.752.568,77
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.238.922,24	3.533.931,58	3.968.957,44	2.444.214,43
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	-5.087.130,02	-5.598.024,26	-6.022.723,20	-6.651.792,95
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-5.087.130,02	-5.598.024,26	-6.022.723,20	-6.651.792,95
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00



Fiorilli SC Ltda - Software


JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Página: 3 de 3

Tabela I - Receita Realizada 2013/2016 (Consolidado)

Lei: 11, Data: 19/12/2017

	2013	2014	2015	2016
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	72.689.287,61	79.847.510,45	86.599.213,27	87.650.959,85



Fiorilli SC Ltda - Software

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017
Página: 1 de 7

Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	84.716.058,67	85.156.940,66	86.287.567,16	87.691.217,05	89.348.778,03	90.430.370,00	93.216.850,00	95.481.700,00	98.730.330,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.198.448,45	1.916.859,10	1.888.351,02	1.891.712,93	1.919.076,01	1.964.855,35	2.025.102,31	2.097.041,87	2.178.742,29
Impostos	1.694.092,09	1.553.537,86	1.626.398,79	1.702.676,89	1.782.532,44	1.866.133,21	1.953.654,86	2.045.281,27	2.141.204,96
Taxas	504.356,36	363.321,24	261.952,23	189.036,04	136.543,57	98.722,14	71.447,45	51.760,60	37.537,33
Contrib. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	194.943,71	202.688,37	210.761,15	219.176,57	227.949,79	237.096,67	246.533,79	256.578,47	266.948,83
Receitas Imobiliárias	64.137,93	65.747,80	67.398,07	69.089,76	70.823,91	72.601,59	74.423,89	76.291,93	78.206,86
Receitas de Valores Mobiliários	130.805,78	136.940,57	143.363,08	150.086,81	157.125,88	164.495,08	172.209,90	180.286,54	188.741,97
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Página: 2 de 7

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.943.090,82	82.849.425,49	84.009.400,60	85.409.361,05	87.038.113,29	88.071.405,90	90.794.082,66	92.982.433,35	96.143.827,47
Cota-Parte FPM	21.528.559,04	22.538.248,46	23.595.292,31	24.701.911,52	25.860.431,17	26.258.033,93	28.189.151,32	29.438.022,27	31.518.508,08
Transf. L.C. nº 87/96	71.995,80	71.808,61	71.621,91	71.435,69	71.249,96	71.064,71	70.879,94	70.695,65	70.511,84
Cota-Parte ICMS	6.561.864,63	6.869.616,08	7.191.801,07	7.529.096,54	7.882.211,17	8.251.386,87	8.638.900,36	9.044.064,79	9.468.231,43
Cota-Parte IPI-Exportação	237.225,37	220.667,04	205.264,48	190.937,02	177.609,62	165.212,47	153.680,64	142.953,73	132.975,56
Cota-Parte ITR	23.486,14	24.587,64	25.740,80	26.948,04	28.211,90	29.535,04	30.920,23	32.370,39	33.888,56
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	1.186.148,75	1.241.779,13	1.300.018,57	1.360.989,44	1.424.819,84	1.491.643,89	1.561.601,99	1.634.841,12	1.711.515,17


JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


JORGELUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Cota-Parte da CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recursos SUS	9.936.893,86	10.285.559,54	10.646.481,15	11.020.028,14	11.406.705,07	11.806.952,10	12.221.245,53	12.650.078,40	13.093.961,05
Da União para o Município	9.556.717,65	9.891.202,76	10.237.394,86	10.595.703,68	10.966.553,31	11.350.382,68	11.747.646,07	12.158.813,68	12.584.372,16
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	380.176,21	394.356,78	409.086,29	424.324,46	440.151,76	456.569,42	473.599,46	491.264,72	509.588,89
Transf. Recursos do FUNDEB	17.747.255,17	17.688.689,23	17.630.316,56	17.572.136,52	17.514.148,47	17.456.351,78	17.398.745,82	17.341.329,96	17.284.103,57
Complem. da União ao FUNDEB	11.638.854,86	12.184.717,15	12.756.180,38	13.354.445,24	13.980.768,72	14.636.466,77	15.322.917,06	16.041.561,87	16.793.911,12
Cota-Parte Contr. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do FNDE	2.457.146,29	2.407.266,22	2.358.398,72	2.310.523,23	2.263.619,61	2.217.668,13	2.172.649,47	2.128.544,69	2.085.335,23
Outras transf. Vinc. à Educação	25.670,14	25.256,85	24.850,21	24.450,12	24.056,47	23.669,16	23.288,09	22.913,15	22.544,25
Outras transferências	10.527.990,77	9.291.229,54	8.203.454,44	7.246.459,55	6.404.281,29	5.662.921,05	5.010.102,21	4.435.057,33	3.928.341,61


JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	379.575,69	187.967,70	179.054,39	170.966,50	163.638,94	157.012,08	151.031,24	145.646,31	140.811,41
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	130.965,16	120.252,21	110.415,58	101.383,59	93.090,41	85.475,61	78.483,71	72.063,74	66.168,93
Indenizações e Restituições	6.372,33	6.671,19	6.984,07	7.311,62	7.654,53	8.013,53	8.389,36	8.782,82	9.194,73
Outras Receitas Correntes	242.238,20	61.044,30	61.654,74	62.271,29	62.894,00	63.522,94	64.158,17	64.799,75	65.447,75
RECEITAS DE CAPITAL	4.712.323,29	4.200.722,29	3.842.722,65	3.532.498,29	3.264.493,63	3.033.830,93	2.836.229,18	2.667.932,64	2.525.648,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	464.651,53	469.298,04	473.991,02	478.730,93	483.518,24	488.353,42	493.236,95	498.169,32	503.151,01
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017
Página: 5 de 7

Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras operações de crédito	464.651,53	469.298,04	473.991,02	478.730,93	483.518,24	488.353,42	493.236,95	498.169,32	503.151,01
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.247.671,76	3.731.424,25	3.368.731,63	3.053.767,36	2.780.975,39	2.545.477,51	2.342.992,23	2.169.763,32	2.022.497,05
Transferências Intergovernamentais	494.277,16	517.458,76	541.727,58	567.134,60	593.733,21	621.579,29	650.731,36	681.250,66	713.201,31
Da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	3.753.394,60	3.213.965,49	2.827.004,05	2.486.632,76	2.187.242,18	1.923.898,22	1.692.260,87	1.488.512,66	1.309.295,74
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-5.684.626,20	-5.944.985,57	-6.217.944,11	-6.504.065,76	-6.803.942,76	-6.803.942,76	-7.118.196,90	-7.447.480,73	-7.792.478,96
DEDUÇÕES									


JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página: 6 de 7

Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-5.684.626,20	-5.944.985,57	-6.217.944,11	-6.504.065,76	-6.803.942,76	-6.803.942,76	-7.118.196,90	-7.447.480,73	-7.792.478,96
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página: 7 de 7

Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	83.743.755,76	83.412.677,38	83.912.345,70	84.719.649,58	85.809.328,90	86.660.258,17	88.934.882,28	90.702.151,91	93.463.499,10


JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR



Tabela III - Receita Corrente Líquida 2013/2021 (Consolidado)

	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	90.430.370,00	93.216.850,00	95.481.700,00	98.730.330,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.964.855,35	2.025.102,31	2.097.041,87	2.178.742,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	237.096,67	246.633,79	256.578,47	266.948,83
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.071.405,90	90.794.082,66	92.982.433,35	96.143.827,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.012,08	151.031,24	145.646,31	140.811,41
DEDUÇÕES	-6.803.942,76	-7.118.196,90	-7.447.480,73	-7.792.478,96
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-6.803.942,76	-7.118.196,90	-7.447.480,73	-7.792.478,96
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	83.626.427,24	86.098.653,10	88.034.219,27	90.937.851,04

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Tabela IV - Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenv. do Ensino (Consolidado)

RECEITA	2018	2019	2020	2021
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	38.218.985,73	40.677.273,05	42.480.292,96	45.143.004,53
Receitas de Impostos	1.951.608,82	2.032.138,57	2.117.345,01	2.207.373,89
Impostos	1.866.133,21	1.953.654,86	2.045.281,27	2.141.204,96
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	85.475,61	78.483,71	72.063,74	66.168,93
Receitas de Transf. Constitucionais Legais	29.013.901,53	30.916.107,58	32.290.358,36	34.348.504,51
Cota Parte FPM (80%)	21.006.427,14	22.551.321,06	23.550.417,82	25.214.806,46
Transf. LC. nº 87/96 (80%)	56.851,77	56.703,95	56.556,52	56.409,47
Cota Parte ICMS (80%)	6.601.509,50	6.911.120,29	7.235.251,83	7.574.585,14
Cota Parte IPI-Exportação (80%)	132.169,98	122.944,51	114.362,98	106.380,45
Cota Parte ITR (80%)	23.628,03	24.736,18	25.896,31	27.110,85
Cota Parte IPVA (80%)	1.193.315,11	1.249.281,59	1.307.872,90	1.369.212,14
Parcela das Transf. dest. à Forma. do FUNDEB (II)	7.253.475,38	7.729.026,90	8.072.589,59	8.587.126,13
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	32.604.841,13	33.238.187,92	33.903.974,30	34.603.709,95
Transf. Multigovernamentais do FUNDEB	32.092.818,55	32.721.662,88	33.362.891,83	34.078.014,69
Transf. Recursos do FUNDEB (IV)	17.456.351,78	17.398.745,82	17.341.329,96	17.284.103,57
Complem. da União ao FUNDEB	14.636.466,77	15.322.917,06	16.041.561,87	16.793.911,12
Cota-Parte Contrib. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transf. Vinc. à Educação	23.669,16	23.288,09	22.913,15	22.544,25
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito	488.353,42	493.236,95	498.169,32	503.151,01
TOTAL DA RECEITAS (V) = (I + III - II)	63.570.351,48	66.186.434,07	68.311.677,67	71.159.588,35
Aplicação mínima (25% I) + III	42.159.587,56	43.407.506,18	44.524.047,54	45.889.461,08
DESPESA (Base 2016)				
Pessoal e Encargos Sociais (Valor líquido)	31.655.851,88	32.591.685,42	33.324.372,42	34.423.509,86
Outras Despesas Correntes	4.472.569,58	4.604.790,97	4.708.310,33	4.863.604,48
Investimentos/Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUT. E DES. ENSINO (VI)	36.128.421,46	37.196.476,39	38.032.682,75	39.287.114,35
PERCENTUAL APLICADO = ((VI +II - III) / I) %	28,20	28,73	28,72	29,40

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Tabela V - Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (Consolidado)

	2018	2019	2020	2021
RECEITAS VINCULADAS				
REC. LIQ. DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS(I)	38.218.985,73	40.677.273,05	42.480.292,96	45.143.004,53
Impostos	1.866.133,21	1.953.654,86	2.045.281,27	2.141.204,96
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	85.475,61	78.483,71	72.063,74	66.168,93
RECEITAS DE TRANSF. CONSTITU. LEGAIS	36.267.376,91	38.645.134,48	40.362.947,95	42.935.630,64
Da União	26.523.846,15	28.444.632,13	29.684.042,04	31.755.884,04
Do Estado	9.743.530,76	10.200.502,35	10.678.905,91	11.179.746,60
TRANSF. DE RECURSOS SUS(II)	11.806.952,10	12.221.245,53	12.650.078,40	13.093.961,05
Da União para o Município	11.350.382,68	11.747.646,07	12.158.813,68	12.584.372,16
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	456.569,42	473.599,46	491.264,72	509.588,89
REC. DE OPER. DE CRED. VINC. À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	488.353,42	493.236,95	498.169,32	503.151,01
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.803.942,76	-7.118.196,90	-7.447.480,73	-7.792.478,96
TOTAL	43.710.348,49	46.273.558,63	48.181.059,95	50.947.637,63
	2018	2019	2020	2021
DESPESA (Base 2016)				
DESPESAS CORRENTES	17.936.146,61	18.466.388,15	18.881.527,24	19.504.296,46
Pessoal e Encargos Sociais	10.557.299,86	10.869.402,51	11.113.755,32	11.480.320,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.378.846,75	7.596.985,64	7.767.771,92	8.023.976,26
DESPESAS DE CAPITAL	589.516,82	606.944,55	620.589,15	641.058,04
Investimentos	589.516,82	606.944,55	620.589,15	641.058,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	18.525.663,44	19.073.332,71	19.502.116,39	20.145.354,50
(-)Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Despesas c/outros recursos destinados à Saúde	10.434.573,39	10.743.047,92	10.984.560,17	11.346.863,81
Recursos de Transf. do Sist.Único de Saúde - SUS	10.434.573,39	10.743.047,92	10.984.560,17	11.346.863,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (V)	8.091.090,04	8.330.284,79	8.517.556,22	8.798.490,69
Participação das despesas de Saúde na Receita Líquida de Impostos e Transf. Const.				
- Limite Constitucional <15%> (V / I)	21,17	20,48	20,05	19,49

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Tabela VI - Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida (Consolidado)

	2018	2019	2020	2021
DESPESAS DE PESSOAL				
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	49.852.605,07	51.326.384,40	52.480.242,32	54.211.197,63
Pessoal Ativo	53.840.499,59	55.432.171,98	56.678.331,28	58.547.752,11
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Despesas não Computadas (art.19, § 1º da LRF)	3.987.894,52	4.105.787,58	4.198.088,95	4.336.554,48
Indenizações por Demissão e Incen. à Dem. Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	199.410,74	205.305,87	209.921,30	216.845,14
Despesas de Exercícios Anteriores	3.788.483,78	3.900.481,72	3.988.167,65	4.119.709,34
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de Pessoal (atr.18, § 1º da LRF)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasse previdenciários ao RPPS (III)	2.444.324,14	2.516.585,04	2.573.159,88	2.658.030,38
Contribuições Patronais	2.444.324,14	2.516.585,04	2.573.159,88	2.658.030,38
Total desp. c/pessoal (IV) = (I+II+III)	52.296.929,21	53.842.969,44	55.053.402,20	56.869.228,01
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	83.626.427,24	86.098.653,10	88.034.219,27	90.937.851,04
% do Total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	62,54	62,54	62,54	62,54

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Tabela VII - Despesa com Pessoal - Distribuição por Funções (Consolidado)

	2018	2019	2020	2021
DESPESAS DE PESSOAL				
DESPESAS DE PESSOAL (I)	56.284.823,72	57.948.757,03	59.251.491,15	61.205.782,49
Despesa Total Líquida	56.284.823,72	57.948.757,03	59.251.491,15	61.205.782,49
Ativos				
Saúde	10.557.299,86	10.869.402,51	11.113.755,32	11.480.320,20
Educação	31.655.851,88	32.591.685,42	33.324.372,42	34.423.509,86
Legislativo	1.254.088,10	1.291.162,38	1.320.188,73	1.363.732,51
Outros	12.817.583,88	13.196.506,71	13.493.174,67	13.938.219,92
Inativos				
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II)	83.626.427,24	86.098.653,10	88.034.219,27	90.937.851,04
Pessoal/RCL (%) (I/II)	67,31	67,31	67,31	67,31


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR


PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80
Tabela VIII - Limites de Despesas do Legislativo (Consolidado)
Lei: 11, Data: 19/12/2017

Especificação	2018	2019	2020	2021
Receita Tributária (A)	1.964.855,35	2.025.102,31	2.097.041,87	2.178.742,29
Impostos	1.866.133,21	1.953.654,86	2.045.281,27	2.141.204,96
Taxas	98.722,14	71.447,45	51.760,60	37.537,33
Transferências Constitucionais (B)	36.196.312,20	38.574.254,54	40.292.252,30	42.865.118,80
Cota-Parte FPM	26.258.033,93	28.189.151,32	29.438.022,27	31.518.508,08
Cota-Parte ICMS	8.251.886,87	8.638.900,36	9.044.064,79	9.468.231,43
Cota-Parte IPI-Exportação	165.212,47	153.680,64	142.953,73	132.975,56
Cota-Parte ITR	29.535,04	30.920,23	32.370,39	33.888,56
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	1.491.643,89	1.561.601,99	1.634.841,12	1.711.515,17
Cota-Parte da CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (C) = (A) + (B)	38.161.167,55	40.599.356,85	42.389.294,17	45.043.861,09


(*) Ano Anterior ao Limite da Despesa - Projeto de LOA

Limite da Despesa


Legislativo Total (D) 7% de (C)	2.671.281,73	2.841.954,98	2.967.250,59	3.153.070,28
Legislativo Pessoal Ativo (E) = 70% de (D)	1.869.897,21	1.989.368,49	2.077.075,41	2.207.149,19

Despesa Realizada (2016)

Legislativo Total	2.420.707,28	2.492.270,01	2.548.298,22	2.632.348,71
Legislativo Pessoal Ativo	1.254.088,10	1.291.162,38	1.320.188,73	1.363.732,51
Legislativo Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00



 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

RUA PINTO SILVA S/N


05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 1 de 1

Tabela IX - Apuração dos Recursos Disponíveis (Consolidado)

Especificação	2018	2019	2020	2021
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	83.626.427,24	86.098.653,10	88.034.219,27	90.937.851,04
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.964.855,35	2.025.102,31	2.097.041,87	2.178.742,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.071.405,90	90.794.082,66	92.982.433,35	96.143.827,47
Transferências não Vinculadas	26.258.033,93	28.189.151,32	29.438.022,27	31.518.508,08
Transf. de Recursos SUS	11.806.952,10	12.221.245,53	12.650.078,40	13.093.961,05
Complem. da União ao FUNDEB	14.636.466,77	15.322.917,06	16.041.561,87	16.793.911,12
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas correntes Líquidas	157.012,08	151.031,24	145.646,31	140.811,41
Despesas com serviços de saúde	31.704.994,24	32.772.775,85	33.817.713,02	34.986.412,79
Recursos do Tesouro-EC nº29	8.091.090,04	8.330.284,79	8.517.556,22	8.798.490,69
Pessoal (líquido)	10.557.299,86	10.869.402,51	11.113.755,32	11.480.320,20
Outras de custeio e capital	-2.466.209,82	-2.539.117,72	-2.596.199,11	-2.681.829,52
Transf. de Recursos SUS	11.806.952,10	12.221.245,53	12.650.078,40	13.093.961,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Manut. e Des. Ensino	31.655.851,88	32.591.685,42	33.324.372,42	34.423.509,86
Pessoal (líquido)	31.655.851,88	32.591.685,42	33.324.372,42	34.423.509,86
Outras de custeio e capital	4.472.569,58	4.604.790,97	4.708.310,33	4.863.604,48
Despesas com Legislativo	2.420.707,28	2.492.270,01	2.548.298,22	2.632.348,71
EC nº25	2.420.707,28	2.492.270,01	2.548.298,22	2.632.348,71
Pessoal Ativo	1.254.088,10	1.291.162,38	1.320.188,73	1.363.732,51
Outras de custeio e capital	1.166.619,18	1.201.107,63	1.228.109,49	1.268.616,21
Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Rec.Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS	12.736.613,78	13.113.142,91	13.407.936,79	13.850.170,63
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo	12.736.613,78	13.113.142,91	13.407.936,79	13.850.170,63
Outras desp. de custeio e capital	0,00	0,00	0,00	0,00


JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Órgão/Unidade:

Identificação do Programa

Denominação :

Objetivo :

Público Alvo :

Duração : () Contínuo

() Temporário : Início : __/__/____ Término : __/__/____

Indicadores

Índice mais Recente

Apurado em (mm/aaaa)

Índice Desejado ao final do PROGRAMA

..... /

Ações Integrantes do Programa

Tipo : (Proj/Ativ) Ident. : (Código)

Descrição do produto :

Produto, bem ou serviço :

Unid. Medida : Quantidade do ano em curso :

Tipo : (Proj/Ativ) Ident. : (Código)

Descrição do produto :

Produto, bem ou serviço :

Unid. Medida : Quantidade do ano em curso :

Tipo : (Proj/Ativ) Ident. : (Código)

Descrição do produto :

Produto, bem ou serviço :

Unid. Medida : Quantidade do ano em curso :

Tipo : (Proj/Ativ) Ident. : (Código)

Descrição do produto :

Produto, bem ou serviço :

Unid. Medida : Quantidade do ano em curso :

Tipo : (Proj/Ativ) Ident. : (Código)

Descrição do produto :

Produto, bem ou serviço :

Unid. Medida : Quantidade do ano em curso :

Tipo : (Proj/Ativ) Ident. : (Código)

Descrição do produto :

Produto, bem ou serviço :

Unid. Medida : Quantidade do ano em curso :

Tipo : (Proj/Ativ) Ident. : (Código)

Descrição do produto :

Produto, bem ou serviço :

Unid. Medida : Quantidade do ano em curso :

Fonte :



Tabela XI - Relação de Programas

Programa: 0001 Processo Legislativo

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Legislativo Municipal

Objetivo: a) Garantir a permanente manutenção do legislativo municipal; b) garantir o processamento da despesa com pessoal e encargos sociais; c) viabilizar atividades relacionadas ao protocolo e tramitação de matérias de interesse do Poder Executivo e da sociedade como um todo; d) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Poder Legislativo Municipal, Vereadores e servidores da Câmara Municipal

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	2.072.200,00	2.244.100,00	2.346.090,00	2.448.070,00	9.110.460,00
Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
Categoria	2.072.200,00	2.244.100,00	2.346.090,00	2.448.070,00	9.110.460,00
3 DESPESAS CORRENTES					

Programa: 0002 Gestão Participativa

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistemática dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Administração Geral

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	23.525.810,00	24.352.170,00	24.835.890,00	25.395.570,00	98.109.440,00
Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
Categoria	23.525.810,00	24.352.170,00	24.835.890,00	25.395.570,00	98.109.440,00
3 DESPESAS CORRENTES					

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 2 de 15

Tabela XI - Relação de Programas**Programa: 0003 Controle Social**

Justificativa: a) Garantir a manutenção das atividades da unidade de controle externo e interno do Poder Legislativo, condicionado à gestão transparente na execução orçamentária e financeira, sobretudo no que preconiza a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, com vista a possibilitar o acompanhamento da sua execução orçamentária e quando for o caso do Poder Executivo na forma da lei, para todo e qualquer efeito; b) outras atividades correlatas.

Objetivo: a) Garantir a manutenção das atividades da unidade de controle externo e interno do Poder Legislativo e Executivo, condicionado à gestão transparente na execução orçamentária e financeira, sobretudo no que preconiza a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, com vista a possibilitar o acompanhamento da sua execução orçamentária e quando for o caso do Poder Executivo na forma da lei, para todo e qualquer efeito; b) outras atividades correlatas.

Público Alvo: Controle Interno

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	164.120,00	171.510,00	179.230,00	187.300,00	702.160,00
Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
Categoria	164.120,00	171.510,00	179.230,00	187.300,00	702.160,00
3 DESPESAS CORRENTES					

Programa: 0004 Publicidade

Justificativa: Manter de acordo com as Determinações Legais, Transparência pública de Atos e Fatos Governamentais.

Objetivo: a) Garantir a manutenção das atividades relacionadas a publicação dos atos e fatos do Poder Legislativo e Executivo, por meio de pessoas físicas e/ou jurídicas na forma da Lei, observando-se o cumprimento do que preconiza a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000; b) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Publicidade

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	179.000,00	187.040,00	195.450,00	204.250,00	765.740,00
Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
Categoria	179.000,00	187.040,00	195.450,00	204.250,00	765.740,00
3 DESPESAS CORRENTES					


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





Tabela XI - Relação de Programas

Programa: 0005 Planejamento e Ordenamento Orçamentário

Justificativa: a) Garantir a manutenção das atividades relativas a capacitação e valorização de servidores, apoio a segurança pública e a ordem social, controle e manutenção do patrimônio público e monitoramento e avaliação da gestão pública e da legislação municipal; b) demais atividades correlatas.

Objetivo: a) Garantir a manutenção das atividades relativas a capacitação e valorização de servidores, apoio a segurança pública e a ordem social, controle e manutenção do patrimônio público e monitoramento e avaliação da gestão pública e da legislação municipal; b) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Administração Geral

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	167.050,00	174.770,00	133.490,00	139.500,00	614.810,00
Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
Categoria	167.050,00	174.770,00	133.490,00	139.500,00	614.810,00
3 DESPESAS CORRENTES					

Programa: 0006 Administração Financeira

Justificativa: b) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com a Unidade Orçamentária; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistemática dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Objetivo: b) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com a Unidade Orçamentária; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistemática dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Administração Financeira

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	1.000.470,00	1.000.990,00	1.000.930,00	1.000.350,00	4.002.740,00
Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
Categoria	1.000.470,00	1.000.990,00	1.000.930,00	1.000.350,00	4.002.740,00
3 DESPESAS CORRENTES					

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 4 de 15

Tabela XI - Relação de Programas**Programa: 0007 Dívida Ativa Pactuada**

Justificativa: a) Garantir a manutenção do processo de pagamento mensal da dívida do município pactuada com o INSS, na forma da Lei, normas e regulamentos; b) promover controle na despesa de pessoal e encargos com vista a reduzir a possibilidade de contração de obrigação de pagamento dessa natureza; c) demais atividades correlatas.

Objetivo: a) Garantir a manutenção do processo de pagamento mensal da dívida do município pactuada com o INSS, na forma da Lei, normas e regulamentos; b) promover controle na despesa de pessoal e encargos com vista a reduzir a possibilidade de contração de obrigação de pagamento dessa natureza; c) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Administração Geral

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	3.970.500,00	4.049.600,00	4.131.940,00	4.231.940,00	16.383.980,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.970.500,00	4.049.600,00	4.131.940,00	4.231.940,00	16.383.980,00

Programa: 0009 Infraestrutura de Base

Justificativa: a) promover ações voltadas para o melhoramento das vias e logradouros urbanos, com pavimentação asfáltica e broquetes, além de compactação de vias não pavimentadas; b) promover drenagem de águas pluviais, bem como, implantar bueiros e canalização de esgoto urbano; c) promover a reforma, ampliação e construção de próprios públicos; d) manutenção e aquisição de máquinas e veículos; e) demais atividades correlatas.

Objetivo: a) promover ações voltadas para o melhoramento das vias e logradouros urbanos, com pavimentação asfáltica e broquetes, além de compactação de vias não pavimentadas; b) promover drenagem de águas pluviais, bem como, implantar bueiros e canalização de esgoto urbano; c) promover a reforma, ampliação e construção de próprios públicos; d) manutenção e aquisição de máquinas e veículos; e) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Administração Geral

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	19.933.550,00	21.279.420,00	22.278.050,00	23.254.230,00	86.745.250,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	19.923.550,00	21.279.420,00	22.278.050,00	23.254.230,00	86.735.250,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XI - Relação de Programas

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 5 de 15

Programa: 0010 Planejamento e Gestao Educacional

Justificativa: a) Garantir a manutenção das atividades relacionadas implementação do PME, do Plano de Ação do EJA, capacitação e treinamento dos servidores da educação, enquadramento do magistério, formação continuada dos gestores escolares, manutenção da merenda escolar, dentre outras atividades e projetos relacionados no programa, desmembrado em suas diversas ações; b) demais atividades correlatas.

Objetivo: a) Garantir a manutenção das atividades relacionadas implementação do PME, do Plano de Ação do EJA, capacitação e treinamento dos servidores da educação, enquadramento do magistério, formação continuada dos gestores escolares, manutenção da merenda escolar, dentre outras atividades e projetos relacionados no programa, desmembrado em suas diversas ações; b) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Planejamento e Gestao Educacional

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	17.012.400,00	17.571.800,00	18.063.180,00	18.792.800,00	71.440.180,00
Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
Categoria	17.012.400,00	17.571.800,00	18.063.180,00	18.792.800,00	71.440.180,00
3 DESPESAS CORRENTES					

Programa: 0011 Formação Continuada a Educação Basica

Justificativa: a) Garantir a formação inicial e continuada de todos os professores da educação básica em todos seus níveis e modalidades que atuam na rede municipal de ensino; b) demais atividades correlatas.

Objetivo: a) Garantir a formação inicial e continuada de todos os professores da educação básica em todos seus níveis e modalidades que atuam na rede municipal de ensino; b) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Formação Continuada a Educação Basica

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	25.000,00
Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
Categoria	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOERGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





Tabela XI - Relação de Programas

Programa: 0012 Práticas Pedagógicas e Avaliação

Justificativa: b) Garantir a manutenção das equipes pedagógicas e professores da rede atualizados nas metodologias de alfabetização para crianças, assegurando-lhes as condições de implementação do PNAIC, em cada escola municipal de ensino; b) demais atividades correlatas

Objetivo: b) Garantir a manutenção das equipes pedagógicas e professores da rede atualizados nas metodologias de alfabetização para crianças, assegurando-lhes as condições de implementação do PNAIC, em cada escola municipal de ensino; b) demais atividades correlatas

Público Alvo: Práticas Pedagógicas e Avaliação

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	31.500,00	36.300,00	43.100,00	49.900,00	160.800,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	31.500,00	36.300,00	43.100,00	49.900,00	160.800,00

Programa: 0013 Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Justificativa: a) Garantir as condições de infraestrutura física necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, considerando a acessibilidade arquitetônica dos ambientes; b) garantir a ampliação, adequação, reforma e/ou ampliação das unidades de ensino; c) garantir recursos pedagógicos para o desenvolvimento das práticas pedagógicas nas escolas; d) demais atividades correlatas.

Objetivo: a) Garantir as condições de infraestrutura física necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, considerando a acessibilidade arquitetônica dos ambientes; b) garantir a ampliação, adequação, reforma e/ou ampliação das unidades de ensino; c) garantir recursos pedagógicos para o desenvolvimento das práticas pedagógicas nas escolas; d) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	2.972.800,00	2.516.250,00	2.289.940,00	1.787.590,00	9.566.580,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.972.800,00	2.516.250,00	2.289.940,00	1.787.590,00	9.566.580,00

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





Tabela XI - Relação de Programas

Programa: 0014 Núcleo Universitário e Ensino Superior

Justificativa: a) Garantir as condições de implantação, ampliação e manutenção de núcleo universitário, das atividades de nível superior e a ampliação e manutenção do Pólo UAB/Jacundá

Objetivo: a) Garantir as condições de implantação, ampliação e manutenção de núcleo universitário, das atividades de nível superior e a ampliação e manutenção do Pólo UAB/Jacundá

Público Alvo: Núcleo Universitário e Ensino Superior

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	230.000,00	303.500,00	195.700,00	204.500,00	933.700,00

Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
Categoria	230.000,00	303.500,00	195.700,00	204.500,00	933.700,00
3 DESPESAS CORRENTES					

Programa: 0015 Produção Vegetal

Justificativa: a) Garantir a mecanização da produção agrícola; b) promover o fomento a produção agrícola; c) promover a implantação de campos experimentais agrícolas; d) promover a produção de grãos e demais culturas, inclusive o desenvolvimento da mandiocultura; e) de demais atividades correlatas.


Objetivo: a) Garantir a mecanização da produção agrícola; b) promover o fomento a produção agrícola; c) promover a implantação de campos experimentais agrícolas; d) promover a produção de grãos e demais culturas, inclusive o desenvolvimento da mandiocultura; e) de demais atividades correlatas.

Público Alvo: Produção Vegetal

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	3.645.800,00	3.765.560,00	3.666.280,00	4.078.350,00	15.155.990,00

Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
Categoria	3.645.800,00	3.765.560,00	3.666.280,00	4.078.350,00	15.155.990,00
3 DESPESAS CORRENTES					


JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XI - Relação de Programas**Programa: 0016 Produção Animal**

Justificativa: a) promover políticas públicas voltadas para potencialização rural da ovinocultura, avicultura, suinocultura, dentre outras, com vista ao aproveitamento dessas pontencialidades no mercado local, agregando valores à produção agrícola do município, gerando emprego, trabalho e renda; b) garantir a adequação do espaço físico para execução da ação; c) garantir a aquisição de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento da ação; d) demais atividades correlatas.

Objetivo: a) promover políticas públicas voltadas para potencialização rural da ovinocultura, avicultura, suinocultura, dentre outras, com vista ao aproveitamento dessas pontencialidades no mercado local, agregando valores à produção agrícola do município, gerando emprego, trabalho e renda; b) garantir a adequação do espaço físico para execução da ação; c) garantir a aquisição de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento da ação; d) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Produção Animal

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	2.251.600,00	2.143.920,00	2.240.390,00	2.342.200,00	8.978.110,00
Valores por Categoria					Valor Geral
Categoria	2018	2019	2020	2021	8.978.110,00
3 DESPESAS CORRENTES	2.251.600,00	2.143.920,00	2.240.390,00	2.342.200,00	

Programa: 0017 Indústria, Comercio, Serviços e Agronegocio

Justificativa: a) Garantir a manutenção das atividades da unidade orçamentária possibilitando que as mesmas sejam efetuadas de forma ampla da e com qualidade; b) desenvolver atividades de contratação de pessoal para atendimento eficaz da unidade orçamentária; c) adquirir veículos, equipamentos, materiais e mobiliário em geral; d) demais atividades correlatas.

Objetivo: a) Garantir a manutenção das atividades da unidade orçamentária possibilitando que as mesmas sejam efetuadas de forma ampla da e com qualidade; b) desenvolver atividades de contratação de pessoal para atendimento eficaz da unidade orçamentária; c) adquirir veículos, equipamentos, materiais e mobiliário em geral; d) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Indústria, Comercio, Serviços e Agronegocio

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	215.000,00	320.000,00	235.000,00	250.000,00	1.020.000,00
Valores por Categoria					Valor Geral
Categoria	2018	2019	2020	2021	1.020.000,00
3 DESPESAS CORRENTES	215.000,00	320.000,00	235.000,00	250.000,00	

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





Tabela XI - Relação de Programas

Programa: 0018 Saude Piso Atenção Basica

Justificativa: a) Garantir a manutenção permanente das ações de saúde pública municipal, através dos Programas Saúde da Família (PSF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Saúde Bucal, Atendimento Médico Ambulatorial; b) promoção da estruturação física das unidades de saúde pública municipal; c) garantir a manutenção do Tratamento Fora do Domicílio (TFD); d) aquisição de equipamento, materiais e mobiliário em geral; e) demais atividades correlatas.

Objetivo: a) Garantir a manutenção permanente das ações de saúde pública municipal, através dos Programas Saúde da Família (PSF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Saúde Bucal, Atendimento Médico Ambulatorial; b) promoção da estruturação física das unidades de saúde pública municipal; c) garantir a manutenção do Tratamento Fora do Domicílio (TFD); d) aquisição de equipamento, materiais e mobiliário em geral; e) demais atividades correlatas.

Público Alvo: saúde atenção basica

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	5.792.800,00	6.031.070,00	6.279.950,00	6.540.030,00	24.643.850,00

Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
Categoria	5.792.800,00	6.031.070,00	6.279.950,00	6.540.030,00	24.643.850,00
3 DESPESAS CORRENTES					

Programa: 0019 Saude Media complexidade

Justificativa: a) Garantir a manutenção permanente das ações de Saúde Pública Municipal, através do processo de atendimento farmacológico à população nas doenças crônicas; b) promover a adequação do quadro funcional visando a melhoria na execução da ação; c) demais atividades correlatas.

Objetivo: a) Garantir a manutenção permanente das ações de Saúde Pública Municipal, através do processo de atendimento farmacológico à população nas doenças crônicas; b) promover a adequação do quadro funcional visando a melhoria na execução da ação; c) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Saude Media complexidade

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	2.874.870,00	3.004.230,00	3.139.420,00	3.280.690,00	12.299.210,00

Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
Categoria	2.874.870,00	3.004.230,00	3.139.420,00	3.280.690,00	12.299.210,00
3 DESPESAS CORRENTES					

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





Tabela XI - Relação de Programas

Programa: 0020 Atenção a Criança

Justificativa: a) garantir o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e prevenir a ocorrência de situações de exclusão e/ou risco social das crianças; b) garantir a manutenção da Briqueoteca; c) demais atividades correlatas.
Objetivo: a) garantir o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e prevenir a ocorrência de situações de exclusão e/ou risco social das crianças; b) garantir a manutenção da Briqueoteca; c) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Atenção a Criança

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00	164.000,00
Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
Categoria	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00	164.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					


Programa: 0021 Atenção ao Idoso e a Pessoa com Deficiência


Justificativa: a) garantir a manutenção do Centro de Convivência (API/CONVIVER); b) garantir o atendimento de algumas necessidades básicas do idoso e da pessoa com deficiência; c) garantir a implantação dos Conselhos - do Idoso e da Pessoa com Deficiência; c) demais atividades correlatas.

Objetivo: a) garantir a manutenção do Centro de Convivência (API/CONVIVER); b) garantir o atendimento de algumas necessidades básicas do idoso e da pessoa com deficiência; c) garantir a implantação dos Conselhos - do Idoso e da Pessoa com Deficiência; c) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Atenção ao Idoso e a Pessoa com Deficiência

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	130.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	292.000,00
Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
Categoria	130.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	292.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					


JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 11 de 15

Tabela XI - Relação de Programas**Programa: 0022 Atendimento Comunitario**

Justificativa: a) Conceder à população de renda mínima um atendimento nas suas necessidades básicas; b) prestar assistência comunitária à pessoa em situação de vulnerabilidade social; c) garantir a qualificação profissional do trabalhador; d) garantir a concessão de Benefícios de Prespação Continuada (BPC); e) garantir a realização de seminários sobre Benefícios de Transferência de Renda; f) demais atividades correlatas.

Objetivo: a) Conceder à população de renda mínima um atendimento nas suas necessidades básicas; b) prestar assistência comunitária à pessoa em situação de vulnerabilidade social; c) garantir a qualificação profissional do trabalhador; d) garantir a concessão de Benefícios de Prespação Continuada (BPC); e) garantir a realização de seminários sobre Benefícios de Transferência de Renda; f) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Atendimento Comunitario

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	362.000,00	364.000,00	418.000,00	472.000,00	1.616.000,00
Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
Categoria	362.000,00	364.000,00	418.000,00	472.000,00	1.616.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					

Programa: 0023 Atendimento a Criança e a Juventude

Justificativa: a) Proporcionar às pessoas que vivem em situação de abandono, prostituição, uso de drogas e risco pessoal, os serviços de habilitação, reabilitação, proteção social, abrigamento e outros; b) dar apoio logístico e de recursos financeiros às entidades privadas da sociedade civil que abriga crianças e adolescentes em situação de risco, na forma da Lei; c) garantir a manutenção do Centro para Atividades Sócioeducativas do PETI; d) manutenção do Programa PETI; e) manutenção do Programa PróJOVEM; f) manutenção do Conselho Tutelar; g) capacitação dos conselheiros tutelares; h) realização de Campanha contra o Abuso, violência e a exploração sexual de crianças e jovens; implantação do Conselho de Juventude; i) demais atividades correlatas.

Objetivo: a) Proporcionar às pessoas que vivem em situação de abandono, prostituição, uso de drogas e risco pessoal, os serviços de habilitação, reabilitação, proteção social, abrigamento e outros; b) dar apoio logístico e de recursos financeiros às entidades privadas da sociedade civil que abriga crianças e adolescentes em situação de risco, na forma da Lei; c) garantir a manutenção do Centro para Atividades Sócioeducativas do PETI; d) manutenção do Programa PETI; e) manutenção do Programa PróJOVEM; f) manutenção do Conselho Tutelar; g) capacitação dos conselheiros tutelares; h) realização de Campanha contra o Abuso, violência e a exploração sexual de crianças e jovens; implantação do Conselho de Juventude; i) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Atendimento a Criança e a Juventude

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	145.000,00	110.000,00	55.000,00	60.000,00	370.000,00
Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
Categoria	145.000,00	110.000,00	55.000,00	60.000,00	370.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





Tabela XI - Relação de Programas

Programa: 0024 Preservação e Conservação Ambiental

Justificativa: a) Garantir aporte financeiro em convênio para a construção de Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos; b) criação e manutenção do Parque Zoológico e o Cinturão Verde da Cidade; c) exercer controle absoluto da exploração da fauna e flora na área de jurisdição do município; d) promover ações que objetivem a preservação permanente de Rios e Lagos, animais e plantas, garantindo o desenvolvimento sustentável; e) promover ações voltadas para a recomposição e manutenção das matas ciliares; f) promoção de eventos de conscientização da população para utilização responsável dos recursos naturais e preservação do meio ambiente; g) demais atividades correlatas.

Objetivo: a) Garantir aporte financeiro em convênio para a construção de Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos; b) criação e manutenção do Parque Zoológico e o Cinturão Verde da Cidade; c) exercer controle absoluto da exploração da fauna e flora na área de jurisdição do município; d) promover ações que objetivem a preservação permanente de Rios e Lagos, animais e plantas, garantindo o desenvolvimento sustentável; e) promover ações voltadas para a recomposição e manutenção das matas ciliares; f) promoção de eventos de conscientização da população para utilização responsável dos recursos naturais e preservação do meio ambiente; g) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Preservação e Conservação Ambiental

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	1.971.200,00	1.983.400,00	2.085.300,00	2.187.500,00	8.227.400,00

Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
	Categoria	1.971.200,00	1.983.400,00	2.085.300,00	2.187.500,00
3 DESPESAS CORRENTES					

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XI - Relação de Programas

Programa: 0025 Complexo Turístico

Justificativa: a) desenvolver atividades de exploração das potencialidade turística que o município possui referente a fauna e a flora; b) criar condições para implantação e/ou manutenção de áreas adequadas para a oferta turística municipal; c) contratar, capacitar e valorizar profissionais na área turística visando a melhoria do atendimento ao público turístico; d) implantar e manter a Agência Turística Municipal; e) adequar espaço físico, adquirir equipamentos, materiais e mobiliário em geral para desenvolvimento das atividades planejadas; f) demais atividades correlatas. 6

Objetivo: a) desenvolver atividades de exploração das potencialidade turística que o município possui referente a fauna e a flora; b) criar condições para implantação e/ou manutenção de áreas adequadas para a oferta turística municipal; c) contratar, capacitar e valorizar profissionais na área turística visando a melhoria do atendimento ao público turístico; d) implantar e manter a Agência Turística Municipal; e) adequar espaço físico, adquirir equipamentos, materiais e mobiliário em geral para desenvolvimento das atividades planejadas; f) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Complexo Turístico

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	153.000,00	110.200,00	112.400,00	114.600,00	490.200,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	153.000,00	110.200,00	112.400,00	114.600,00	490.200,00

Programa: 0026 Difusão Cultural

Justificativa: a) Garantir a manutenção permanente e apoiar as manifestações populares; b) promover o desenvolvimento da difusão cultural no município, através da música, dança, leitura e artes em geral; c) promover o apoio as Organizações não Governamentais (ONG's) nas áreas culturais, artesanais e de microempreendedorismo, na forma da Lei; d) promover a ampliação e/ou manutenção dos espaços poliesportivos já existentes; e) adequar o espaço físico da unidade orçamentária, aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários em geral; f) demais atividades correlatas.

Objetivo: a) Garantir a manutenção permanente e apoiar as manifestações populares; b) promover o desenvolvimento da difusão cultural no município, através da música, dança, leitura e artes em geral; c) promover o apoio as Organizações não Governamentais (ONG's) nas áreas culturais, artesanais e de microempreendedorismo, na forma da Lei; d) promover a ampliação e/ou manutenção dos espaços poliesportivos já existentes; e) adequar o espaço físico da unidade orçamentária, aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários em geral; f) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Difusão Cultural

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	504.150,00	530.700,00	558.220,00	583.040,00	2.176.110,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	504.150,00	530.700,00	558.220,00	583.040,00	2.176.110,00


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XI - Relação de Programas

Programa: 0027 Esporte e Lazer


Justificativa: a) 1Garantir a manutenção permanente e apoiar a pratica do desporto e do lazer em todos os níveis; b) garantir a manutenção da "Escolinha Zico 10"; c) promover o apoio as Organizações não Governamentais (ONG's) que atuem nas áreas de desporto e lazer; d) garantir a parceria para a construção e manutenção das sedes das Ligas Esportivas e clubes amadores legalmente constituídos e em funcionamento regular no município; e) promover com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, os campeonatos de futebol de campo e de futsal da primeira e segunda divisão; f) promover com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, as Olimpíadas Municipais, observadas as disposições da Lei Específica; g) promover os eventos da "Ruas de Lazer"; h) adequar a estrutura física, a partir da ampliação e/ou manutenção dos espaços poliesportivos; i) garantir a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliário em geral; j) apoio realização TORJAC; l) demais atividades correlatas.

Objetivo: a) Garantir a manutenção permanente e apoiar a pratica do desporto e do lazer em todos os níveis; b) garantir a manutenção da "Escolinha Zico 10"; c) promover o apoio as Organizações não Governamentais (ONG's) que atuem nas áreas de desporto e lazer; d) garantir a parceria para a construção e manutenção das sedes das Ligas Esportivas e clubes amadores legalmente constituídos e em funcionamento regular no município; e) promover com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, os campeonatos de futebol de campo e de futsal da primeira e segunda divisão; f) promover com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, as Olimpíadas Municipais, observadas as disposições da Lei Específica; g) promover os eventos da "Ruas de Lazer"; h) adequar a estrutura física, a partir da ampliação e/ou manutenção dos espaços poliesportivos; i) garantir a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliário em geral; j) apoio realização TORJAC; l) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Esporte e Lazer

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	327.050,00	339.620,00	354.850,00	370.820,00	1.392.340,00
Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
Categoria	327.050,00	339.620,00	354.850,00	370.820,00	1.392.340,00
3 DESPESAS CORRENTES					


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XI - Relação de Programas**Programa: 0028 Mulher Cidadã**

Justificativa: a) garantir a contrapartida para a implantação e manutenção das atividades do Projeto Espaço Mulher Cidadã; b) garantir a celebração de convênios com entidades privadas da sociedade civil que promovem atividades voltadas à defesa dos direitos da mulher; c) garantir investimentos para a inserção da mulher no mercado de trabalho; d) garantir o incentivo à produção da mulher nas diversas áreas da cadeia produtiva local; e) demais atividades correlatas.

Objetivo: a) garantir a contrapartida para a implantação e manutenção das atividades do Projeto Espaço Mulher Cidadã; b) garantir a celebração de convênios com entidades privadas da sociedade civil que promovem atividades voltadas à defesa dos direitos da mulher; c) garantir investimentos para a inserção da mulher no mercado de trabalho; d) garantir o incentivo à produção da mulher nas diversas áreas da cadeia produtiva local; e) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Mulher Cidadã

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	489.000,00	369.700,00	400.400,00	431.100,00	1.690.200,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	489.000,00	369.700,00	400.400,00	431.100,00	1.690.200,00

Programa: 0029 Atenção Básica e Especializada à Mulher

Justificativa: a) garantir recursos financeiros para a manutenção do Centro de Referência Maria do Pará e Implantação da Casa Abrigo; b) garantir recursos para a contrapartida municipal visando a Implantação da DEAM (Delegacia Especializada de atendimento à Mulher); c) demais atividades correlatas.

Objetivo: a) garantir recursos financeiros para a manutenção do Centro de Referência Maria do Pará e Implantação da Casa Abrigo; b) garantir recursos para a contrapartida municipal visando a Implantação da DEAM (Delegacia Especializada de atendimento à Mulher); c) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Atenção Básica e Especializada à Mulher

Valores do Programa	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	282.000,00	175.000,00	157.000,00	169.000,00	783.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	282.000,00	175.000,00	157.000,00	169.000,00	783.000,00

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0001 Processo Legislativo

Objetivo: a) Garantir a permanente manutenção do legislativo municipal; b) garantir o processamento da despesa com pessoal e encargos sociais; c) viabilizar atividades relacionadas ao pr ofocolo e tramitação de matérias de interesse do Poder Executivo e da sociedade como um todo, d) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Legislativo Municipal

Público Alvo: Poder Legislativo Municipal, Vereadores e servidores da Câmara Municipal

Ações	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
									UND	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ								IG/PM								
	010101	CAMARA MUNICIPAL															
		1001	Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo														
			01	Ação Legislativa													
				01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente												
					00	Recursos Ordinarios											
						3	DESPESAS CORRENTES										
									UND	5	2.000.000,00	5	2.200.000,00	5	2.300.000,00	5	2.400.000,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ																
	010101	CAMARA MUNICIPAL															
		2001	Câmara Municipal (Atividades Administrativas)														
			01	Ação Legislativa													
				01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente												
					00	Recursos Ordinarios											
						3	DESPESAS CORRENTES										


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 2 de 97

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0001 Processo Legislativo

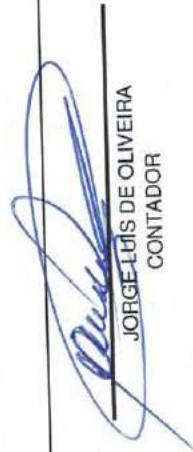
Objetivo: a) Garantir a permanente manutenção do legislativo municipal; b) garantir o processamento da despesa com pessoal e encargos sociais; c) viabilizar atividades relacionadas ao protocolo e tramitação de matérias de interesse do Poder Executivo e da sociedade como um todo; d) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Legislativo Municipal

Público Alvo: Poder Legislativo Municipal, Vereadores e servidores da Câmara Municipal

		UND	6	42.200,00	6	44.100,00	6	46.090,00	6	48.070,00
2	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	002								
010101	CÂMARA MUNICIPAL									
2002	Realização das Sessões Intinerantes e Audiências Públicas									
01	Legislativa									
031	Ação Legislativa									
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro				2.072.200,00		2.244.100,00		2.346.090,00		2.448.070,00


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Gestão Participativa

Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFunç.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Und.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ									UND	5	1.510.150,00	5	1.564.600,00	5	1.521.500,00	5	1.580.970,00
020202	GABINETE DO PREFEITO																	
2005	Gabinete do Prefeito (Atividades Administrativas)																	
04	Administração																	
122	Administração Geral																	
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																	
00	Recursos Ordinários																	
3	DESPESAS CORRENTES																	
										UND	5	2.355.250,00	5	2.461.240,00	5	2.571.990,00	5	2.687.730,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ																	
020303	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO																	
2009	Secretaria de Mun. de Administração, Planejamento e Gestão (Atividades Admin.)																	
04	Administração																	
122	Administração Geral																	
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																	
00	Recursos Ordinários																	
3	DESPESAS CORRENTES																	

 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 4 de 97

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Gestão Participativa

Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral IGP/M UND 2 40.660,00 2 42.490,00 2 43.400,00 2 45.350,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
020303 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
2010 Realização de Governo Itinerante, Plebiscitos, Referendos e

04 Administração
122 Administração Geral
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

UND 1 2.053.580,00 1 2.145.990,00 1 2.242.560,00 1 2.343.470,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
020505 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
1007 Aquisição de Máquinas e Veículos

04 Administração
122 Administração Geral
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGELLUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Gestão Participativa

Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral

IGP/M

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

020505 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2017 Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

04 Administração

122 Administração Geral

01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

UND 6 1.968.150,00 6 2.056.710,00 6 2.149.260,00 6 2.245.970,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

020505 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2021 Manutenção de máquinas e Veículos

04 Administração

122 Administração Geral

01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

UND 1 2.232.550,00 1 2.433.010,00 1 2.545.490,00 1 2.653.900,00

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 6 de 97

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Gestao Participativa

Objetivo:

a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral

UND 1 40.000,00 1 150.000,00 0 0,00 0 0,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ IGP/M

020606 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS

1009 Aquisição de Veículos

04 Administração

122 Administração Geral

01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

UND 1 300.000,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ IGP/M

020606 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS

1011 Aquisição de Imóveis (Terrenos)

04 Administração

122 Administração Geral

01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Gestao Participativa

Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral		UND	3	30.000,00	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS 1012 Aquisição de Equipamentos e Materiais de Topografia 04 Administração 122 Administração Geral 01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	UND	4	690.880,00	4	721.970,00	4	754.450,00	4	788.400,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS 2022 Secretaria de Habitação Social e Terras Patrim. (Ativ. Adm) 04 Administração 122 Administração Geral 01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	UND	4	690.880,00	4	721.970,00	4	754.450,00	4	788.400,00


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 8 de 97

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Gestão Participativa

Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral		UND	1	7.000,00	1	7.300,00	1	7.600,00	1	7.900,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ 020606 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS 2024 Realização de Conferências, Seminários, Aud Públ. e outros									
	04 Administração									
	122 Administração Geral									
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinários									
	3 DESPESAS CORRENTES									
		UND	1	7.000,00	1	7.300,00	1	7.600,00	1	7.900,00

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ 020606 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS 2025 Manutenção dos Conselhos Sociais									
	04 Administração									
	122 Administração Geral									
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinários									
	3 DESPESAS CORRENTES									
		UND	1	7.000,00	1	7.300,00	1	7.600,00	1	7.900,00


 JOSE MARTINS DE MELO-FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 9 de 97

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Gestão Participativa

Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral		IGP/M								
		UND	6	20.000,00	6	24.000,00	6	28.000,00	6	32.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ									
020606	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS									
2027	Manutenção de Veículos									
04	Administração									
122	Administração Geral									
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
UND		0	0,00	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ									
020606	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS									
2096	Georeferenciamento da Área Urbana da Cidade									
04	Administração									
122	Administração Geral									
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 10 de 97

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Gestão Participativa

Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral		UND	0	0,00	1	150.000,00	1	80.000,00	0	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS 2097 Aquisição de Imóveis para Sede da Secretaria e Anexos 04 Administração 122 Administração Geral 01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES									
<hr/>										
1		UND	1	760.000,00	1	794.200,00	1	829.200,00	1	866.500,00

IGPIM		UND	1	760.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA 2056 Secretaria de Agricultura e Pesca (Atividades Administrativa 04 Administração 122 Administração Geral 01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES			


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 11 de 97

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Gestão Participativa

Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral

	UND	1	640.500,00	1	642.600,00	1	645.900,00	1	650.100,00

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ								
	021212	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER							
		2076	Secretaria de Cultura, Desporto, e Lazer (Ativ. Administrat						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
		01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ								
	021313	SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES							
		1056	Aquisição da Sede Propria e Anexos						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
		01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JOSE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 12 de 97

Programa: 0002 Gestão Participativa

Objetivo:

a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral

UND 1 30.000,00 0 0,00 1 30.000,00 0 0,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

021313 SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES

1057 Aquisição de Veículos

04 Administração

122 Administração Geral

01

Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

UND 6 15.000,00 2 3.000,00 2 3.000,00 2 3.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

021313 SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES

1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais (Sede e Anexos)

04 Administração

122 Administração Geral

01

Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Gestao Participativa

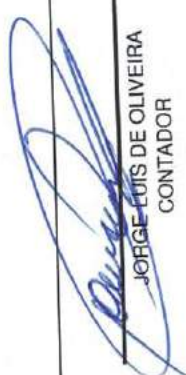
Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral		IGP/M	UND	1	440.100,00	1	442.200,00	1	443.500,00	1	444.300,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ										
021313	SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES										
2084	Secretaria de Políticas para Mulheres (Atividades)										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
UND					360.000,00	1	380.000,00	1	400.000,00	1	420.000,00

Público Alvo: Administração Geral		IGP/M	UND	1	360.000,00	1	380.000,00	1	400.000,00	1	420.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ										
021515	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO										
2082	Secretaria de Indústria, Comércio e Agronegócio(Ativ. Admini										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 14 de 97

Programa: 0002 Gestão Participativa

Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral

	UND	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME									
1025 Aquisição de Mobiliário para o DTC									
04 Administração									
122 Administração Geral									
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00 Recursos Ordinários									
3 DESPESAS CORRENTES									
IGP/M	UND	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

	UND	1	15.000,00	0	0,00	1	25.000,00	0	0,00
3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME									
1029 Aquisição de Mobiliário para a SEMED									
04 Administração									
122 Administração Geral									
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00 Recursos Ordinários									
3 DESPESAS CORRENTES									
IGP/M	UND	1	15.000,00	0	0,00	1	25.000,00	0	0,00


JOSE MARTINS DAMELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 15 de 97

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Gestão Participativa

Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral		IGP/M	UND	1	982.000,00	1	1.026.000,00	1	1.072.000,00	1	1.120.000,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME										
2028	Secretaria Mun. de Educação - Fundo Mun. de Educação										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										
3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		IGP/M	UND	1	1.980.000,00	1	2.060.000,00	1	2.150.000,00	1	2.245.000,00
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME										
2029	Transporte Escolar (Manutenção do Sistema)										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 16 de 97

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Gestão Participativa

Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral

UND 1 1.200,00 1 1.500,00 1 1.700,00 1 1.900,00

3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IGP/M

020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2030 Manutenção dos Laboratórios Escolares

04 Administração

122 Administração Geral

01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

UND 1 10.000,00 1 12.000,00 1 14.000,00 1 16.000,00

3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IGP/M

020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2031 Manutenção da Climatização das Escolas

04 Administração

122 Administração Geral

01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 17 de 97

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Gestão Participativa

Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral

	IGP/M	UND	1	24,000,00	1	24,500,00	1	25,000,00	1	25,500,00
3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME										
2032 Manutenção do Centro EJA										
04 Administração										
122 Administração Geral										
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00 Recursos Ordinários										
3 DESPESAS CORRENTES										

3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME										
2033 Manutenção das Bibliotecas Escolares										
04 Administração										
122 Administração Geral										
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00 Recursos Ordinários										
3 DESPESAS CORRENTES										


JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 18 de 97

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Gestão Participativa

Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral IGP/M UND 1 240.000,00 1 242.000,00 1 244.000,00 1 246.000,00

3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IGP/M								
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME									
2034	Manutenção do Centro de Ensino Técnico e Profissionalizante									
04	Administração									
122	Administração Geral									
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
UND			1	120.000,00	1	125.000,00	1	130.000,00	1	135.000,00

3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IGP/M							
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
2035	Manutenção dos Centros Educacionais Infantis e Creches								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 19 de 97

Programa: 0002 Gestão Participativa

Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral

	UND	1	1.220.000,00	1	1.274.000,00	1	1.331.000,00	1	1.490.000,00
3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME									
2036 Manutenção das Escolas Municipais									
04 Administração									
122 Administração Geral									
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00 Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									
IGP/M			150.000,00		160.000,00		170.000,00		180.000,00

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020909 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1042 Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares

04 Administração

122 Administração Geral

01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

	UND	1	150.000,00	1	160.000,00	1	170.000,00	1	180.000,00
IGP/M			150.000,00		160.000,00		170.000,00		180.000,00

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE REIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Gestão Participativa

Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral		IGP/M	UND	1	2.770.660,09	1	2.871.652,96	1	2.882.490,57	1	2.649.143,95
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
020909	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
2057	Secretaria de Saúde (Atividades Administrativas)										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
UND											
1											
114.129,91											
120.407,04											
127.029,43											
134.036,05											

Público Alvo: Administração Geral		IGP/M	UND	1	114.129,91	1	120.407,04	1	127.029,43	1	134.036,05
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
020909	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
2058	Conselho Municipal de Saúde										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 23 de 97

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Gestão Participativa

Objetivo:

a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral

IGP/M

21.000,00

3

21.000,00

9

21.000,00

4

41.000,00

6

UND

UND

41.000,00

4

21.000,00

9

21.000,00

4

41.000,00

6

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

021010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1044 Aquis. Equip.Mat.Aparel.do CRAS, CREAMS E SEDE BOLSA FAMILIA

04

Administração

122 Administração Geral

01

Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

776.500,00

1

775.300,00

1

774.200,00

1

773.500,00

1

UND

UND

773.500,00

1

774.200,00

1

775.300,00

1

776.500,00

1

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

021010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2066 Secretaria de Assistência Social (Atividades Administrativas

04

Administração

122 Administração Geral

01

Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

776.500,00

1

775.300,00

1

774.200,00

1

773.500,00

1

UND

UND

773.500,00

1

774.200,00

1

775.300,00

1

776.500,00

1

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 24 de 97

Programa: 0002 Gestao Participativa

Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral

	UND	1	2	3	4	5	6
6 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURIS	UND	1	70.000,00	0	0,00	0	0,00
021111 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	IGPM						
1048 Aquisição de Veiculos							
04 Administração							
122 Administração Geral							
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente							
00 Recursos Ordinarios							
3 DESPESAS CORRENTES							

	UND	3	10.000,00	3	10.000,00	4	10.000,00	2	10.000,00
6 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURIS	IGPM								
021111 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO									
1049 Aquisição de Equipamentos e Mater. e Aparelhamento da SEMATU									
04 Administração									
122 Administração Geral									
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00 Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LEJIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 25 de 97

Programa: 0002 Gestao Participativa

Objetivo: a) Garantir a manutenção de todas as ações relacionadas com o Gabinete do Prefeito; b) acompanhar sistematicamente todo o procedimento financeiro e contábil da administração municipal; c) garantir a manutenção do processo de organização sistêmica dos atos da gestão municipal, relacionados ao atendimento público com eficácia e agilidade; d) garantir o controle da execução de todas as atividades da administração municipal; e) promover adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliário em geral necessários ao pleno funcionamento da unidade orçamentária; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter o bom funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo

Público Alvo: Administração Geral

	UND	1	418.500,00	1	420.300,00	1	422.700,00	1	428.500,00
6 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURIS									
02111 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO									
2073 Secretaria de Meio Ambiente e Turismo (Atividades Administ).									
04 Administração									
122 Administração Geral									
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00 Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro			23.525.810,00		24.352.170,00		24.835.890,00		25.395.570,00

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE ELIAS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 28 de 97

Programa: 0004 Publicidade

Objetivo: a) Garantir a manutenção das atividades relacionadas a publicação dos atos e fatos do Poder Legislativo e Executivo, por meio de pessoas físicas e/ou jurídicas na forma da Lei, o observando-se o cumprimento do que preconiza a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000; b) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter de acordo com as Determinações Legais, Transparência pública dos Atos e Fatos Governamentais.

Público Alvo: Publicidade

Ações		Unid.	2018	2019	2020	2021											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FontGr.	FontCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ					007			UND	4	125.700,00	4	131.350,00	4	137.260,00	4	143.440,00
020202	GABINETE DO PREFEITO																
2008	Publicidade do Poder Executivo																
04	Administração																
122	Administração Geral																
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																
00	Recursos Ordinários																
3	DESPESAS CORRENTES																
2	CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ					003			UND	12	53.300,00	12	55.690,00	12	58.190,00	12	60.810,00
010101	CAMARA MUNICIPAL																
2004	Publicidade do Poder Legislativo																
01	Legislativa																
031	Ação Legislativa																
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																
00	Recursos Ordinários																
3	DESPESAS CORRENTES																

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 29 de 97

Programa: 0004 Publicidade

Objetivo: a) Garantir a manutenção das atividades relacionadas a publicação dos atos e fatos do Poder Legislativo e Executivo, por meio de pessoas físicas e/ou jurídicas na forma da Lei, o b) observando-se o cumprimento do que preconiza a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000; b) demais atividades correlatas.

Justificativa: Manter de acordo Com as Determinações Legais, Transparência publica doa Atos e Fatos Governamentais.

Público Alvo: Publicidade

Total Geral Financeiro 179.000,00 187.040,00 195.450,00 204.250,00

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 30 de 97

Programa: 0005 Planejamento e Ordenamento Orçamentário

Objetivo: a) Garantir a manutenção das atividades relativas a capacitação e valorização de servidores, apoio a segurança pública e a ordem social, controle e manutenção do patrimônio público e monitoramento e avaliação da gestão pública e da legislação municipal; b) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a manutenção das atividades relativas a capacitação e valorização de servidores, apoio a segurança pública e a ordem social, controle e manutenção do patrimônio público e monitoramento e avaliação da gestão pública e da legislação municipal; b) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Administração Geral

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ								IGP/M	UND	1	45.000,00	1	47.030,00	0	0,00	0	0,00
	020303	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO																
		2011	Capacitação e Valorização dos Servidores Municipais															
			04	Administração														
				122	Administração Geral													
					01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente												
						00	Recursos Ordinários											
							3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ								IGP/M	UND	1	64.680,00	1	67.790,00	1	70.840,00	1	74.030,00
	020303	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO																
		2012	Segurança Pública															
			04	Administração														
				122	Administração Geral													
					01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente												
						00	Recursos Ordinários											
							3	DESPESAS CORRENTES										


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 31 de 97

Programa: 0005 Planejamento e Ordenamento Orçamentário

Objetivo: a) Garantir a manutenção das atividades relativas a capacitação e valorização de servidores, apoio a segurança pública e a ordem social, controle e manutenção do patrimônio público e monitoramento e avaliação da gestão pública e da legislação municipal; b) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a manutenção das atividades relativas a capacitação e valorização de servidores, apoio a segurança pública e a ordem social, controle e manutenção do patrimônio público e monitoramento e avaliação da gestão pública e da legislação municipal; b) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Administração Geral

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	013	UND	1	47.370,00	1	49.500,00	1	51.730,00	1	54.060,00
020303	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO										
2013	Patrimônio Público Municipal										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	IGP/M	UND	1	10.000,00	1	10.450,00	1	10.920,00	1	11.410,00
020303	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO										
2014	Monitoramento e Avaliação da Gestão Publ. e da Legislação Mu										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

				Total Geral Financeiro	167.050,00	174.770,00	133.490,00			139.500,00	

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 33 de 97

Programa: 0007 Dívida Ativa Pactuada

Objetivo: a) Garantir a manutenção do processo de pagamento mensal da dívida do município pactuada com o INSS, na forma da Lei, normas e regulamentos; b) promover controle na desp esa de pessoal e encargos com vista a reduzir a possibilidade de contratação de obrigação de pagamento dessa natureza; c) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a manutenção do processo de pagamento mensal da dívida do município pactuada com o INSS, na forma da Lei, normas e regulamentos; b) promover controle na desp esa de pessoal e encargos com vista a reduzir a possibilidade de contratação de obrigação de pagamento dessa natureza; c) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Administração Geral

Ações	Enidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	020404	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FAZENDA	2016	Amortização da Dívida	04	Administração	123	Administração Financeira	UND	3.970.500,00	12	4.049.600,00	12	4.131.940,00	12	4.231.940,00	12
										Total Geral Financeiro	3.970.500,00	4.049.600,00	4.131.940,00	4.231.940,00				

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 34 de 97

Programa: 0009 Infraestrutura de Base

Objetivo: a) promover ações voltadas para o melhoramento das vias e logradouros urbanos, com pavimentação asfáltica e brocketes, além de compactação de vias não pavimentadas; b) promover drenagem de águas pluviais, bem como, implantar bueiros e canalização de esgoto urbano; c) promover a reforma, ampliação e construção de próprios públicos; d) manutenção e aquisição de máquinas e veículos; e) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) promover ações voltadas para o melhoramento das vias e logradouros urbanos, com pavimentação asfáltica e brocketes, além de compactação de vias não pavimentadas; b) promover drenagem de águas pluviais, bem como, implantar bueiros e canalização de esgoto urbano; c) promover a reforma, ampliação e construção de próprios públicos; d) manutenção e aquisição de máquinas e veículos; e) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Administração Geral

Ações		Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	UND	1	1.469.480,00	1	1.435.600,00	1	1.500.200,00	1	1.567.700,00
020505	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	IGP/M								
1002	Drenagem de Agua e Esgoto (Ampliação e Manutenção)									
04	Administração									
451	Infra-Estrutura Urbana									
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	UND	1	1.989.130,00	1	2.197.290,00	1	2.288.970,00	1	2.344.290,00
020505	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	IGP/M								
1003	Prprios Públicos (Reformas, Ampliações e Construções)									
04	Administração									
451	Infra-Estrutura Urbana									
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 35 de 97

Programa: 0009 Infraestrutura de Base

Objetivo: a) promover ações voltadas para o melhoramento das vias e logradouros urbanos, com pavimentação asfáltica e brocketes, além de compactação de vias não pavimentadas; b) promover drenagem de águas pluviais, bem como, implantar bueiros e canalização de esgoto urbano; c) promover a reforma, ampliação e construção de próprios públicos; d) manutenção e aquisição de máquinas e veículos; e) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) promover ações voltadas para o melhoramento das vias e logradouros urbanos, com pavimentação asfáltica e brocketes, além de compactação de vias não pavimentadas; b) promover drenagem de águas pluviais, bem como, implantar bueiros e canalização de esgoto urbano; c) promover a reforma, ampliação e construção de próprios públicos; d) manutenção e aquisição de máquinas e veículos; e) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Administração Geral

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	IGP/M	UND	1	2.912.650,00	1	3.043.720,00	1	3.180.680,00	1	3.323.810,00
020505	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS										
1004	Vias e Logradouros (Recuperação e Ampliação)										
04	Administração										
451	Infra-Estrutura Urbana										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	IGP/M	UND	1	1.296.510,00	1	1.354.850,00	1	1.415.810,00	1	1.499.520,00
020505	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS										
1005	Sistema de Abastecimento de Água Potável										
04	Administração										
452	Serviços Urbanos										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 36 de 97

Programa: 0009 Infraestrutura de Base

Objetivo: a) promover ações voltadas para o melhoramento das vias e logradouros urbanos, com pavimentação asfáltica e brocketes, além de compactação de vias não pavimentadas; b) promover drenagem de águas pluviais, bem como, implantar bueiros e canalização de esgoto urbano; c) promover a reforma, ampliação e construção de próprios públicos; d) manutenção e aquisição de máquinas e veículos; e) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) promover ações voltadas para o melhoramento das vias e logradouros urbanos, com pavimentação asfáltica e brocketes, além de compactação de vias não pavimentadas; b) promover drenagem de águas pluviais, bem como, implantar bueiros e canalização de esgoto urbano; c) promover a reforma, ampliação e construção de próprios públicos; d) manutenção e aquisição de máquinas e veículos; e) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Administração Geral

			UND						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	IGP/M							
020505	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS								
1006	Iluminação Pública (Ampliação)								
04	Administração								
452	Serviços Urbanos								
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	IGP/M							
020505	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS								
1008	Estradas Vicinais (Recuperação e Abertura)								
04	Administração								
451	Infra-Estrutura Urbana								
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 37 de 97

Programa: 0009 Infraestrutura de Base

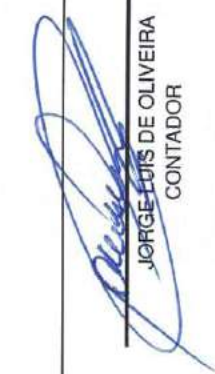
Objetivo: a) promover ações voltadas para o melhoramento das vias e logradouros urbanos, com pavimentação asfáltica e brocketes, além de compactação de vias não pavimentadas; b) promover drenagem de águas pluviais, bem como, implantar bueiros e canalização de esgoto urbano; c) promover a reforma, ampliação e construção de próprios públicos; d) manutenção e aquisição de máquinas e veículos; e) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) promover ações voltadas para o melhoramento das vias e logradouros urbanos, com pavimentação asfáltica e brocketes, além de compactação de vias não pavimentadas; b) promover drenagem de águas pluviais, bem como, implantar bueiros e canalização de esgoto urbano; c) promover a reforma, ampliação e construção de próprios públicos; d) manutenção e aquisição de máquinas e veículos; e) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Administração Geral

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	IGP/M	UND	1	3.232.540,00	1	3.333.000,00	1	3.437.960,00	1	3.547.680,00
	020505 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS										
	2018 Iluminação Publica (Manutenção)										
	04 Administração	452 Serviços Urbanos									
		01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
		00 Recursos Ordinarios									
		3 DESPESAS CORRENTES									
<hr/>											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	IGP/M	UND	1	1.100.000,00	1	1.200.000,00	1	1.300.000,00	1	1.400.000,00
	020505 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS										
	2019 Departamento Municipal de Trânsito - DMTU										
	04 Administração	452 Serviços Urbanos									
		01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
		00 Recursos Ordinarios									
		3 DESPESAS CORRENTES									


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 38 de 97

Programa: 0009 Infraestrutura de Base

Objetivo: a) promover ações voltadas para o melhoramento das vias e logradouros urbanos, com pavimentação asfáltica e brocketes, além de compactação de vias não pavimentadas; b) promover drenagem de águas pluviais, bem como, implantar bueiros e canalização de esgoto urbano; c) promover a reforma, ampliação e construção de próprios públicos; d) manutenção e aquisição de máquinas e veículos; e) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) promover ações voltadas para o melhoramento das vias e logradouros urbanos, com pavimentação asfáltica e brocketes, além de compactação de vias não pavimentadas; b) promover drenagem de águas pluviais, bem como, implantar bueiros e canalização de esgoto urbano; c) promover a reforma, ampliação e construção de próprios públicos; d) manutenção e aquisição de máquinas e veículos; e) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Administração Geral		UND	1	592.380,00	1	619.030,00	1	646.880,00	1	675.980,00	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	IGP/M									
020505	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS										
2020	Limpeza Publica (Manutenção e Melhoramento)										
04	Administração										
452	Serviços Urbanos										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	IGP/M	UND	1	1.539.650,00	1	1.772.430,00	1	1.928.930,00	1	2.089.330,00
020606	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS										
1013	Habitação Popular de Interesse Social										
16	Habitação										
482	Habitação Urbana										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 39 de 97

Programa: 0009 Infraestrutura de Base

Objetivo: a) promover ações voltadas para o melhoramento das vias e logradouros urbanos, com pavimentação asfáltica e brocketes, além de compactação de vias não pavimentadas; b) promover drenagem de águas pluviais, bem como, implantar bueiros e canalização de esgoto urbano; c) promover a reforma, ampliação e construção de próprios públicos; d) manutenção e aquisição de máquinas e veículos; e) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) promover ações voltadas para o melhoramento das vias e logradouros urbanos, com pavimentação asfáltica e brocketes, além de compactação de vias não pavimentadas; b) promover drenagem de águas pluviais, bem como, implantar bueiros e canalização de esgoto urbano; c) promover a reforma, ampliação e construção de próprios públicos; d) manutenção e aquisição de máquinas e veículos; e) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Administração Geral		UND	1	190.200,00	1	198.750,00	1	197.690,00	1	206.580,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	IGP/M								
020606	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS									
	2026 Regularização Fundiária									
	04 Administração									
	451 Infra-Estrutura Urbana									
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinários									
	3 DESPESAS CORRENTES									
<hr/>										
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	IGP/M								
020909	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
1064	Implantação do Centro de Controle de Zoonoses									
	10 Saúde									
	122 Administração Geral									
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinários									
	3 DESPESAS CORRENTES									
<hr/>										
		UND	1	140.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 40 de 97

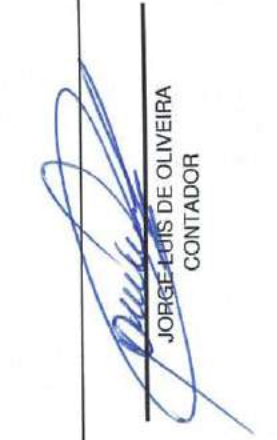
Programa: 0009 Infraestrutura de Base

Objetivo: a) promover ações voltadas para o melhoramento das vias e logradouros urbanos, com pavimentação asfáltica e brocketes, além de compactação de vias não pavimentadas; b) promover drenagem de águas pluviais, bem como, implantar bueiros e canalização de esgoto urbano; c) promover a reforma, ampliação e construção de próprios públicos; d) manutenção e aquisição de máquinas e veículos; e) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) promover ações voltadas para o melhoramento das vias e logradouros urbanos, com pavimentação asfáltica e brocketes, além de compactação de vias não pavimentadas; b) promover drenagem de águas pluviais, bem como, implantar bueiros e canalização de esgoto urbano; c) promover a reforma, ampliação e construção de próprios públicos; d) manutenção e aquisição de máquinas e veículos; e) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Administração Geral		IGP/M	UND	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
020909	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS												
1064	Implantação do Centro de Controle de Zoonoses												
10	Saúde												
122	Administração Geral												
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente												
00	Recursos Ordinários												
4	DESPESAS DE CAPITAL												
Total Geral Financeiro										19.933.550,00	21.279.420,00	22.278.050,00	23.254.230,00


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 41 de 97

Programa: 0010 Planejamento e Gestao Educacional

Objetivo: a) Garantir a manutenção das atividades relacionadas implementação do PME, do Plano de Ação do EJA, capacitação e treinamento dos servidores da educação, enquadramento do magistério, formação continuada dos gestores escolares, manutenção da merenda escolar, dentre outras atividades e projetos relacionados no programa, desmembrado em su as diversas ações; b) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a manutenção das atividades relacionadas implementação do PME, do Plano de Ação do EJA, capacitação e treinamento dos servidores da educação, enquadramento do magistério, formação continuada dos gestores escolares, manutenção da merenda escolar, dentre outras atividades e projetos relacionados no programa, desmembrado em su as diversas ações; b) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Planejamento e Gestao Educacional

Ações	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	ForGr.	FonCod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									UND	1	1.200,00	1	1.500,00	1	1.700,00	1	1.900,00
020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME																	
2037 Apoio ao Função. dos Conselhos Soc. e Escolares																	
12 Educação																	
361 Ensino Fundamental																	
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																	
00 Recursos Ordinários																	
3 DESPESAS CORRENTES																	
3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									UND	1	800,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME																	
2038 Criação do Conselho de Transporte Escolar																	
12 Educação																	
361 Ensino Fundamental																	
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																	
00 Recursos Ordinários																	
3 DESPESAS CORRENTES																	

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 42 de 97

Programa: 0010 Planejamento e Gestão Educacional

Objetivo: a) Garantir a manutenção das atividades relacionadas implementação do PME, do Plano de Ação do EJA, capacitação e treinamento dos servidores da educação, enquadramento do magistério, formação continuada dos gestores escolares, manutenção da merenda escolar, dentre outras atividades e projetos relacionados no programa, desmembrado em su as diversas ações; b) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a manutenção das atividades relacionadas implementação do PME, do Plano de Ação do EJA, capacitação e treinamento dos servidores da educação, enquadramento do magistério, formação continuada dos gestores escolares, manutenção da merenda escolar, dentre outras atividades e projetos relacionados no programa, desmembrado em su as diversas ações; b) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Planejamento e Gestão Educacional

3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IGP/M	UND	1	3.860.000,00	1	3.988.000,00	1	4.022.000,00	1	4.157.000,00
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME										
2039	Merenda Escolar										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IGP/M	UND	1	1.000,00	0	0,00	1	1.500,00	0	0,00
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME										
2040	Implementação do PME										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 43 de 97

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0010 Planejamento e Gestao Educacional

Objetivo: a) Garantir a manutenção das atividades relacionadas implementação do PME, do Plano de Ação do EJA, capacitação e treinamento dos servidores da educação, enquadramento do magistério, formação continuada dos gestores escolares, manutenção da merenda escolar, dentre outras atividades e projetos relacionados no programa, desmembrado em su as diversas ações; b) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a manutenção das atividades relacionadas implementação do PME, do Plano de Ação do EJA, capacitação e treinamento dos servidores da educação, enquadramento do magistério, formação continuada dos gestores escolares, manutenção da merenda escolar, dentre outras atividades e projetos relacionados no programa, desmembrado em su as diversas ações; b) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Planejamento e Gestao Educacional		IGP/M	UND	1	2.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME										
2041	Implantação do Plano de Ação do EJA										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IGP/M	UND	1	115.400,00	1	120.800,00	1	126.480,00	1	132.400,00
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME										
2044	Capacitação e Treinamentos (Trab. da Educação) e Gestores										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LEIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 44 de 97

Programa: 0010 Planejamento e Gestão Educacional

Objetivo: a) Garantir a manutenção das atividades relacionadas implementação do PME, do Plano de Ação do EJA, capacitação e treinamento dos servidores da educação, enquadramento do magistério, formação continuada dos gestores escolares, manutenção da merenda escolar, dentre outras atividades e projetos relacionados no programa, desmembrado em su as diversas ações; b) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a manutenção das atividades relacionadas implementação do PME, do Plano de Ação do EJA, capacitação e treinamento dos servidores da educação, enquadramento do magistério, formação continuada dos gestores escolares, manutenção da merenda escolar, dentre outras atividades e projetos relacionados no programa, desmembrado em su as diversas ações; b) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Planejamento e Gestão Educacional		IGP/M	UND	1	1.500,00	1	1.500,00	1	1.500,00	1	1.500,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										1.500,00
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME										
2045	Manutenção da Rede de Informática do SIMAE										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
<hr/>											
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										10.000,00
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME										
2046	Enquadramento do Magistério										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 45 de 97

Programa: 0010 Planejamento e Gestao Educacional

Objetivo: a) Garantir a manutenção das atividades relacionadas implementação do PME, do Plano de Ação do EJA, capacitação e treinamento dos servidores da educação, enquadramento do magistério, formação continuada dos gestores escolares, manutenção da merenda escolar, dentre outras atividades e projetos relacionados no programa, desmembrado em su as diversas ações; b) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a manutenção das atividades relacionadas implementação do PME, do Plano de Ação do EJA, capacitação e treinamento dos servidores da educação, enquadramento do magistério, formação continuada dos gestores escolares, manutenção da merenda escolar, dentre outras atividades e projetos relacionados no programa, desmembrado em su as diversas ações; b) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Planejamento e Gestao Educacional		IGPM	UND	1	7.960.000,00	1	8.220.000,00	1	8.490.000,00	1	8.980.000,00		
7	FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIM. DA EDUC/												
021414	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCACAO BÁSICA												
2042	FUNDEB - 60% (Manutenção e Melhoramento)												
12	Educação												
	361 Ensino Fundamental												
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
7	FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIM. DA EDUC/	IGPM	UND	1	4.970.000,00	1	5.140.000,00	1	5.320.000,00	1	5.510.000,00		
021414	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCACAO BÁSICA												
2043	FUNDEB - 40% (Manutenção e Melhoramento)												
12	Educação												
	361 Ensino Fundamental												
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
Total Geral Financeiro										17.012.400,00	17.571.800,00	18.063.180,00	18.792.800,00

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 46 de 97

Programa: 0011 Formação Continuada a Educação Básica

Objetivo: a) Garantir a formação inicial e continuada de todos os professores da educação básica em todos seus níveis e modalidades que atuam na rede municipal de ensino; b) demais ati vidades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a formação inicial e continuada de todos os professores da educação básica em todos seus níveis e modalidades que atuam na rede municipal de ensino; b) demais ati vidades correlatas.

Público Alvo: Formação Continuada a Educação Básica

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							IGP/M	UND	1	3.000,00	1	3.500,00	1	4.000,00	1	4.500,00
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME																
2047	Formação Inicial e Continuada																
12	Educação																
361	Ensino Fundamental																
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																
00	Recursos Ordinários																
3	DESPESAS CORRENTES																
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							IGP/M	UND	1	2.500,00	1	2.500,00	1	2.500,00	1	2.500,00
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME																
2048	Plano de Formação Conceitos Básicos e Gerais																
12	Educação																
361	Ensino Fundamental																
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																
00	Recursos Ordinários																
3	DESPESAS CORRENTES																

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LEIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 50 de 97

Programa: 0012 Práticas Pedagógicas e Avaliação

Objetivo: b) Garantir a manutenção das equipes pedagógicas e professores da rede atualizados nas metodologias de alfabetização para crianças, assegurando-lhes as condições de implementação do PNAIC, em cada escola municipal de ensino; b) demais atividades correlatas

Justificativa: b) Garantir a manutenção das equipes pedagógicas e professores da rede atualizados nas metodologias de alfabetização para crianças, assegurando-lhes as condições de implementação do PNAIC, em cada escola municipal de ensino; b) demais atividades correlatas

Público Alvo: Práticas Pedagógicas e Avaliação

3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IGP/M	UND	1	20.000,00	1	21.000,00	1	22.000,00	1	23.000,00
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME										
2052	Manutenção do Atendimento Educacional Especial (AEE)										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	053	UND	1	1.000,00	1	1.200,00	1	1.400,00	1	1.600,00
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME										
2053	Acompanhamento Sócio-cognitivo em Creches e Pré-Escola										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

				Total Geral Financeiro	31.500,00		36.300,00		43.100,00		49.900,00

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 51 de 97

Programa: 0013 Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Objetivo: a) Garantir as condições de infraestrutura física necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, considerando a acessibilidade arquitetônica dos ambientes; b) garantir a ampliação, adequação, reforma e/ou ampliação das unidades de ensino; c) garantir recursos pedagógicos para o desenvolvimento das práticas pedagógicas nas escolas; d) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir as condições de infraestrutura física necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, considerando a acessibilidade arquitetônica dos ambientes; b) garantir a ampliação, adequação, reforma e/ou ampliação das unidades de ensino; c) garantir recursos pedagógicos para o desenvolvimento das práticas pedagógicas nas escolas; d) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Ações		Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
Entidade	Unid.Orçam. Proj/Ativ Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UND	2	1.950.000,00	2	1.995.250,00	2	1.547.940,00	2	1.645.090,00
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	IGP/M								
1015	Reforma e Ampliação das Unidades Escolares									
12	Educação									
361	Ensino Fundamental									
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UND	1	350.000,00	0	0,00	1	350.000,00	0	0,00
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	IGP/M								
1016	Aquisição de Transporte Escolar									
12	Educação									
361	Ensino Fundamental									
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 52 de 97

Programa: 0013 Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Objetivo:

a) Garantir as condições de infraestrutura física necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, considerando a acessibilidade arquitetônica dos ambientes; b) garantir a ampliação, adequação, reforma e/ou ampliação das unidades de ensino; c) garantir recursos pedagógicos para o desenvolvimento das práticas pedagógicas nas escolas; d) demais atividades correlatas.

Justificativa:

a) Garantir as condições de infraestrutura física necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, considerando a acessibilidade arquitetônica dos ambientes; b) garantir a ampliação, adequação, reforma e/ou ampliação das unidades de ensino; c) garantir recursos pedagógicos para o desenvolvimento das práticas pedagógicas nas escolas; d) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

				UND						
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IGP/M		UND	1	35.000,00	1	35.000,00	1	35.000,00
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME									
1017	Aquisição de Materiais Pedag. para EJA, Educ.Espec. e Cheche									
12	Educação									
361	Ensino Fundamental									
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IGP/M		UND	1	6.000,00	1	6.500,00	1	7.000,00
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME									
1018	Implantação de Salas Multifuncionais da Educação Especial									
12	Educação									
361	Ensino Fundamental									
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 53 de 97

Programa: 0013 Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Objetivo: a) Garantir as condições de infraestrutura física necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, considerando a acessibilidade arquitetônica dos ambientes; b) garantir a ampliação, adequação, reforma e/ou ampliação das unidades de ensino; c) garantir recursos pedagógicos para o desenvolvimento das práticas pedagógicas nas escolas; d) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir as condições de infraestrutura física necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, considerando a acessibilidade arquitetônica dos ambientes; b) garantir a ampliação, adequação, reforma e/ou ampliação das unidades de ensino; c) garantir recursos pedagógicos para o desenvolvimento das práticas pedagógicas nas escolas; d) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IGP/M	UND	1	1.800,00	1	1.500,00	0	0,00	0	0,00
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME										
1019	Implantação do Projeto de Climatização de Sala de Aula										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IGP/M	UND	1	30.000,00	0	0,00	1	35.000,00	0	0,00
020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME										
1020	Implant. de Laboratórios nas Escolas (Mate. Ciênc. e Informá										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

JOSE MARTINS DE MELLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 54 de 97

Programa: 0013 Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Objetivo: a) Garantir as condições de infraestrutura física necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, considerando a acessibilidade arquitetônica dos ambientes; b) garantir a ampliação, adequação, reforma e/ou ampliação das unidades de ensino; c) garantir recursos pedagógicos para o desenvolvimento das práticas pedagógicas nas escolas; d) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir as condições de infraestrutura física necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, considerando a acessibilidade arquitetônica dos ambientes; b) garantir a ampliação, adequação, reforma e/ou ampliação das unidades de ensino; c) garantir recursos pedagógicos para o desenvolvimento das práticas pedagógicas nas escolas; d) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

	IGP/M	UND	1	30.000,00	0	0,00	1	35.000,00	0	0,00
3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME										
1021 Ampliação do PROINFO nas Escolas (Matem. Ciênc. Informática)										
12 Educação										
361 Ensino Fundamental										
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00 Recursos Ordinarios										
3 DESPESAS CORRENTES										
<hr/>										
3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME										
1022 Implantação do Centro EJA										
12 Educação										
361 Ensino Fundamental										
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00 Recursos Ordinarios										
3 DESPESAS CORRENTES										


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 55 de 97

Programa: 0013 Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Objetivo:

a) Garantir as condições de infraestrutura física necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, considerando a acessibilidade arquitetônica dos ambientes; b) garantir a ampliação, adequação, reforma e/ou ampliação das unidades de ensino; c) garantir recursos pedagógicos para o desenvolvimento das práticas pedagógicas nas escolas; d) demais atividades correlatas.

Justificativa:

a) Garantir as condições de infraestrutura física necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, considerando a acessibilidade arquitetônica dos ambientes; b) garantir a ampliação, adequação, reforma e/ou ampliação das unidades de ensino; c) garantir recursos pedagógicos para o desenvolvimento das práticas pedagógicas nas escolas; d) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	024	UND	1	350.000,00	0	0,00	0	0,00
---	-----------------------------	-----	-----	---	------------	---	------	---	------

020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

1024 Construção do Centro de Ensino Técnico e Profissionalizante

12 Educação

361 Ensino Fundamental

01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES
----	---	----	---------------------	---	--------------------

3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	028	UND	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00
---	-----------------------------	-----	-----	---	------------	---	------	---	------

020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

1028 Aquisição de Terrenos para Construção de Unid. Educacionais

12 Educação

361 Ensino Fundamental

01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES
----	---	----	---------------------	---	--------------------

 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

 JORGE LEIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 56 de 97

Programa: 0013 Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Objetivo:

a) Garantir as condições de infraestrutura física necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, considerando a acessibilidade arquitetônica dos ambientes; b) garantir a ampliação, adequação, reforma e/ou ampliação das unidades de ensino; c) garantir recursos pedagógicos para o desenvolvimento das práticas pedagógicas nas escolas; d) demais atividades correlatas.

Justificativa:

a) Garantir as condições de infraestrutura física necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, considerando a acessibilidade arquitetônica dos ambientes; b) garantir a ampliação, adequação, reforma e/ou ampliação das unidades de ensino; c) garantir recursos pedagógicos para o desenvolvimento das práticas pedagógicas nas escolas; d) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	023	UND	0	0,00	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00
		2088	Construção, Ampliação, Reforma de Biblioteca										
		12	Educação										
			361 Ensino Fundamental										
			01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
			00 Recursos Ordinários										
			3 DESPESAS CORRENTES										

3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	020707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	026	UND	0	0,00	0	0,00	1	280.000,00	0	0,00
		2099	Construção do Centro de Educação Infantil e Creches										
		12	Educação										
			361 Ensino Fundamental										
			01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
			00 Recursos Ordinários										
			3 DESPESAS CORRENTES										

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 57 de 97

Programa: 0013 Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Objetivo:

a) Garantir as condições de infraestrutura física necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, considerando a acessibilidade arquitetônica dos ambientes; b) garantir a ampliação, adequação, reforma e/ou ampliação das unidades de ensino; c) garantir recursos pedagógicos para o desenvolvimento das práticas pedagógicas nas escolas; d) demais atividades correlatas.

Justificativa:

a) Garantir as condições de infraestrutura física necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, considerando a acessibilidade arquitetônica dos ambientes; b) garantir a ampliação, adequação, reforma e/ou ampliação das unidades de ensino; c) garantir recursos pedagógicos para o desenvolvimento das práticas pedagógicas nas escolas; d) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

	LND	0	0,00	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00
3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME									
2100 Construção de Escola de Ensino Fundamental									
12 Educação									
361 Ensino Fundamental									
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00 Recursos Ordinários									
3 DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro									1.787.590,00

2.972.800,00

2.516.250,00

2.289.940,00

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 58 de 97

Programa: 0014 Núcleo Universitário e Ensino Superior

Objetivo: a) Garantir as condições de implantação, ampliação e manutenção de núcleo universitário, das atividades de nível superior e a ampliação e manutenção do Pólo UAB/Jacundá

Justificativa: a) Garantir as condições de implantação, ampliação e manutenção de núcleo universitário, das atividades de nível superior e a ampliação e manutenção do Pólo UAB/Jacundá

Público Alvo: Núcleo Universitário e Ensino Superior

Ações	Unid. Orçam.	Prof/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								IGP/M	UND	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME																	
1031 Implantação de Núcleo Universitário																	
12 Educação																	
364 Ensino Superior																	
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																	
00 Recursos Ordinários																	
3 DESPESAS CORRENTES																	
3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								IGP/M	UND	1	80.000,00	1	88.500,00	1	91.200,00	1	95.300,00
020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME																	
2054 Manutenção da UAB/Jacundá																	
12 Educação																	
364 Ensino Superior																	
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																	
00 Recursos Ordinários																	
3 DESPESAS CORRENTES																	


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUHS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 59 de 97

Programa: 0014 Núcleo Universitário e Ensino Superior

Objetivo: a) Garantir as condições de implantação, ampliação e manutenção de núcleo universitário, das atividades de nível superior e a ampliação e manutenção do Pólo UAB/Jacundá

Justificativa: a) Garantir as condições de implantação, ampliação e manutenção de núcleo universitário, das atividades de nível superior e a ampliação e manutenção do Pólo UAB/Jacundá

Público Alvo: Núcleo Universitário e Ensino Superior

	UND	0	0,00	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00
3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME									
2101 Ampliação do Pólo UAB/Jacundá									
12 Educação									
364 Ensino Superior									
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00 Recursos Ordinários									
3 DESPESAS CORRENTES									
055	UND	0	0,00	1	100.000,00	1	104.500,00	1	109.200,00

3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME									
2102 Manutenção de Núcleo Universitário									
12 Educação									
364 Ensino Superior									
01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00 Recursos Ordinários									
3 DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro					230.000,00		195.700,00		204.500,00

 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 60 de 97

Programa: 0015 Produção Vegetal

Objetivo: a) Garantir a mecanização da produção agrícola; b) promover o fomento a produção agrícola; c) promover a implantação de campos experimentais agrícolas; d) promover a produção de grãos e demais culturas, inclusive o desenvolvimento da mandiocultura; e) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a mecanização da produção agrícola; b) promover o fomento a produção agrícola; c) promover a implantação de campos experimentais agrícolas; d) promover a produção de grãos e demais culturas, inclusive o desenvolvimento da mandiocultura; e) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Produção Vegetal

Ações	Unid.	Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	ForGr.	FonOod.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ							IGP/M	UND	1	2.150.000,00	1	2.201.750,00	1	2.029.200,00	1	2.366.500,00
020808	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA																
1032	Mecanização da Produção Agrícola																
20	Agricultura																
601	Promoção da Produção Vegetal																
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																
00	Recursos Ordinários																
3	DESPESAS CORRENTES																
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ							IGP/M	UND	1	188.500,00	1	196.980,00	1	205.750,00	1	216.000,00
020808	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA																
1033	Fomento a Produção Agrícola e Agricultura Familiar																
20	Agricultura																
601	Promoção da Produção Vegetal																
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																
00	Recursos Ordinários																
3	DESPESAS CORRENTES																


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 61 de 97

Programa: 0015 Produção Vegetal

Objetivo: a) Garantir a mecanização da produção agrícola; b) promover o fomento a produção agrícola; c) promover a implantação de campos experimentais agrícolas; d) promover a produção de grãos e demais culturas, inclusive o desenvolvimento da mandiocultura; e) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a mecanização da produção agrícola; b) promover o fomento a produção agrícola; c) promover a implantação de campos experimentais agrícolas; d) promover a produção de grãos e demais culturas, inclusive o desenvolvimento da mandiocultura; e) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Produção Vegetal

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	IGP/M	UND	1	380.300,00	1	397.410,00	1	418.290,00	1	437.120,00
020808	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA										
1034	Campos Experimentais Comunitários (Implantação e Manutenção)										
20	Agricultura										
601	Promoção da Produção Vegetal										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
<hr/>											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	IGP/M	UND	1	427.000,00	1	446.920,00	1	467.090,00	1	488.050,00
020808	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA										
1035	Foment da Produç. de Grãos, Batata, Desenvol. da Mandiocult										
20	Agricultura										
601	Promoção da Produção Vegetal										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Jorge Luis de Oliveira
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 62 de 97

Programa: 0015 Produção Vegetal

Objetivo: a) Garantir a mecanização da produção agrícola; b) promover o fomento a produção agrícola; c) promover a implantação de campos experimentais agrícolas; d) promover a produção de grãos e demais culturas, inclusive o desenvolvimento da mandiocultura; e) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a mecanização da produção agrícola; b) promover o fomento a produção agrícola; c) promover a implantação de campos experimentais agrícolas; d) promover a produção de grãos e demais culturas, inclusive o desenvolvimento da mandiocultura; e) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Produção Vegetal

	IGP/M	UND	1	500.000,00	1	522.500,00	1	546.010,00	1	570.680,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ									
020808	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA									
	1036 Implantação do Projeto Capineiras									
	20 Agricultura									
	601 Promoção da Produção Vegetal									
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinários									
	3 DESPESAS CORRENTES									
<hr/>										
Total Geral Financeiro										
3.645.800,00										
3.666.280,00										
4.078.350,00										

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Jorge Luis de Oliveira
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 63 de 97

Programa: 0016 Produção Animal

Objetivo: a) promover políticas públicas voltadas para potencialização rural da ovinocultura, avicultura, suinocultura, dentre outras, com vista ao aproveitamento dessas potencialidades no mercado local, agregando valores à produção agrícola do município, gerando emprego, trabalho e renda; b) garantir a adequação do espaço físico para execução da ação; c) garantir a aquisição de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento da ação; d) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) promover políticas públicas voltadas para potencialização rural da ovinocultura, avicultura, suinocultura, dentre outras, com vista ao aproveitamento dessas potencialidades no mercado local, agregando valores à produção agrícola do município, gerando emprego, trabalho e renda; b) garantir a adequação do espaço físico para execução da ação; c) garantir a aquisição de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento da ação; d) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Produção Animal

Ações	Entidade	Unid. Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonCód.	FonGr.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2013	2018	Meta 2019	2020	Meta 2021	2021	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ							IGP/M	UND	1	400.000,00	418.000,00	1	436.810,00	1	457.460,00
	020808							SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA								
		1037						Criação de Animais de Pequeno Porte (Implantação e Manutenç.								
			20					Agricultura								
				01				Promoção da Produção Animal								
					00			Recurso do Tesouro - Exercício Corrente								
								Recursos Ordinários								
								3 DESPESAS CORRENTES								
									UND	1	270.500,00	282.670,00	1	295.390,00	1	308.680,00

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ							IGP/M								
	020808							SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA								
		1038						Pecuária de Corte e Leite								
			20					Agricultura								
				01				Promoção da Produção Animal								
					00			Recurso do Tesouro - Exercício Corrente								
								Recursos Ordinários								
								3 DESPESAS CORRENTES								

 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 64 de 97

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0016 Produção Animal

Objetivo:

a) promover políticas públicas voltadas para potencialização rural da ovinocultura, avicultura, suinocultura, dentre outras, com vista ao aproveitamento dessas potencialidades no mercado local, agregando valores à produção agrícola do município, gerando emprego, trabalho e renda; b) garantir a adequação do espaço físico para execução da ação; c) garantir a aquisição de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento da ação; d) demais atividades correlatas.


Justificativa:

a) promover políticas públicas voltadas para potencialização rural da ovinocultura, avicultura, suinocultura, dentre outras, com vista ao aproveitamento dessas potencialidades no mercado local, agregando valores à produção agrícola do município, gerando emprego, trabalho e renda; b) garantir a adequação do espaço físico para execução da ação; c) garantir a aquisição de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento da ação; d) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Produção Animal

	IGP/M	UND	1	180.400,00	1	188.520,00	1	197.000,00	1	205.860,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ									
	020808 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA									
	1039 Apicultura									
	20 Agricultura									
	602 Promoção da Produção Animal									
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinarios									
	3 DESPESAS CORRENTES									
<hr/>										
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ									
	020808 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA									
	1040 Sistema de Pesca Artesanal (Manutenção)									
	20 Agricultura									
	602 Promoção da Produção Animal									
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinarios									
	3 DESPESAS CORRENTES									
<hr/>										
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ									
	020808 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA									
	1040 Sistema de Pesca Artesanal (Manutenção)									
	20 Agricultura									
	602 Promoção da Produção Animal									
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinarios									
	3 DESPESAS CORRENTES									


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 66 de 97

Programa: 0017 Indústria, Comércio, Serviços e Agronegócio

Objetivo: a) Garantir a manutenção das atividades da unidade orçamentária possibilitando que as mesmas sejam efetuadas de forma ampliada e com qualidade; b) desenvolver atividades d e contratação de pessoal para atendimento eficaz da unidade orçamentária; c) adquirir veículos, equipamentos, materiais e mobiliário em geral; d) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a manutenção das atividades da unidade orçamentária possibilitando que as mesmas sejam efetuadas de forma ampliada e com qualidade; b) desenvolver atividades d e contratação de pessoal para atendimento eficaz da unidade orçamentária; c) adquirir veículos, equipamentos, materiais e mobiliário em geral; d) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Indústria, Comércio, Serviços e Agronegócio

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ	Função	SubFun.	FontGr.	FontCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meia 2018	2018	Meia 2019	2019	Meia 2020	2020	Meia 2021	2021
----------	-------------	-----------	--------	---------	---------	----------	-----------	---------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ						IGP/M		UND	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	-------	--	-----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

021515 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO

1062 Fomento a Produção Industrial Comercio, Serv.e Agronegocios

22 Indústria

661 Promoção Industrial

01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ						IGP/M		UND	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	-------	--	-----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

021515 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO

1063 Ampliação do Pólo Agroindustrial (Contrapartida)

22 Indústria

661 Promoção Industrial

01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 67 de 97

Programa: 0017 Indústria, Comercio, Serviços e Agronegocio

Objetivo: a) Garantir a manutenção das atividades da unidade orçamentária possibilitando que as mesmas sejam efetuadas de forma ampliada e com qualidade; b) desenvolver atividades d e contratação de pessoal para atendimento eficaz da unidade orçamentária; c) adquirir veículos, equipamentos, materiais e mobiliário em geral; d) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a manutenção das atividades da unidade orçamentária possibilitando que as mesmas sejam efetuadas de forma ampliada e com qualidade; b) desenvolver atividades d e contratação de pessoal para atendimento eficaz da unidade orçamentária; c) adquirir veículos, equipamentos, materiais e mobiliário em geral; d) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Indústria, Comercio, Serviços e Agronegocio

	UND	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ								
021515	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO								
1064	Implantação do Centro de Controle de Zoonoses								
22	Indústria								
661	Promoção Industrial								
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

	UND	1	20.000,00	1	30.000,00	1	40.000,00	1	50.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ								
021515	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO								
2093	Manutenção do Poló Agroindustrial								
22	Indústria								
661	Promoção Industrial								
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LEIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 68 de 97

Programa: 0017 Indústria, Comércio, Serviços e Agronegócio

Objetivo: a) Garantir a manutenção das atividades da unidade orçamentária possibilitando que as mesmas sejam efetivadas de forma ampliada e com qualidade; b) desenvolver atividades de e contratação de pessoal para atendimento eficaz da unidade orçamentária; c) adquirir veículos, equipamentos, materiais e mobiliário em geral; d) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a manutenção das atividades da unidade orçamentária possibilitando que as mesmas sejam efetivadas de forma ampliada e com qualidade; b) desenvolver atividades de e contratação de pessoal para atendimento eficaz da unidade orçamentária; c) adquirir veículos, equipamentos, materiais e mobiliário em geral; d) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Indústria, Comércio, Serviços e Agronegócio

		IGPM	UND	50	55	60	65	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ										
021515	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO										
2094	Manutenção do Fundo Municipal de Economia Popular e Solidária										
22	Indústria										
661	Promoção Industrial										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

		IGPM	UND	1	1	1	1	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ										
021515	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO										
2095	Manutenção do Matadouro Municipal										
22	Indústria										
661	Promoção Industrial										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 69 de 97

Programa: 0017 Indústria, Comércio, Serviços e Agronegócio

Objetivo: a) Garantir a manutenção das atividades da unidade orçamentária possibilitando que as mesmas sejam efetuadas de forma ampliada e com qualidade; b) desenvolver atividades de e contratação de pessoal para atendimento eficaz da unidade orçamentária; c) adquirir veículos, equipamentos, materiais e mobiliário em geral; d) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a manutenção das atividades da unidade orçamentária possibilitando que as mesmas sejam efetuadas de forma ampliada e com qualidade; b) desenvolver atividades de e contratação de pessoal para atendimento eficaz da unidade orçamentária; c) adquirir veículos, equipamentos, materiais e mobiliário em geral; d) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Indústria, Comércio, Serviços e Agronegócio

	UND	0	0,00	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ								
	021515 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO								
	2160 Construção do Matadouro Municipal (Contrapartida)								
	22 Indústria								
	661 Promoção Industrial								
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente								
	00 Recursos Ordinários								
	3 DESPESAS CORRENTES								
Total Geral Financeiro									250.000,00

215.000,00

320.000,00

235.000,00

250.000,00

JOSE MARTINS DE MESA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 70 de 97

Programa: 0018 Saude Piso Atenção Basica

Objetivo:

a) Garantir a manutenção permanente das ações de saúde pública municipal, através dos Programas Saúde da Família (PSF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Saúde Bucal, Atendimento Médico Ambulatorial; b) promoção da estruturação física das unidades de saúde pública municipal; c) garantir a manutenção do Tratamento Fora do Domicílio (TFD); d) aquisição de equipamento, materiais e mobiliário em geral; e) demais atividades correlatas.

Justificativa:

a) Garantir a manutenção permanente das ações de saúde pública municipal, através dos Programas Saúde da Família (PSF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Saúde Bucal, Atendimento Médico Ambulatorial; b) promoção da estruturação física das unidades de saúde pública municipal; c) garantir a manutenção do Tratamento Fora do Domicílio (TFD); d) aquisição de equipamento, materiais e mobiliário em geral; e) demais atividades correlatas.

Público Alvo: saúde atenção basica

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meia 2018	2018	Meia 2019	2019	Meia 2020	2020	Meia 2021	2021
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								UND	1	3.043.480,00	1	3.158.020,00	1	3.277.630,00	1	3.402.620,00
	020909	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							IGP/M								
	2080	Atendimento Médico Ambulatorial (PAB)															
	10	Saúde															
	301	Atenção Básica															
	01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente															
	00	Recursos Ordinarios															
	3	DESPESAS CORRENTES															
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								IGP/M	1	1.842.250,00	1	1.925.150,00	1	2.011.780,00	1	2.102.310,00
	020909	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS															
	2061	Atendimento Domiciliar (PSF/ACS)															
	10	Saúde															
	301	Atenção Básica															
	01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente															
	00	Recursos Ordinarios															
	3	DESPESAS CORRENTES															

 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 71 de 97

Programa: 0018 Saude Piso Atenção Basica

Objetivo: a) Garantir a manutenção permanente das ações de saúde pública municipal, através dos Programas Saúde da Família (PSF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Saúde Bucal, Atendimento Médico Ambulatorial; b) promoção da estruturação física das unidades de saúde pública municipal; c) garantir a manutenção do Tratamento Fora do Domicílio (TFD); d) aquisição de equipamento, materiais e mobiliário em geral; e) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a manutenção permanente das ações de saúde pública municipal, através dos Programas Saúde da Família (PSF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Saúde Bucal, Atendimento Médico Ambulatorial; b) promoção da estruturação física das unidades de saúde pública municipal; c) garantir a manutenção do Tratamento Fora do Domicílio (TFD); d) aquisição de equipamento, materiais e mobiliário em geral; e) demais atividades correlatas.

Público Alvo: saúde atenção basica

4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	062	UND	1	219.760,00	1	229.650,00	1	239.980,00	1	250.770,00
	020909 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
	2062 Saúde Bucal										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	IGP/M	UND	1	516.720,00	1	539.970,00	1	564.260,00	1	589.650,00
	020909 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
	2063 Vigilância em Saúde Pública										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 72 de 97

Programa: 0018 Saude Piso Atenção Basica

Objetivo:

a) Garantir a manutenção permanente das ações de saúde pública municipal, através dos Programas Saúde da Família (PSF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Saúde Bucal, Atendimento Médico Ambulatorial; b) promoção da estruturação física das unidades de saúde pública municipal; c) garantir a manutenção do Tratamento Fora do Domicílio (TFD); d) aquisição de equipamento, materiais e mobiliário em geral; e) demais atividades correlatas.

Justificativa:

a) Garantir a manutenção permanente das ações de saúde pública municipal, através dos Programas Saúde da Família (PSF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Saúde Bucal, Atendimento Médico Ambulatorial; b) promoção da estruturação física das unidades de saúde pública municipal; c) garantir a manutenção do Tratamento Fora do Domicílio (TFD); d) aquisição de equipamento, materiais e mobiliário em geral; e) demais atividades correlatas.

Público Alvo: saúde atenção basica

4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	IGPM	UND	1	170.610,00	1	178.280,00	1	186.300,00	1	194.680,00
	020909 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
	2065 Farmácia Popular do Brasil										
	10 Saúde										
	303 Suporte Profilático e Terapêutico										
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro 5.792.800,00

6.031.070,00

6.540.030,00

JOSE MARTINS DE VASCO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 73 de 97

Programa: 0019 Saude Media complexidade

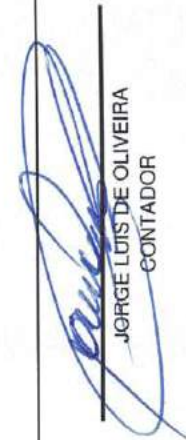
Objetivo: a) Garantir a manutenção permanente das ações de Saúde Pública Municipal, através do processo de atendimento farmacológico à população nas doenças crônicas; b) promover a adequação do quadro funcional visando a melhoria na execução da ação; c) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a manutenção permanente das ações de Saúde Pública Municipal, através do processo de atendimento farmacológico à população nas doenças crônicas; b) promover a adequação do quadro funcional visando a melhoria na execução da ação; c) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Saude Media complexidade

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								IGP/M	UND	1	2.874.870,00	1	3.004.230,00	1	3.139.420,00	1	3.280.690,00
020909	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS																	
2064	Atendimento Médico de Média Complexidade																	
10	Saúde																	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial																	
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																	
00	Recursos Ordinarios																	
3	DESPESAS CORRENTES																	
Total Geral Financeiro												2.874.870,00		3.004.230,00		3.139.420,00		3.280.690,00


JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 74 de 97

Programa: 0020 Atenção a Criança

Objetivo: a) garantir o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e prevenir a ocorrência de situações de exclusão e/ou risco social das crianças; b) garantir a manutenção da Brique edoteca; c) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) garantir o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e prevenir a ocorrência de situações de exclusão e/ou risco social das crianças; b) garantir a manutenção da Brique edoteca; c) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Atenção a Criança

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	ForGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							IGP/M		UND	500	22.000,00	600	24.000,00	700	26.000,00	800	92.000,00
	021010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS																
	2057	Apoio a Criança																
	08	Assistência Social																
	244	Assistência Comunitária																
	01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																
	00	Recursos Ordinários																
	3	DESPESAS CORRENTES																
Total Geral Financeiro											22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00				

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 75 de 97

Programa: 0021 Atenção ao Idoso a Pssoa com Deficiencia

Objetivo: a) garantir a manutenção do Centro de Convivência (API/CONVIVER); b) garantir o atendimento de algumas necessidades básicas do idoso e da pessoa com deficiência; c) garantir a implantação dos Conselhos - do Idoso e da Pessoa com Deficiência; c) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) garantir a manutenção do Centro de Convivência (API/CONVIVER); b) garantir o atendimento de algumas necessidades básicas do idoso e da pessoa com deficiência; c) garantir a implantação dos Conselhos - do Idoso e da Pessoa com Deficiência; c) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Atenção ao Idoso a Pssoa com Deficiencia

Ações		Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021							
Entidade	Unid./Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	For/Gr.	FontCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						IGP/M		UND	1	80.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
021010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS																
1045	Construção e Aparelhamento do Centro da Pessoa Idosa API/CON																
08	Assistência Social																
244	Assistência Comunitária																
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																
00	Recursos Ordinários																
3	DESPESAS CORRENTES																
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						IGP/M		UND	230	50.000,00	240	52.000,00	250	54.000,00	260	56.000,00
021010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS																
2068	Apoio ao Idoso e a Pessoa com Deficiência																
08	Assistência Social																
244	Assistência Comunitária																
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																
00	Recursos Ordinários																
3	DESPESAS CORRENTES																

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 76 de 97

Programa: 0021 Atenção ao Idoso a Pssoa com Deficiencia

Objetivo: a) garantir a manutenção do Centro de Convivência (API/CONVIVER); b) garantir o atendimento de algumas necessidades básicas do idoso e da pessoa com deficiência; c) garantir a implantação dos Conselhos - do Idoso e da Pessoa com Deficiência; c) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) garantir a manutenção do Centro de Convivência (API/CONVIVER); b) garantir o atendimento de algumas necessidades básicas do idoso e da pessoa com deficiência; c) garantir a implantação dos Conselhos - do Idoso e da Pessoa com Deficiência; c) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Atenção ao Idoso a Pssoa com Deficiencia

Total Geral Financeiro 130.000,00

54.000,00

56.000,00

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE DIAS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 77 de 97

Programa: 0022 Atendimento Comunitário

Objetivo: a) Conceder à população de renda mínima um atendimento nas suas necessidades básicas; b) prestar assistência comunitária à pessoa em situação de vulnerabilidade social; c) garantir a qualificação profissional do trabalhador; d) garantir a concessão de Benefícios de Preservação Continuada (BPC); e) garantir a realização de seminários sobre Benefícios de e Transferência de Renda; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Conceder à população de renda mínima um atendimento nas suas necessidades básicas; b) prestar assistência comunitária à pessoa em situação de vulnerabilidade social; c) garantir a qualificação profissional do trabalhador; d) garantir a concessão de Benefícios de Preservação Continuada (BPC); e) garantir a realização de seminários sobre Benefícios de e Transferência de Renda; f) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Atendimento Comunitário

Ações		Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
Entidade	Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço									
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	600	72.000,00	650	74.000,00	700	76.000,00	750	78.000,00
021010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	IGP/M								
2069	Atendimento Comunitário ao Cidadão (Promoção Social)									
08	Assistência Social									
244	Assistência Comunitária									
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
<hr/>										
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	500	200.000,00	600	250.000,00	650	300.000,00	700	350.000,00
021010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	IGP/M								
2070	Benefícios Eventuais									
08	Assistência Social									
244	Assistência Comunitária									
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									


JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 78 de 97

Programa: 0022 Atendimento Comunitário

Objetivo: a) Conceder à população de renda mínima um atendimento nas suas necessidades básicas; b) prestar assistência comunitária à pessoa em situação de vulnerabilidade social; c) garantir a qualificação profissional do trabalhador; d) garantir a concessão de Benefícios de Preservação Continuada (BPC); e) garantir a realização de seminários sobre Benefícios de Transferência de Renda; f) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Conceder à população de renda mínima um atendimento nas suas necessidades básicas; b) prestar assistência comunitária à pessoa em situação de vulnerabilidade social; c) garantir a qualificação profissional do trabalhador; d) garantir a concessão de Benefícios de Preservação Continuada (BPC); e) garantir a realização de seminários sobre Benefícios de Transferência de Renda; f) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Atendimento Comunitário		UND	2	90.000,00	1	40.000,00	1	42.000,00	1	44.000,00
		IGP/M								
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
021010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS									
2071	BPC Escola (Implantação e Manutenção)									
08	Assistência Social									
244	Assistência Comunitária									
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro			362.000,00	364.000,00	418.000,00	472.000,00				

 JOSE MARTINS DE VELLO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 79 de 97

Programa: 0023 Atendimento a Criança e a Juventude

Objetivo:

a) Proporcionar às pessoas que vivem em situação de abandono, prostituição, uso de drogas e risco pessoal, os serviços de habilitação, reabilitação, proteção social, abrigo e outros; b) dar apoio logístico e de recursos financeiros às entidades privadas da sociedade civil que abriga crianças e adolescentes em situação de risco, na forma da Lei; c) garantir a manutenção do Centro para Atividades Sócioeducativas do PETI; d) manutenção do Programa PETI; e) manutenção do Programa PróJOVEM; f) manutenção do Conselho Tutelar; g) capacitação dos conselheiros tutelares; h) realização de Campanha contra o Abuso, violência e a exploração sexual de crianças e jovens; implantação do Conselho de Juventude; i) demais atividades correlatas.

Justificativa:

a) Proporcionar às pessoas que vivem em situação de abandono, prostituição, uso de drogas e risco pessoal, os serviços de habilitação, reabilitação, proteção social, abrigo e outros; b) dar apoio logístico e de recursos financeiros às entidades privadas da sociedade civil que abriga crianças e adolescentes em situação de risco, na forma da Lei; c) garantir a manutenção do Centro para Atividades Sócioeducativas do PETI; d) manutenção do Programa PETI; e) manutenção do Programa PróJOVEM; f) manutenção do Conselho Tutelar; g) capacitação dos conselheiros tutelares; h) realização de Campanha contra o Abuso, violência e a exploração sexual de crianças e jovens; implantação do Conselho de Juventude; i) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Atendimento a Criança e a Juventude

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						IGPM		UND	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
021010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS																
1046	Construç e Apareilh do Centro p Ativi Sócioeducativas do Peti																
08	Assistência Social																
244	Assistência Comunitária																
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																
00	Recursos Ordinários																
3	DESPESAS CORRENTES																

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGELUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 80 de 97

Programa: 0023 Atendimento a Criança e a Juventude

Objetivo:

a) Proporcionar às pessoas que vivem em situação de abandono, substituição, uso de drogas e risco pessoal, os serviços de habilitação, reabilitação, proteção social, abrigo e outros; b) dar apoio logístico e de recursos financeiros às entidades privadas da sociedade civil que abriga crianças e adolescentes em situação de risco, na forma da Lei; c) garantir a manutenção do Centro para Atividades Sócioeducativas do PETI; d) manutenção do Programa PETI; e) manutenção do Programa PróJOVEM; f) manutenção do Conselho Tutelar; g) capacitação dos conselheiros tutelares; h) realização de Campanha contra o Abuso, violência e a exploração sexual de crianças e jovens; implantação do Conselho de Juventude; i) demais atividades correlatas.

Justificativa:

a) Proporcionar às pessoas que vivem em situação de abandono, substituição, uso de drogas e risco pessoal, os serviços de habilitação, reabilitação, proteção social, abrigo e outros; b) dar apoio logístico e de recursos financeiros às entidades privadas da sociedade civil que abriga crianças e adolescentes em situação de risco, na forma da Lei; c) garantir a manutenção do Centro para Atividades Sócioeducativas do PETI; d) manutenção do Programa PETI; e) manutenção do Programa PróJOVEM; f) manutenção do Conselho Tutelar; g) capacitação dos conselheiros tutelares; h) realização de Campanha contra o Abuso, violência e a exploração sexual de crianças e jovens; implantação do Conselho de Juventude; i) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Atendimento a Criança e a Juventude		IGP/M	UND	10	45.000,00	10	50.000,00	10	55.000,00	10	60.000,00
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
021010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS										
2072	Atendimento à Criança e a Juventude										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
<hr/>											
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	047	UND	0	0,00	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00

021010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS										
2119	Reforma e Aproveitamento da Sede do Conselho Tutelar										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 81 de 97

Programa: 0023 Atendimento a Criança e a Juventude

Objetivo:

a) Proporcionar às pessoas que vivem em situação de abandono, prostituição, uso de drogas e risco pessoal, os serviços de habilitação, reabilitação, proteção social, abrigo e outros; b) dar apoio logístico e de recursos financeiros às entidades privadas da sociedade civil que abriga crianças e adolescentes em situação de risco, na forma da Lei; c) garantir a manutenção do Centro para Atividades Sócioeducativas do PETI; d) manutenção do Programa PETI; e) manutenção do Programa PróJOVEM; f) manutenção do Conselho Tutelar; g) capacitação dos conselheiros tutelares; h) realização de Campanha contra o Abuso, violência e a exploração sexual de crianças e jovens; implantação do Conselho de Juventude; i) demais atividades correlatas.

Justificativa:

a) Proporcionar às pessoas que vivem em situação de abandono, prostituição, uso de drogas e risco pessoal, os serviços de habilitação, reabilitação, proteção social, abrigo e outros; b) dar apoio logístico e de recursos financeiros às entidades privadas da sociedade civil que abriga crianças e adolescentes em situação de risco, na forma da Lei; c) garantir a manutenção do Centro para Atividades Sócioeducativas do PETI; d) manutenção do Programa PETI; e) manutenção do Programa PróJOVEM; f) manutenção do Conselho Tutelar; g) capacitação dos conselheiros tutelares; h) realização de Campanha contra o Abuso, violência e a exploração sexual de crianças e jovens; implantação do Conselho de Juventude; i) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Atendimento a Criança e a Juventude

Total Geral Financeiro 145.000,00 110.000,00 55.000,00 60.000,00

JOSE MARTINS DE VASCONCELOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 82 de 97

Programa: 0024 Preservação e Conservação Ambiental

Objetivo:

a) Garantir aporte financeiro em convênio para a construção de Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos; b) criação e manutenção do Parque Zoológico e o Cinturão Verde da Cidade e; c) exercer controle absoluto da exploração da fauna e flora na área de jurisdição do município; d) promover ações que objetivem a preservação permanente de Rios e Lagos, animais e plantas, garantindo o desenvolvimento sustentável; e) promover ações voltadas para a recomposição e manutenção das matas ciliares; f) promoção de eventos de conscientização da população para utilização responsável dos recursos naturais e preservação do meio ambiente; g) demais atividades correlatas.

Justificativa:

a) Garantir aporte financeiro em convênio para a construção de Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos; b) criação e manutenção do Parque Zoológico e o Cinturão Verde da Cidade e; c) exercer controle absoluto da exploração da fauna e flora na área de jurisdição do município; d) promover ações que objetivem a preservação permanente de Rios e Lagos, animais e plantas, garantindo o desenvolvimento sustentável; e) promover ações voltadas para a recomposição e manutenção das matas ciliares; f) promoção de eventos de conscientização da população para utilização responsável dos recursos naturais e preservação do meio ambiente; g) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Preservação e Conservação Ambiental

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonOod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021		
6	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURIS								IGP/M	UND	1	300.000,00	0	500.000,00	0	500.000,00		
021111	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO																	
1050	Construção do Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos																	
18	Gestão Ambiental																	
541	Preservação e Conservação Ambiental																	
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																	
00	Recursos Ordinários																	
3	DESPESAS CORRENTES																	
6	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURIS								IGP/M	UND	1	990.000,00	1	1.300.000,00	1	1.400.000,00	1	1.500.000,00
021111	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO																	
1051	Recuperação de Áreas Degradadas, Rios e Matas Ciliares																	
18	Gestão Ambiental																	
541	Preservação e Conservação Ambiental																	
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																	
00	Recursos Ordinários																	
3	DESPESAS CORRENTES																	

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 83 de 97

Programa: 0024 Preservação e Conservação Ambiental

Objetivo:

a) Garantir aporte financeiro em convênio para a construção de Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos; b) criação e manutenção do Parque Zoológico e o Cinturão Verde da Cidade e; c) exercer controle absoluto da exploração da fauna e flora na área de jurisdição do município; d) promover ações que objetivem a preservação permanente de Rios e Lagos, animais e plantas, garantindo o desenvolvimento sustentável; e) promover ações voltadas para a recomposição e manutenção das matas ciliares; f) promoção de eventos de conscientização da população para utilização responsável dos recursos naturais e preservação do meio ambiente; g) demais atividades correlatas.

Justificativa:

a) Garantir aporte financeiro em convênio para a construção de Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos; b) criação e manutenção do Parque Zoológico e o Cinturão Verde da Cidade e; c) exercer controle absoluto da exploração da fauna e flora na área de jurisdição do município; d) promover ações que objetivem a preservação permanente de Rios e Lagos, animais e plantas, garantindo o desenvolvimento sustentável; e) promover ações voltadas para a recomposição e manutenção das matas ciliares; f) promoção de eventos de conscientização da população para utilização responsável dos recursos naturais e preservação do meio ambiente; g) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Preservação e Conservação Ambiental		IGP/M	UND	1	500.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
6	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURIS												
021111	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO												
1061	Aquisição de Terreno para Criação do Parque Ecológico Munic												
18	Gestão Ambiental												
541	Preservação e Conservação Ambiental												
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente												
00	Recursos Ordinários												
3 DESPESAS CORRENTES													

6	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURIS	IGP/M	UND	1	181.200,00	1	183.400,00	1	185.300,00	1	187.500,00		
021111	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO												
2074	Controle e Preservação Ambiental												
18	Gestão Ambiental												
541	Preservação e Conservação Ambiental												
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente												
00	Recursos Ordinários												
3 DESPESAS CORRENTES													

Total Geral Financeiro										1.971.200,00	1.983.400,00	2.085.300,00	2.187.500,00

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 84 de 97

Programa: 0025 Complexo Turístico

Objetivo: a) desenvolver atividades de exploração das potencialidades turística que o município possui referente a fauna e a flora; b) criar condições para implantação e/ou manutenção de áreas adequadas para a oferta turística municipal; c) contratar, capacitar e valorizar profissionais na área turística visando a melhoria do atendimento ao público turístico; d) implantar e manter a Agência Turística Municipal; e) adequar espaço físico, adquirir equipamentos, materiais e mobiliário em geral para desenvolvimento das atividades planejadas; f) de mais atividades correlatas.

Justificativa: a) desenvolver atividades de exploração das potencialidades turística que o município possui referente a fauna e a flora; b) criar condições para implantação e/ou manutenção de áreas adequadas para a oferta turística municipal; c) contratar, capacitar e valorizar profissionais na área turística visando a melhoria do atendimento ao público turístico; d) implantar e manter a Agência Turística Municipal; e) adequar espaço físico, adquirir equipamentos, materiais e mobiliário em geral para desenvolvimento das atividades planejadas; f) de mais atividades correlatas. 6

Público Alvo: Complexo Turístico

Ações	Entidade	Unid.Organ.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FontGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
6	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURIS								IGPM	UND	3	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
021111	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO																	
1053	Aquisição de Equipamentos e Materiais																	
18	Gestão Ambiental																	
695	Turismo																	
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																	
00	Recursos Ordinários																	
3	DESPESAS CORRENTES																	
6	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURIS								054	UND	1	30.000,00	1	32.000,00	1	34.000,00	1	36.000,00
021111	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO																	
1054	Recuperação e Conservação de Áreas e Acervo Turístico Munic																	
18	Gestão Ambiental																	
695	Turismo																	
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente																	
00	Recursos Ordinários																	
3	DESPESAS CORRENTES																	

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 85 de 97

Programa: 0025 Complexo Turístico

Objetivo:

a) desenvolver atividades de exploração das potencialidades turística que o município possui referente a fauna e a flora; b) criar condições para implantação e/ou manutenção e de áreas adequadas para a oferta turística municipal; c) contratar, capacitar e valorizar profissionais na área turística visando a melhoria do atendimento ao público turístico; d) implantar e manter a Agência Turística Municipal; e) adequar espaço físico, adquirir equipamentos, materiais e mobiliário em geral para desenvolvimento das atividades planejadas; f) de mais atividades correlatas.

Justificativa:

a) desenvolver atividades de exploração das potencialidades turística que o município possui referente a fauna e a flora; b) criar condições para implantação e/ou manutenção e de áreas adequadas para a oferta turística municipal; c) contratar, capacitar e valorizar profissionais na área turística visando a melhoria do atendimento ao público turístico; d) implantar e manter a Agência Turística Municipal; e) adequar espaço físico, adquirir equipamentos, materiais e mobiliário em geral para desenvolvimento das atividades planejadas; f) de mais atividades correlatas. 6

Público Alvo:	Complexo Turístico	UND	1	78.000,00	1	78.200,00	1	78.400,00	1	78.600,00
6	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURIS	075								
02111	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO									
2127	Gestão da Área Turística									
18	Gestão Ambiental									
695	Turismo									
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinarios									
3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro										114.600,00

153.000,00

110.200,00

112.400,00

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 86 de 97

Programa: 0026 Difusão Cultural

Objetivo:

a) Garantir a manutenção permanente e apoiar as manifestações populares; b) promover o desenvolvimento da difusão cultural no município, através da música, dança, leitura e artes em geral; c) promover o apoio as Organizações não Governamentais (ONG's) nas áreas culturais, artesanais e de microempreendedorismo, na forma da Lei; d) promover a ampliação e/ou manutenção dos espaços poliesportivos já existentes; e) adequar o espaço físico da unidade orçamentária, aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários em geral; f) demais atividades correlatas.

Justificativa:

a) Garantir a manutenção permanente e apoiar as manifestações populares; b) promover o desenvolvimento da difusão cultural no município, através da música, dança, leitura e artes em geral; c) promover o apoio as Organizações não Governamentais (ONG's) nas áreas culturais, artesanais e de microempreendedorismo, na forma da Lei; d) promover a ampliação e/ou manutenção dos espaços poliesportivos já existentes; e) adequar o espaço físico da unidade orçamentária, aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários em geral; f) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Difusão Cultural

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FontGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	021212	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	2077	Gira Cultural	13	Cultura	392	Difusão Cultural	UND	1	126.380,00	1	132.060,00	1	138.000,00	1	144.210,00
								01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
								00	Recursos Ordinários									
								3	DESPESAS CORRENTES									
										IGP/M	1	84.250,00	1	88.040,00	1	92.000,00	1	92.420,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

021212 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

2078 Manifestações Folclóricas e Religiosas

13 Cultura

392 Difusão Cultural

01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 87 de 97

Programa: 0026 Difusão Cultural

Objetivo:

a) Garantir a manutenção permanente e apoiar as manifestações populares; b) promover o desenvolvimento da difusão cultural no município, através da música, dança, leitura e artes em geral; c) promover o apoio as Organizações não Governamentais (ONG's) nas áreas culturais, artesanais e de microempreendedorismo, na forma da Lei; d) promover a ampliação e/ou manutenção dos espaços poliesportivos já existentes; e) adequar o espaço físico da unidade orçamentária, aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários em geral; f) demais atividades correlatas.

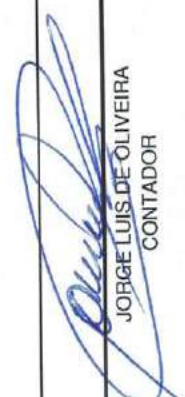
Justificativa:

a) Garantir a manutenção permanente e apoiar as manifestações populares; b) promover o desenvolvimento da difusão cultural no município, através da música, dança, leitura e artes em geral; c) promover o apoio as Organizações não Governamentais (ONG's) nas áreas culturais, artesanais e de microempreendedorismo, na forma da Lei; d) promover a ampliação e/ou manutenção dos espaços poliesportivos já existentes; e) adequar o espaço físico da unidade orçamentária, aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários em geral; f) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Difusão Cultural		IGP/M	UND	1	205.340,00	1	214.580,00	1	224.230,00	1	234.320,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ										
021212	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER										
2079	Arte Cultural										
13	Cultura										
392	Difusão Cultural										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	IGP/M	UND	1	63.180,00	1	66.020,00	1	68.990,00	1	72.090,00
021212	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER										
2080	Cultura Integrada ao Idoso e a Pessoa com Deficiência										
13	Cultura										
392	Difusão Cultural										
01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 89 de 97

Programa: 0027 Esporte e Lazer

Objetivo:

a) Garantir a manutenção permanente e apoiar a prática do desporto e do lazer em todos os níveis; b) garantir a manutenção da "Escolinha Zico 10"; c) promover o apoio as Organizações não Governamentais (ONG's) que atuem nas áreas de desporto e lazer; d) garantir a parceria para a construção e manutenção das sedes das Ligas Esportivas e clubes a maiores legalmente constituídos e em funcionamento regular no município; e) promover com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, os campeonatos de futebol de campo e de futsal da primeira e segunda divisão; f) promover com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, as Olimpíadas Municipais, observadas as disposições da Lei Específica; g) promover os eventos da "Ruas de Lazer"; h) adequar a estrutura física, a partir da ampliação e/ou manutenção dos espaços polidesportivos; i) garantir a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliário em geral; j) apoio realização TORJAC; i) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) Garantir a manutenção permanente e apoiar a prática do desporto e do lazer em todos os níveis; b) garantir a manutenção da "Escolinha Zico 10"; c) promover o apoio as Organizações não Governamentais (ONG's) que atuem nas áreas de desporto e lazer; d) garantir a parceria para a construção e manutenção das sedes das Ligas Esportivas e clubes a maiores legalmente constituídos e em funcionamento regular no município; e) promover com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, os campeonatos de futebol de campo e de futsal da primeira e segunda divisão; f) promover com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, as Olimpíadas Municipais, observadas as disposições da Lei Específica; g) promover os eventos da "Ruas de Lazer"; h) adequar a estrutura física, a partir da ampliação e/ou manutenção dos espaços polidesportivos; i) garantir a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliário em geral; j) apoio realização TORJAC; i) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Esporte e Lazer

Ações	Entidade	Unid.Órgam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	021212	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER							UND	1	159.090,00	1	163.110,00	1	170.450,00	1	178.120,00
		1055	Constituição Ampliaç e Reforma Praças Esport. e Espaços de Lazer															
		27	Desporto e Lazer															
			812	Desporto Comunitário														
			01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente														
			00	Recursos Ordinários														
				3	DESPESAS CORRENTES													

JOSE MARTINS DE VASCO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LOIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 90 de 97

Programa: 0027 Esporte e Lazer

Objetivo: a) Garantir a manutenção permanente e apoiar a prática do desporto e do lazer em todos os níveis; b) garantir a manutenção da "Escolinha Zico 10"; c) promover o apoio as Organizações não Governamentais (ONG's) que atuem nas áreas de desporto e lazer; d) garantir a parceria para a construção e manutenção das sedes das Ligas Esportivas e clubes a maiores legalmente constituídos e em funcionamento regular no município; e) promover com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, os campeonatos de futebol de campo e de futsal da primeira e segunda divisão; f) promover com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, as Olimpíadas Municipais, observadas as disposições da Lei Específica; g) promover os eventos da "Festas de Lazer"; h) adequar a estrutura física, a partir da ampliação e/ou manutenção dos espaços poliesportivos; i) garantir a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliário em geral; j) apoio realização TORJAC; i) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) J. Garantir a manutenção permanente e apoiar a prática do desporto e do lazer em todos os níveis; b) garantir a manutenção da "Escolinha Zico 10"; c) promover o apoio as Organizações não Governamentais (ONG's) que atuem nas áreas de desporto e lazer; d) garantir a parceria para a construção e manutenção das sedes das Ligas Esportivas e clubes a maiores legalmente constituídos e em funcionamento regular no município; e) promover com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, os campeonatos de futebol de campo e de futsal da primeira e segunda divisão; f) promover com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, as Olimpíadas Municipais, observadas as disposições da Lei Específica; g) promover os eventos da "Festas de Lazer"; h) adequar a estrutura física, a partir da ampliação e/ou manutenção dos espaços poliesportivos; i) garantir a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliário em geral; j) apoio realização TORJAC; i) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Esporte e Lazer		IGPM	UND	1	157.960,00	1	165.060,00	1	172.480,00	1	180.240,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ										
021212	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER										
2082	Prática Esportiva e de Lazer										
	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário									
		01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
		00 Recursos Ordinários									
		3 DESPESAS CORRENTES									
<hr/>											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ										
021212	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER										
2083	Apoio a Realização do Torjac (Contrapartida)										
27	Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário									
		01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
		00 Recursos Ordinários									
		3 DESPESAS CORRENTES									
<hr/>											
		083	UND	1	10.000,00	1	11.450,00	1	11.920,00	1	12.460,00

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 91 de 97

Programa: 0027 Esporte e Lazer

Objetivo:

a) Garantir a manutenção permanente e apoiar a prática do desporto e do lazer em todos os níveis; b) garantir a manutenção da "Escolinha Zico 10"; c) promover o apoio as Organizações não Governamentais (ONG's) que atuem nas áreas de desporto e lazer; d) garantir a parceria para a construção e manutenção das sedes das Ligas Esportivas e clubes a maiores legalmente constituídos e em funcionamento regular no município; e) promover com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, os campeonatos de futebol de campo e de futsal da primeira e segunda divisão; f) promover com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, as Olimpíadas Municipais, observadas as disposições da Lei Específica; g) promover os eventos da "Ruas de Lazer"; h) adequar a estrutura física, a partir da ampliação e/ou manutenção dos espaços poliesportivos; i) garantir a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliário em geral; j) apoio realização TORJAC; l) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) J. Garantir a manutenção permanente e apoiar a prática do desporto e do lazer em todos os níveis; b) garantir a manutenção da "Escolinha Zico 10"; c) promover o apoio as Organizações não Governamentais (ONG's) que atuem nas áreas de desporto e lazer; d) garantir a parceria para a construção e manutenção das sedes das Ligas Esportivas e clubes a maiores legalmente constituídos e em funcionamento regular no município; e) promover com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, os campeonatos de futebol de campo e de futsal da primeira e segunda divisão; f) promover com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, as Olimpíadas Municipais, observadas as disposições da Lei Específica; g) promover os eventos da "Ruas de Lazer"; h) adequar a estrutura física, a partir da ampliação e/ou manutenção dos espaços poliesportivos; i) garantir a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliário em geral; j) apoio realização TORJAC; l) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Esporte e Lazer

Total Geral Financeiro	327.050,00	339.620,00	354.850,00	370.820,00
------------------------	------------	------------	------------	------------

 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

 JORGE LEIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 92 de 97

Programa: 0028 Mulher Cidadã

Objetivo:

a) garantir a contrapartida para a implantação e manutenção das atividades do Projeto Espaço Mulher Cidadã; b) garantir a celebração de convênios com entidades privadas da sociedade civil que promovam atividades voltadas à defesa dos direitos da mulher; c) garantir investimentos para a inserção da mulher no mercado de trabalho; d) garantir o incentivo à produção da mulher nas diversas áreas da cadeia produtiva local; e) demais atividades correlatas.

Justificativa:

a) garantir a contrapartida para a implantação e manutenção das atividades do Projeto Espaço Mulher Cidadã; b) garantir a celebração de convênios com entidades privadas da sociedade civil que promovam atividades voltadas à defesa dos direitos da mulher; c) garantir investimentos para a inserção da mulher no mercado de trabalho; d) garantir o incentivo à produção da mulher nas diversas áreas da cadeia produtiva local; e) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Mulher Cidadã

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonCód.	FonGr.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ						IGP/M		UND	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021313	SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES															
		1059	Implantacao a Aparelhamento do Espaço Mulher Cidadã														
			14	Direitos da Cidadania													
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
					01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ						IGP/M		UND	1	35.000,00	1	40.000,00	1	45.000,00	1	50.000,00
	021313	SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES															
		2085	Manutenção da Sede do Espaço Mulher Cidadã														
			14	Direitos da Cidadania													
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
					01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 94 de 97

Programa: 0028 Mulher Cidadã

Objetivo: a) garantir a contrapartida para a implantação e manutenção das atividades do Projeto Espaço Mulher Cidadã; b) garantir a celebração de convênios com entidades privadas da sociedade civil que promovam atividades voltadas à defesa dos direitos da mulher; c) garantir investimentos para a inserção da mulher no mercado de trabalho; d) garantir o incentivo à produção da mulher nas diversas áreas da cadeia produtiva local; e) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) garantir a contrapartida para a implantação e manutenção das atividades do Projeto Espaço Mulher Cidadã; b) garantir a celebração de convênios com entidades privadas da sociedade civil que promovam atividades voltadas à defesa dos direitos da mulher; c) garantir investimentos para a inserção da mulher no mercado de trabalho; d) garantir o incentivo à produção da mulher nas diversas áreas da cadeia produtiva local; e) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Mulher Cidadã		UND	20	20	30	30	40	40	50	50
		IGP/M								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ									340.000,00
	021313 SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES									
	2088 Mulher Empreendedora									
	14 Direitos da Cidadania									
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinarios									
	3 DESPESAS CORRENTES									
<hr/>										

Público Alvo: Mulher Cidadã		UND	20	20	30	30	40	40	50	50
		IGP/M								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ									30.000,00
	021313 SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES									
	2089 Incentivo a Produção Feminina									
	14 Direitos da Cidadania									
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinarios									
	3 DESPESAS CORRENTES									
<hr/>										
Total Geral Financeiro			489.000,00		369.700,00		400.400,00		431.100,00	


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 95 de 97

Programa: 0029 Atenção Básica e Especializada à Mulher

Objetivo: a) garantir recursos financeiros para a manutenção do Centro de Referência Maria do Pará e Implantação da Casa Abrigo; b) garantir recursos para a contrapartida municipal visan do a Implantação da DEAM (Delegacia Especializada de atendimento à Mulher); c) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) garantir recursos financeiros para a manutenção do Centro de Referência Maria do Pará e Implantação da Casa Abrigo; b) garantir recursos para a contrapartida municipal visan do a Implantação da DEAM (Delegacia Especializada de atendimento à Mulher); c) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Atenção Básica e Especializada à Mulher

Ações	Entidade	Und.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
										UND								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ									UND	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021313	SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES								IGPM								
		1060	Implantação e Aparentamento da Casa Abrigo															
			14	Direitos da Cidadania														
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
					01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente												
						00	Recursos Ordinarios											
							3	DESPESAS CORRENTES										
										UND	1	62.000,00	1	65.000,00	1	67.000,00	1	69.000,00

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ									IGPM								
	021313	SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES																
		2090	Manutenção do Centro de Referência Maria do Pará															
			14	Direitos da Cidadania														
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
					01	Recurso do Tesouro - Exercício Corrente												
						00	Recursos Ordinarios											
							3	DESPESAS CORRENTES										

JOSE MARTINS DE VASCO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página 96 de 97

Programa: 0029 Atenção Básica e Especializada à Mulher

Objetivo: a) garantir recursos financeiros para a manutenção do Centro de Referência Maria do Pará e Implantação da Casa Abrigo; b) garantir recursos para a contrapartida municipal visan do a implantação da DEAM (Delegacia Especializada de atendimento à Mulher); c) demais atividades correlatas.

Justificativa: a) garantir recursos financeiros para a manutenção do Centro de Referência Maria do Pará e Implantação da Casa Abrigo; b) garantir recursos para a contrapartida municipal visan do a implantação da DEAM (Delegacia Especializada de atendimento à Mulher); c) demais atividades correlatas.

Público Alvo: Atenção Básica e Especializada à Mulher

			UND	360	70.000,00	420	80.000,00	480	90.000,00	540	100.000,00
		IGP/M									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ										
	021313 SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES										
	2091 Mulher com Proteção Social										
	14 Direitos da Cidadania										
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

			UND	0	0,00	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00
		061									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ										
	021313 SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES										
	2152 Implantação da Deam (Contrapartida)										
	14 Direitos da Cidadania										
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
	01 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro 282.000,00 175.000,00 157.000,00 169.000,00

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
RUA PINTO SILVA S/N
05854633/0001-80

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 11, Data: 19/12/2017 Página 97 de 97

Resumo Geral	2018	2019	2020	2021
Total Geral por Ano:	90.430.370,00	93.216.850,00	95.481.700,00	98.730.330,00
Total Geral do PPA:	377.859.250,00			



JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80


Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 11, Data: 19/12/2017

Função: 01 Legislativa


SubFunção: 031 Ação Legislativa

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0001	010101	2001	01	00	3	2.000.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00
2	0001	010101	2002	01	00	3	42.200,00	44.100,00	46.090,00	48.070,00
2	0004	010101	2004	01	00	3	53.300,00	55.690,00	58.190,00	60.810,00
2	0001	010101	1001	01	00	3	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0003	010101	2003	01	00	3	23.300,00	24.350,00	25.450,00	26.600,00
Total SubFunção:							2.148.800,00	2.324.140,00	2.429.730,00	2.535.480,00
Total Função:							2.148.800,00	2.324.140,00	2.429.730,00	2.535.480,00

Função: 04 Administração



JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

RUA PINTO SILVA S/N


05854633/0001-80

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 11, Data: 19/12/2017

Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
4	0002	020909	1042	01	00	3	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
5	0002	021010	1043	01	00	3	30.000,00	0,00	30.000,00	60.000,00
4	0002	020909	2059	01	00	3	320.000,00	335.000,00	350.000,00	365.000,00
4	0002	020909	2058	01	00	3	114.129,91	120.407,04	127.029,43	134.036,05
4	0002	020909	2057	01	00	3	2.770.660,09	2.871.652,96	2.882.490,57	2.649.143,96
3	0002	020707	2034	01	00	3	240.000,00	242.000,00	244.000,00	246.000,00
3	0002	020707	2036	01	00	3	1.220.000,00	1.274.000,00	1.331.000,00	1.490.000,00
3	0002	020707	2035	01	00	3	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
3	0002	020707	2033	01	00	3	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.700,00
3	0002	020707	2032	01	00	3	24.000,00	24.500,00	25.000,00	25.500,00
3	0002	020707	2031	01	00	3	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
3	0002	020707	2030	01	00	3	1.200,00	1.500,00	1.700,00	1.900,00
1	0003	020202	2007	01	00	3	62.820,00	65.650,00	68.500,00	71.690,00
1	0005	020303	2013	01	00	3	47.370,00	49.500,00	51.730,00	54.060,00
1	0005	020303	2012	01	00	3	64.680,00	67.790,00	70.840,00	74.030,00
1	0005	020303	2011	01	00	3	45.000,00	47.030,00	0,00	0,00
1	0004	020202	2008	01	00	3	125.700,00	131.350,00	137.260,00	143.440,00
5	0002	021010	1044	01	00	3	41.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
1	0003	020202	2006	01	00	3	78.000,00	81.510,00	85.180,00	89.010,00
6	0002	021111	2073	01	00	3	418.500,00	420.300,00	422.700,00	428.500,00
6	0002	021111	1049	01	00	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
6	0002	021111	1048	01	00	3	70.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0002	021010	2066	01	00	3	773.500,00	774.200,00	775.300,00	776.500,00
1	0005	020303	2014	01	00	3	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.410,00
1	0002	020606	1009	01	00	3	40.000,00	150.000,00	0,00	0,00
1	0002	020606	2025	01	00	3	7.000,00	7.300,00	7.600,00	7.900,00
1	0002	020606	2024	01	00	3	7.000,00	7.300,00	7.600,00	7.900,00
1	0002	020606	2022	01	00	3	690.880,00	721.970,00	754.450,00	788.400,00
1	0002	020606	1012	01	00	3	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1	0002	020606	1011	01	00	3	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0002	020606	2027	01	00	3	20.000,00	24.000,00	28.000,00	32.000,00
1	0002	020505	2021	01	00	3	2.232.550,00	2.433.010,00	2.545.490,00	2.653.900,00
1	0002	020505	2017	01	00	3	1.968.150,00	2.056.710,00	2.149.260,00	2.245.970,00
1	0002	020505	1007	01	00	3	2.053.580,00	2.145.990,00	2.242.560,00	2.343.470,00
1	0002	020303	2010	01	00	3	40.660,00	42.490,00	43.400,00	45.350,00
1	0002	020303	2009	01	00	3	2.355.250,00	2.461.240,00	2.571.990,00	2.687.730,00
1	0002	020202	2005	01	00	3	1.510.150,00	1.564.600,00	1.521.500,00	1.580.970,00
3	0002	020707	2029	01	00	3	1.980.000,00	2.060.000,00	2.150.000,00	2.245.000,00
1	0002	021313	1058	01	00	3	15.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3	0002	020707	2028	01	00	3	982.000,00	1.026.000,00	1.072.000,00	1.120.000,00
3	0002	020707	1029	01	00	3	15.000,00	0,00	25.000,00	0,00
3	0002	020707	1025	01	00	3	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0002	021515	2092	01	00	3	360.000,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00
1	0002	021313	2084	01	00	3	440.100,00	442.200,00	443.500,00	444.300,00
1	0002	020606	2096	01	00	3	0,00	150.000,00	0,00	0,00
1	0002	021313	1057	01	00	3	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00



JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Página 3 de 8

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 11, Data: 19/12/2017

Função: 04 Administração**SubFunção: 122 Administração Geral**

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	021313	1056	01	00	3	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
1	0002	021212	2076	01	00	3	640.500,00	642.600,00	645.900,00	650.100,00
1	0002	020808	2056	01	00	3	760.000,00	794.200,00	829.200,00	866.500,00
1	0002	020606	2097	01	00	3	0,00	150.000,00	80.000,00	0,00

Total SubFunção: 23.299.380,00 24.122.650,00 24.564.700,00 25.130.410,00**SubFunção: 123 Administração Financeira**

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0006	020404	2015	01	00	3	1.000.470,00	1.000.990,00	1.000.930,00	1.000.350,00
1	0007	020404	2016	01	00	3	3.970.500,00	4.049.600,00	4.131.940,00	4.231.940,00

Total SubFunção: 4.970.970,00 5.050.590,00 5.132.870,00 5.232.290,00**SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana**

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0009	020505	1004	01	00	3	2.912.650,00	3.043.720,00	3.180.680,00	3.323.810,00
1	0009	020505	1003	01	00	3	1.989.130,00	2.197.290,00	2.268.970,00	2.344.290,00
1	0009	020505	1008	01	00	3	2.958.050,00	3.091.160,00	3.230.260,00	3.375.620,00
1	0009	020606	2026	01	00	3	190.200,00	198.750,00	197.690,00	206.580,00
1	0009	020505	1002	01	00	3	1.469.480,00	1.435.600,00	1.500.200,00	1.567.700,00

Total SubFunção: 9.519.510,00 9.966.520,00 10.377.800,00 10.818.000,00**SubFunção: 452 Serviços Urbanos**

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0009	020505	1005	01	00	3	1.296.510,00	1.354.850,00	1.415.810,00	1.499.520,00
1	0009	020505	1006	01	00	3	2.502.960,00	3.033.590,00	3.170.650,00	3.213.720,00
1	0009	020505	2018	01	00	3	3.232.540,00	3.333.000,00	3.437.980,00	3.547.680,00
1	0009	020505	2019	01	00	3	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
1	0009	020505	2020	01	00	3	592.380,00	619.030,00	646.880,00	675.980,00

Total SubFunção: 8.724.390,00 9.540.470,00 9.971.320,00 10.336.900,00**Total Função:** 46.514.250,00 48.680.230,00 50.046.690,00 51.517.600,00**Função: 08 Assistência Social**

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 11, Data: 19/12/2017**Função: 08 Assistência Social****SubFunção: 244 Assistência Comunitária**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
5	0023	021010	1046	01	00	3	100.000,00	0,00	0,00
5	0023	021010	2072	01	00	3	45.000,00	50.000,00	55.000,00
5	0022	021010	2071	01	00	3	90.000,00	40.000,00	42.000,00
5	0022	021010	2070	01	00	3	200.000,00	250.000,00	300.000,00
5	0022	021010	2069	01	00	3	72.000,00	74.000,00	76.000,00
5	0021	021010	2068	01	00	3	50.000,00	52.000,00	54.000,00
5	0021	021010	1045	01	00	3	80.000,00	0,00	0,00
5	0023	021010	2119	01	00	3	0,00	60.000,00	0,00
5	0020	021010	2067	01	00	3	22.000,00	24.000,00	26.000,00
Total SubFunção:						659.000,00	550.000,00	553.000,00	680.000,00
Total Função:						659.000,00	550.000,00	553.000,00	680.000,00

Função: 10 Saúde**SubFunção: 122 Administração Geral**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
4	0002	020909	2128	01	00	3	60.000,00	62.800,00	65.720,00
4	0009	020909	1064	01	00	4	10.000,00	0,00	0,00
4	0009	020909	1064	01	00	3	140.000,00	0,00	0,00
4	0002	020909	2129	01	00	3	600.000,00	620.000,00	630.000,00
Total SubFunção:						810.000,00	682.800,00	695.720,00	708.800,00

SubFunção: 301 Atenção Básica

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
4	0018	020909	2062	01	00	3	219.760,00	229.650,00	239.980,00
4	0018	020909	2063	01	00	3	516.720,00	539.970,00	564.260,00
4	0018	020909	2061	01	00	3	1.842.250,00	1.925.150,00	2.011.780,00
4	0018	020909	2060	01	00	3	3.043.460,00	3.158.020,00	3.277.630,00
Total SubFunção:						5.622.190,00	5.852.790,00	6.093.650,00	6.345.350,00

SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial


Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
4	0019	020909	2064	01	00	3	2.874.870,00	3.004.230,00	3.139.420,00
Total SubFunção:						2.874.870,00	3.004.230,00	3.139.420,00	3.280.690,00

SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
4	0018	020909	2065	01	00	3	170.610,00	178.280,00	186.300,00
Total SubFunção:						170.610,00	178.280,00	186.300,00	194.680,00
Total Função:						9.477.670,00	9.718.100,00	10.115.090,00	10.529.520,00

Função: 12 Educação

 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 11, Data: 19/12/2017**Função: 18 Gestão Ambiental****SubFunção: 695 Turismo**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021	
6	0025	021111	1053	01	00	3	45.000,00	0,00	0,00	0,00
6	0025	021111	1054	01	00	3	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
6	0025	021111	2127	01	00	3	78.000,00	78.200,00	78.400,00	78.600,00
Total SubFunção:						153.000,00	110.200,00	112.400,00	114.600,00	
Total Função:						2.124.200,00	2.093.600,00	2.197.700,00	2.302.100,00	

Função: 20 Agricultura**SubFunção: 601 Promoção da Produção Vegetal**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021	
1	0015	020808	1032	01	00	3	2.150.000,00	2.201.750,00	2.029.200,00	2.366.500,00
1	0015	020808	1036	01	00	3	500.000,00	522.500,00	546.010,00	570.680,00
1	0015	020808	1035	01	00	3	427.000,00	446.920,00	467.030,00	488.050,00
1	0015	020808	1034	01	00	3	380.300,00	397.410,00	418.290,00	437.120,00
1	0015	020808	1033	01	00	3	188.500,00	196.980,00	205.750,00	216.000,00
Total SubFunção:						3.645.800,00	3.765.560,00	3.666.280,00	4.078.350,00	

SubFunção: 602 Promoção da Produção Animal

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021	
1	0016	020808	1037	01	00	3	400.000,00	418.000,00	436.810,00	457.460,00
1	0016	020808	1038	01	00	3	270.500,00	282.670,00	295.390,00	308.680,00
1	0016	020808	1039	01	00	3	180.400,00	188.520,00	197.000,00	205.860,00
1	0016	020808	1040	01	00	3	220.700,00	230.630,00	241.010,00	251.860,00
1	0016	020808	1041	01	00	3	1.180.000,00	1.024.100,00	1.070.180,00	1.118.340,00
Total SubFunção:						2.251.600,00	2.143.920,00	2.240.390,00	2.342.200,00	
Total Função:						5.897.400,00	5.909.480,00	5.906.670,00	6.420.550,00	

Função: 22 Indústria**SubFunção: 661 Promoção Industrial**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021	
1	0017	021515	1062	01	00	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0017	021515	2094	01	00	3	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
1	0017	021515	2160	01	00	3	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1	0017	021515	1063	01	00	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0017	021515	1064	01	00	3	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0017	021515	2093	01	00	3	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1	0017	021515	2095	01	00	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total SubFunção:						215.000,00	320.000,00	235.000,00	250.000,00	
Total Função:						215.000,00	320.000,00	235.000,00	250.000,00	

Função: 27 Desporto e Lazer

 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR




Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 11, Data: 19/12/2017

Função: 12 Educação

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
3	0013	020707	1024	01	00	3	350.000,00	0,00	0,00	0,00
3	0013	020707	1022	01	00	3	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3	0013	020707	1028	01	00	3	120.000,00	0,00	0,00	0,00
3	0013	020707	1021	01	00	3	30.000,00	0,00	35.000,00	0,00
3	0013	020707	1020	01	00	3	30.000,00	0,00	35.000,00	0,00
3	0013	020707	2098	01	00	3	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3	0013	020707	2099	01	00	3	0,00	0,00	280.000,00	0,00
3	0013	020707	2100	01	00	3	0,00	450.000,00	0,00	0,00
7	0010	021414	2043	01	00	3	4.970.000,00	5.140.000,00	5.320.000,00	5.510.000,00
3	0010	020707	2045	01	00	3	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3	0012	020707	2049	01	00	3	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
3	0012	020707	1014	01	00	3	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3	0011	020707	2048	01	00	3	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3	0011	020707	2047	01	00	3	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
7	0010	021414	2042	01	00	3	7.960.000,00	8.220.000,00	8.490.000,00	8.980.000,00
3	0010	020707	2046	01	00	3	100.000,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00
3	0012	020707	2050	01	00	3	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
3	0010	020707	2044	01	00	3	115.400,00	120.800,00	126.480,00	132.400,00
3	0010	020707	2041	01	00	3	2.500,00	0,00	0,00	0,00
3	0010	020707	2040	01	00	3	1.000,00	0,00	1.500,00	0,00
3	0010	020707	2039	01	00	3	3.860.000,00	3.988.000,00	4.022.000,00	4.157.000,00
3	0010	020707	2038	01	00	3	800,00	0,00	0,00	0,00
3	0010	020707	2037	01	00	3	1.200,00	1.500,00	1.700,00	1.900,00
3	0013	020707	1019	01	00	3	1.800,00	1.500,00	0,00	0,00
3	0013	020707	1016	01	00	3	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
3	0012	020707	2053	01	00	3	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00
3	0012	020707	2052	01	00	3	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
3	0012	020707	2051	01	00	3	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
3	0013	020707	1017	01	00	3	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3	0013	020707	1018	01	00	3	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
3	0013	020707	1015	01	00	3	1.950.000,00	1.993.250,00	1.547.940,00	1.645.090,00
Total SubFunção:							20.022.200,00	20.130.350,00	20.402.720,00	20.637.290,00

SubFunção: 364 Ensino Superior

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
3	0014	020707	1031	01	00	3	150.000,00	0,00	0,00	0,00
3	0014	020707	2101	01	00	3	0,00	120.000,00	0,00	0,00
3	0014	020707	2102	01	00	3	0,00	100.000,00	104.500,00	109.200,00
3	0014	020707	2054	01	00	3	80.000,00	83.500,00	91.200,00	95.300,00
Total SubFunção:							230.000,00	303.500,00	195.700,00	204.500,00
Total Função:							20.252.200,00	20.433.850,00	20.598.420,00	20.841.790,00

Função: 13 Cultura

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR





Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 11, Data: 19/12/2017

Função: 13 Cultura										
SubFunção: 392 Difusão Cultural										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021	
1	0026	021212	2080	01	00 3	63.180,00	66.020,00	68.990,00	72.090,00	
1	0026	021212	2081	01	00 3	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	
1	0026	021212	2077	01	00 3	126.380,00	132.060,00	138.000,00	144.210,00	
1	0026	021212	2079	01	00 3	205.340,00	214.580,00	224.230,00	234.320,00	
1	0026	021212	2078	01	00 3	84.250,00	88.040,00	92.000,00	92.420,00	
Total SubFunção:						504.150,00	530.700,00	558.220,00	583.040,00	
Total Função:						504.150,00	530.700,00	558.220,00	583.040,00	

Função: 14 Direitos da Cidadania										
SubFunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021	
1	0029	021313	2090	01	00 3	62.000,00	65.000,00	67.000,00	69.000,00	
1	0029	021313	1060	01	00 3	150.000,00	0,00	0,00	0,00	
1	0029	021313	2091	01	00 3	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	
1	0028	021313	2086	01	00 3	7.000,00	7.200,00	7.400,00	7.600,00	
1	0028	021313	2088	01	00 3	280.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	
1	0028	021313	2089	01	00 3	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	
1	0028	021313	2087	01	00 3	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	
1	0028	021313	1059	01	00 3	150.000,00	0,00	0,00	0,00	
1	0028	021313	2085	01	00 3	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	
1	0029	021313	2152	01	00 3	0,00	30.000,00	0,00	0,00	
Total SubFunção:						771.000,00	544.700,00	557.400,00	600.100,00	
Total Função:						771.000,00	544.700,00	557.400,00	600.100,00	

Função: 16 Habitação										
SubFunção: 482 Habitação Urbana										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021	
1	0009	020606	1013	01	00 3	1.539.650,00	1.772.430,00	1.928.930,00	2.099.330,00	
Total SubFunção:						1.539.650,00	1.772.430,00	1.928.930,00	2.099.330,00	
Total Função:						1.539.650,00	1.772.430,00	1.928.930,00	2.099.330,00	

Função: 18 Gestão Ambiental										
SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021	
6	0024	021111	1050	01	00 3	300.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
6	0024	021111	1051	01	00 3	990.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	
6	0024	021111	1061	01	00 3	500.000,00	0,00	0,00	0,00	
6	0024	021111	2074	01	00 3	181.200,00	183.400,00	185.300,00	187.500,00	
Total SubFunção:						1.971.200,00	1.983.400,00	2.085.300,00	2.187.500,00	

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 11, Data: 19/12/2017

Função: 27 Desporto e Lazer

SubFunção: 812 Desporto Comunitário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0027	021212	2083	01	00	3	10.000,00	11.450,00	11.920,00	12.460,00
1	0027	021212	2082	01	00	3	157.960,00	165.060,00	172.480,00	180.240,00
1	0027	021212	1055	01	00	3	159.090,00	163.110,00	170.450,00	178.120,00
Total SubFunção:							327.050,00	339.620,00	354.850,00	370.820,00
Total Função:							327.050,00	339.620,00	354.850,00	370.820,00

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Órgão - (PPA Inicial)

Página: 1 de 6

Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**Unid.Exec. 020202 GABINETE DO PREFEITO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	04	122	2005	01	00	3	1.510.150,00	1.564.600,00	1.521.500,00	1.580.970,00
1	0003	04	122	2006	01	00	3	78.000,00	81.510,00	85.180,00	89.010,00
1	0003	04	122	2007	01	00	3	62.820,00	65.650,00	68.600,00	71.690,00
1	0004	04	122	2008	01	00	3	125.700,00	131.350,00	137.260,00	143.440,00

Total Unid.Exec. 1.776.670,00 1.843.110,00 1.812.540,00 1.885.110,00

Unid.Exec. 020303 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	04	122	2009	01	00	3	2.355.250,00	2.461.240,00	2.571.990,00	2.687.730,00
1	0002	04	122	2010	01	00	3	40.660,00	42.490,00	43.400,00	45.350,00
1	0005	04	122	2011	01	00	3	45.000,00	47.030,00	0,00	0,00
1	0005	04	122	2012	01	00	3	64.680,00	67.790,00	70.840,00	74.030,00
1	0005	04	122	2013	01	00	3	47.370,00	49.500,00	51.730,00	54.060,00
1	0005	04	122	2014	01	00	3	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.410,00

Total Unid.Exec. 2.562.960,00 2.678.500,00 2.748.880,00 2.872.580,00

Unid.Exec. 020404 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FAZENDA

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0006	04	123	2015	01	00	3	1.000.470,00	1.000.990,00	1.000.930,00	1.000.350,00
1	0007	04	123	2016	01	00	3	3.970.500,00	4.049.600,00	4.131.940,00	4.231.940,00

Total Unid.Exec. 4.970.970,00 5.050.590,00 5.132.870,00 5.232.290,00

Unid.Exec. 020505 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	04	122	1007	01	00	3	2.053.580,00	2.145.990,00	2.242.560,00	2.343.470,00
1	0002	04	122	2017	01	00	3	1.968.150,00	2.056.710,00	2.149.260,00	2.245.970,00
1	0002	04	122	2021	01	00	3	2.232.550,00	2.433.010,00	2.545.490,00	2.653.900,00
1	0009	04	451	1002	01	00	3	1.469.480,00	1.435.600,00	1.500.200,00	1.567.700,00
1	0009	04	451	1003	01	00	3	1.989.130,00	2.197.290,00	2.268.970,00	2.344.290,00
1	0009	04	451	1004	01	00	3	2.912.650,00	3.043.720,00	3.180.680,00	3.323.810,00
1	0009	04	452	1005	01	00	3	1.296.510,00	1.354.850,00	1.415.810,00	1.499.520,00
1	0009	04	452	1006	01	00	3	2.502.960,00	3.033.590,00	3.170.650,00	3.213.720,00
1	0009	04	451	1008	01	00	3	2.958.050,00	3.091.160,00	3.230.260,00	3.375.620,00
1	0009	04	452	2018	01	00	3	3.232.540,00	3.333.000,00	3.437.980,00	3.547.680,00
1	0009	04	452	2019	01	00	3	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
1	0009	04	452	2020	01	00	3	592.380,00	619.030,00	646.880,00	675.980,00

Total Unid.Exec. 24.307.980,00 25.943.950,00 27.088.740,00 28.191.660,00

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)

Página: 2 de 6

Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**Unid.Exec. 020606 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS**


Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	04	122	1009	01	00	3	40.000,00	150.000,00	0,00	0,00
1	0002	04	122	1011	01	00	3	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0002	04	122	1012	01	00	3	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1	0002	04	122	2022	01	00	3	690.880,00	721.970,00	754.450,00	788.400,00
1	0002	04	122	2024	01	00	3	7.000,00	7.300,00	7.600,00	7.900,00
1	0002	04	122	2025	01	00	3	7.000,00	7.300,00	7.600,00	7.900,00
1	0002	04	122	2027	01	00	3	20.000,00	24.000,00	28.000,00	32.000,00
1	0002	04	122	2096	01	00	3	0,00	150.000,00	0,00	0,00
1	0002	04	122	2097	01	00	3	0,00	150.000,00	80.000,00	0,00
1	0009	16	482	1013	01	00	3	1.539.650,00	1.772.430,00	1.928.930,00	2.099.330,00
1	0009	04	451	2026	01	00	3	190.200,00	198.750,00	197.690,00	206.580,00
Total Unid.Exec.								2.824.730,00	3.191.750,00	3.004.270,00	3.142.110,00

Unid.Exec. 020808 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	04	122	2056	01	00	3	760.000,00	794.200,00	829.200,00	866.500,00
1	0015	20	601	1032	01	00	3	2.150.000,00	2.201.750,00	2.029.200,00	2.366.500,00
1	0015	20	601	1033	01	00	3	188.500,00	196.980,00	205.750,00	216.000,00
1	0015	20	601	1034	01	00	3	380.300,00	397.410,00	418.290,00	437.120,00
1	0015	20	601	1035	01	00	3	427.000,00	446.920,00	467.030,00	488.050,00
1	0015	20	601	1036	01	00	3	500.000,00	522.500,00	546.010,00	570.680,00
1	0016	20	602	1037	01	00	3	400.000,00	418.000,00	436.810,00	457.460,00
1	0016	20	602	1038	01	00	3	270.500,00	282.670,00	295.390,00	308.680,00
1	0016	20	602	1039	01	00	3	180.400,00	188.520,00	197.000,00	205.860,00
1	0016	20	602	1040	01	00	3	220.700,00	230.630,00	241.010,00	251.860,00
1	0016	20	602	1041	01	00	3	1.180.000,00	1.024.100,00	1.070.180,00	1.118.340,00
Total Unid.Exec.								6.657.400,00	6.703.680,00	6.735.870,00	7.287.050,00

Unid.Exec. 021212 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	04	122	2076	01	00	3	640.500,00	642.600,00	645.900,00	650.100,00
1	0026	13	392	2077	01	00	3	126.380,00	132.060,00	138.000,00	144.210,00
1	0026	13	392	2078	01	00	3	84.250,00	88.040,00	92.000,00	92.420,00
1	0026	13	392	2079	01	00	3	205.340,00	214.580,00	224.230,00	234.320,00
1	0026	13	392	2080	01	00	3	63.180,00	66.020,00	68.990,00	72.090,00
1	0026	13	392	2081	01	00	3	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
1	0027	27	812	1055	01	00	3	159.090,00	163.110,00	170.450,00	178.120,00
1	0027	27	812	2082	01	00	3	157.960,00	165.060,00	172.480,00	180.240,00
1	0027	27	812	2083	01	00	3	10.000,00	11.450,00	11.920,00	12.460,00
Total Unid.Exec.								1.471.700,00	1.512.920,00	1.558.970,00	1.603.960,00



JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR





Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid.Exec. 021313 SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	04	122	1056	01	00	3	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
1	0002	04	122	1057	01	00	3	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
1	0002	04	122	1058	01	00	3	15.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1	0002	04	122	2084	01	00	3	440.100,00	442.200,00	443.500,00	444.300,00
1	0028	14	422	1059	01	00	3	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0028	14	422	2085	01	00	3	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
1	0028	14	422	2086	01	00	3	7.000,00	7.200,00	7.400,00	7.600,00
1	0028	14	422	2087	01	00	3	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
1	0028	14	422	2088	01	00	3	280.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
1	0028	14	422	2089	01	00	3	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1	0029	14	422	1060	01	00	3	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0029	14	422	2090	01	00	3	62.000,00	65.000,00	67.000,00	69.000,00
1	0029	14	422	2091	01	00	3	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1	0029	14	422	2152	01	00	3	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Total Unid.Exec.								1.306.100,00	989.900,00	1.083.900,00	1.047.400,00

Unid.Exec. 021515 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	04	122	2092	01	00	3	360.000,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00
1	0017	22	661	1062	01	00	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0017	22	661	1063	01	00	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0017	22	661	1064	01	00	3	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0017	22	661	2093	01	00	3	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1	0017	22	661	2094	01	00	3	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
1	0017	22	661	2095	01	00	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1	0017	22	661	2160	01	00	3	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Unid.Exec.								575.000,00	700.000,00	635.000,00	670.000,00
Total Entidade:								46.453.510,00	48.614.400,00	49.801.040,00	51.932.160,00

Ent: 2 CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid.Exec. 010101 CAMARA MUNICIPAL

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0001	01	031	1001	01	00	3	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0001	01	031	2001	01	00	3	2.000.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00
2	0001	01	031	2002	01	00	3	42.200,00	44.100,00	46.090,00	48.070,00
2	0003	01	031	2003	01	00	3	23.300,00	24.350,00	25.450,00	26.600,00
2	0004	01	031	2004	01	00	3	53.300,00	55.690,00	58.190,00	60.810,00
Total Unid.Exec.								2.148.800,00	2.324.140,00	2.429.730,00	2.535.480,00
Total Entidade:								2.148.800,00	2.324.140,00	2.429.730,00	2.535.480,00

Ent: 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

RUA PINTO SILVA S/N


05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017


Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)

Página: 4 de 6

Ent: 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unid.Exec. 020707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
3	0002	04	122	1025	01	00	3	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3	0002	04	122	1029	01	00	3	15.000,00	0,00	25.000,00	0,00
3	0002	04	122	2028	01	00	3	982.000,00	1.026.000,00	1.072.000,00	1.120.000,00
3	0002	04	122	2029	01	00	3	1.980.000,00	2.060.000,00	2.150.000,00	2.245.000,00
3	0002	04	122	2030	01	00	3	1.200,00	1.500,00	1.700,00	1.900,00
3	0002	04	122	2031	01	00	3	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
3	0002	04	122	2032	01	00	3	24.000,00	24.500,00	25.000,00	25.500,00
3	0002	04	122	2033	01	00	3	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.700,00
3	0002	04	122	2034	01	00	3	240.000,00	242.000,00	244.000,00	246.000,00
3	0002	04	122	2035	01	00	3	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
3	0002	04	122	2036	01	00	3	1.220.000,00	1.274.000,00	1.331.000,00	1.490.000,00
3	0010	12	361	2037	01	00	3	1.200,00	1.500,00	1.700,00	1.900,00
3	0010	12	361	2038	01	00	3	800,00	0,00	0,00	0,00
3	0010	12	361	2039	01	00	3	3.860.000,00	3.988.000,00	4.022.000,00	4.157.000,00
3	0010	12	361	2040	01	00	3	1.000,00	0,00	1.500,00	0,00
3	0010	12	361	2041	01	00	3	2.500,00	0,00	0,00	0,00
3	0010	12	361	2044	01	00	3	115.400,00	120.800,00	126.480,00	132.400,00
3	0010	12	361	2045	01	00	3	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3	0010	12	361	2046	01	00	3	100.000,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00
3	0011	12	361	2047	01	00	3	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
3	0011	12	361	2048	01	00	3	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3	0012	12	361	1014	01	00	3	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3	0012	12	361	2049	01	00	3	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
3	0012	12	361	2050	01	00	3	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
3	0012	12	361	2051	01	00	3	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
3	0012	12	361	2052	01	00	3	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
3	0012	12	361	2053	01	00	3	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00
3	0013	12	361	1015	01	00	3	1.950.000,00	1.993.250,00	1.547.940,00	1.645.090,00
3	0013	12	361	1016	01	00	3	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
3	0013	12	361	1017	01	00	3	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3	0013	12	361	1018	01	00	3	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
3	0013	12	361	1019	01	00	3	1.800,00	1.500,00	0,00	0,00
3	0013	12	361	1020	01	00	3	30.000,00	0,00	35.000,00	0,00
3	0013	12	361	1021	01	00	3	30.000,00	0,00	35.000,00	0,00
3	0013	12	361	1022	01	00	3	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3	0013	12	361	1024	01	00	3	350.000,00	0,00	0,00	0,00
3	0013	12	361	1028	01	00	3	120.000,00	0,00	0,00	0,00
3	0013	12	361	2098	01	00	3	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3	0013	12	361	2099	01	00	3	0,00	0,00	280.000,00	0,00
3	0013	12	361	2100	01	00	3	0,00	450.000,00	0,00	0,00
3	0014	12	364	1031	01	00	3	150.000,00	0,00	0,00	0,00
3	0014	12	364	2054	01	00	3	80.000,00	83.500,00	91.200,00	95.300,00
3	0014	12	364	2101	01	00	3	0,00	120.000,00	0,00	0,00
3	0014	12	364	2102	01	00	3	0,00	100.000,00	104.500,00	109.200,00
Total Unid.Exec.								11.939.400,00	11.844.050,00	11.786.620,00	11.636.890,00
Total Entidade:								11.939.400,00	11.844.050,00	11.786.620,00	11.636.890,00

Ent: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Página: 5 de 6

Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)**Ent: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Unid.Exec. 020909 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
4	0002	04	122	1042	01	00	3	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
4	0002	04	122	2057	01	00	3	2.770.660,09	2.871.652,96	2.882.490,57	2.649.143,95
4	0002	04	122	2058	01	00	3	114.129,91	120.407,04	127.029,43	134.036,05
4	0002	04	122	2059	01	00	3	320.000,00	335.000,00	350.000,00	365.000,00
4	0002	10	122	2128	01	00	3	60.000,00	62.800,00	65.720,00	68.800,00
4	0002	10	122	2129	01	00	3	600.000,00	620.000,00	630.000,00	640.000,00
4	0009	10	122	1064	01	00	3	140.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0009	10	122	1064	01	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0018	10	301	2060	01	00	3	3.043.460,00	3.158.020,00	3.277.630,00	3.402.620,00
4	0018	10	301	2061	01	00	3	1.842.250,00	1.925.150,00	2.011.780,00	2.102.310,00
4	0018	10	301	2062	01	00	3	219.760,00	229.650,00	239.980,00	250.770,00
4	0018	10	301	2063	01	00	3	516.720,00	539.970,00	564.260,00	589.650,00
4	0018	10	303	2065	01	00	3	170.610,00	178.280,00	186.300,00	194.680,00
4	0019	10	302	2064	01	00	3	2.874.870,00	3.004.230,00	3.139.420,00	3.280.690,00

Total Unid.Exec.

12.832.460,00 13.205.160,00 13.644.610,00 13.857.700,00

Total Entidade:

12.832.460,00 13.205.160,00 13.644.610,00 13.857.700,00

Ent: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unid.Exec. 021010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**


Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
5	0002	04	122	1043	01	00	3	30.000,00	0,00	30.000,00	60.000,00
5	0002	04	122	1044	01	00	3	41.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
5	0002	04	122	2066	01	00	3	773.500,00	774.200,00	775.300,00	776.500,00
5	0020	08	244	2067	01	00	3	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
5	0021	08	244	1045	01	00	3	80.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0021	08	244	2068	01	00	3	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00
5	0022	08	244	2069	01	00	3	72.000,00	74.000,00	76.000,00	78.000,00
5	0022	08	244	2070	01	00	3	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
5	0022	08	244	2071	01	00	3	90.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
5	0023	08	244	1046	01	00	3	100.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0023	08	244	2072	01	00	3	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
5	0023	08	244	2119	01	00	3	0,00	60.000,00	0,00	0,00

Total Unid.Exec.

1.503.500,00 1.345.200,00 1.379.300,00 1.537.500,00

Total Entidade:

1.503.500,00 1.345.200,00 1.379.300,00 1.537.500,00

Ent: 6 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO


 JOSE MARTINS DE MELO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



 JORGE LUIS DE OLIVEIRA
 CONTADOR


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

RUA PINTO SILVA S/N

05854633/0001-80

Lei: 11, Data: 19/12/2017

Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)


Página: 6 de 6

Ent: 6 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**Unid.Exec. 021111 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
6	0002	04	122	1048	01	00	3	70.000,00	0,00	0,00	0,00
6	0002	04	122	1049	01	00	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
6	0002	04	122	2073	01	00	3	418.500,00	420.300,00	422.700,00	428.500,00
6	0024	18	541	1050	01	00	3	300.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
6	0024	18	541	1051	01	00	3	990.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
6	0024	18	541	1061	01	00	3	500.000,00	0,00	0,00	0,00
6	0024	18	541	2074	01	00	3	181.200,00	183.400,00	185.300,00	187.500,00
6	0025	18	695	1053	01	00	3	45.000,00	0,00	0,00	0,00
6	0025	18	695	1054	01	00	3	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
6	0025	18	695	2127	01	00	3	78.000,00	78.200,00	78.400,00	78.600,00

Total Unid.Exec.2.622.700,00 2.523.900,00 2.630.400,00 2.740.600,00**Total Entidade:**2.622.700,00 2.523.900,00 2.630.400,00 2.740.600,00**Ent: 7 FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIM. DA EDUCAÇÃO BÁSICA****Unid.Exec. 021414 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
7	0010	12	361	2042	01	00	3	7.960.000,00	8.220.000,00	8.490.000,00	8.980.000,00
7	0010	12	361	2043	01	00	3	4.970.000,00	5.140.000,00	5.320.000,00	5.510.000,00

Total Unid.Exec.12.930.000,00 13.360.000,00 13.810.000,00 14.490.000,00**Total Entidade:**12.930.000,00 13.360.000,00 13.810.000,00 14.490.000,00

JOSE MARTINS DE MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR